

Concorrência Pública

014/2023

Processo Administrativo nº 323/2023

Protocolo nº 73970/2023

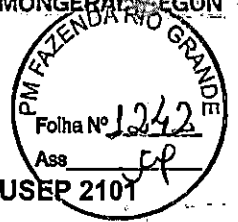
Objeto: Contratação de empresa para "serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em cbuq (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 22/01/2024

Horário: 09h30min

Volume 06

**CERTIFICADO****Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR **CEP:** 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600005.262858
Apólice: 93205333	CPF: 049.017.719-06
Nome do Segurado: AUGUSTO HARMATCHUK	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congenita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,52	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS



Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$11,52

Última Alteração: 08/09/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>



NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI



15/08/2022

Empresa

Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.390.929/0001-93
Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815 Bairro: Zacarias
Cidade/UF: São José dos Pinhais / PR CEP: 83025-323

Funcionário

Nome: AUGUSTO HARMATCHUK
Código: 16 Nascimento/Idade: 28/08/1984 - 37
RG / CPF: 9505906-6 / Sexo: Masculino
Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA Setor: OBRAS / OPERACAO DE MAQUINAS

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome do Médico: DR. NELSON LUIS VALASKI Endereço: Rua João Ângelo Cordelro, 782
CRM/Estado: 11978/PR Cidade/Estado: São José dos Pinhais/PR
Telefone: (41) 3035-5454 Bairro: São Pedro

Riscos

cos INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA)/ VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (AREN), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (VDVR), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRACOS.
Ergonômicos LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES:
Acidentes MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (Ocasional), OBJETOS CORTANTES E/OU PERFURO-CORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

29/07/2022 AUDIOMETRIA. 29/07/2022 EXAME CLÍNICO.

Parecer

Apto para função

Observações

Dr. Gustavo R. Possebom

CRM-PR 47377

DR. GUSTAVO RODRIGUES POSSEBOM
PR/47377

Médico Examinador
Rua João Ângelo Cordelro, 782 - São Pedro
São José dos Pinhais, PR

Augusto

AUGUSTO HARMATCHUK



NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

Sede: Rua João Ângelo Cordelro, 782 - Centro - São José dos Pinhais - PR - Fone: (41) 3035-5454 - Fax: (41) 3035-9330 - CEP 83005-670
Unidade Pinhais: Av. Camilo de Lellis, 690 - Sala 12 - 2º Andar - Pinhais - PR - Fone: (41) 3059-1888 - CEP 83323-000
Unidade Curitiba: Rua Voluntários da Pátria, 262 - 2º Andar - Sala 26 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3224-1360 - CEP 80020-000

Empresa
Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93
Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa
Cidade/UF: São José dos Pinhais/ PR
Bairro: Zacarias
CEP: 83025-323

Funcionário
Nome: AUGUSTO HARMATCHUK
RG / CPF: 9505906-6/ 049.017.719-06
Nascimento/Idade: 28/08/1984- 39
Cargo: OPERADOR DE RECICLADORA DE ASFALTO
Setor: OBRAS / OPERACAO DE MAQUINAS
Órgão Emissor: CPF: 049.017.719-06
Sexo: Masculino

Médico responsável pelo PCMSO
Nome: DR. NELSON LUIS VALASKI
CRM / Estado: 11978PR
Telefone: (41) 3035-5454
Endereço: Rua João Ângelo Cordeiro, 782
Bairro: São Pedro
Cidade / Estado: São José dos Pinhais/ PR

Perigos / Fatores de Risco
Físicos: INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (AREN), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (VDVR), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
Ergonômicos: LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES.
Acidentes: MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (Ocasional), OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Mudança de Função

Avaliação Clínica e Exames Realizados
14/02/2024 AUDIOMETRIA. 14/02/2024 EXAME CLÍNICO.

Parecer
Apto para função

Observações

LP

DR. LUISA PENSO MORAES
CRM : 47016- PR
Rua João Ângelo Cordeiro, 782- São Pedro
São José dos Pinhais/ PR



Assinado Biometricamente

AUGUSTO HARMATCHUK

CERTIFICADO**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDIÑO BARBOSA, 13815**Bairro:** ZACARIAS**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR **CEP:** 83025-323**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº: 600005.262858
Apólice: 93205333	CPF: 049.017.719-06
Nome do Segurado: AUGUSTO HARMATCHUK	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/09/2022	31/08/2023

Beneficiários***HERDEIROS LEGAIS**

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

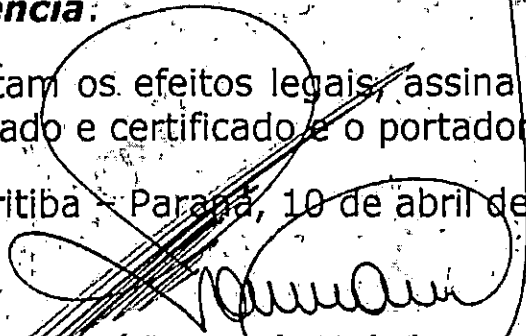
*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.

CERTIFICADO NR.12

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **AUGUSTO HARMATCHUK**, com a função de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CBO 7151-30**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, com aproveitamento satisfatório, nota **7.1**(sete.um) no curso-treinamento da **NR.12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, com carga horária de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme as Normas Regulamentadoras 12 (NR.12), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, por Portaria SSST, SIT, MTE, MTPS, MTb e SEPRT n.º916 de 30/07/2019, e Instruções Normativas, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surtam os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Augusto Harmatchuk
Operador de Motoniveladora

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002758/2023 - livro 02/2023



APOHA
BRASIL

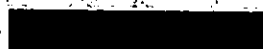


consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



ABP7



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.12 - Cotragon

NR-12 – Máquinas e Equipamentos (06 horas)

Conteúdo programático da capacitação:

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:

- a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e as proteções específicas;
- b) funcionamento das proteções; por que devem ser usadas;
- c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, inspeção ou manutenção;
- d) proteção foi danificada, o que fazer;
- e) os princípios de segurança nas máquinas ou equipamento;
- f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
- g) método de trabalho seguro;
- h) permissão de trabalho; e
- i) sistema de bloqueio nas operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.

1.1 A capacitação de operadores de máquinas automotrizes, são em etapas teórica e prática e possuem o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste Anexo e ainda:

- a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
- b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
- c) medidas de controle dos riscos: EPCs e EPIs;
- d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
- e) inspeção, regulação e manutenção com segurança;
- f) sinalização de segurança;
- g) procedimentos em situação de emergência; e noções sobre prestação de primeiros socorros.

Instrutor Técnico Coordenador:

João Fernando Moleda

Consultor Master de Segurança Trabalhista.

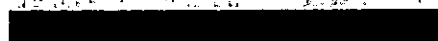
Instituto Apoha Brasil – Consett Datherra / ABP7

Rua Nunes Machado, 1450 – 1. Andar - Rebouças –
80220-070 Curitiba – Paraná – Brasil.

+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 – DRT-PR.

**



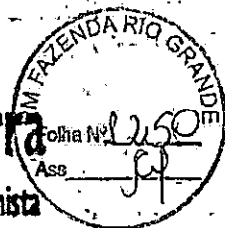
ABP7



& associados



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

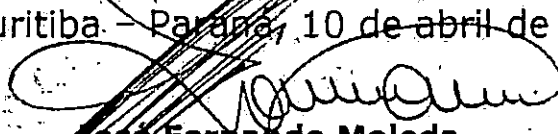


CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **AUGUSTO HARMATCHUK**, com a função de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CBO 7151-30**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horária total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR

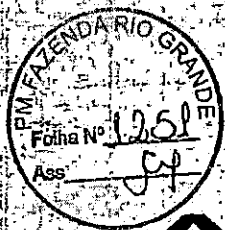

Augusto Harmatchuk
Operador de Motoniveladora

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002785/2023 - livro 02/2023.

Instituto
Apoha
tecnologia é inovação


& associados



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras - mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico/Coordenador:

Jose Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha-Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.



& associados

Form N° 1

Ass

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

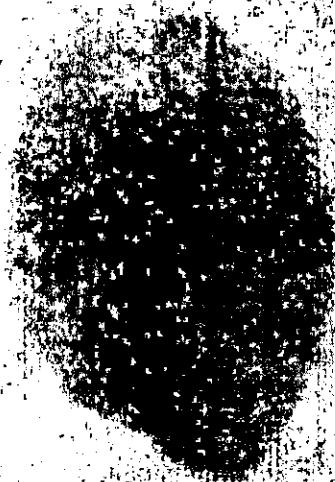
128.72355 50-4

3293309

001-0

PR

Augusta Romalho



AUGUSTO HARMATCHUK

MACIO MARTINS

PR

28/08/1984

THOMAS HARMATCHUK

ANAIR RIBEIRO

CN 100 FLS 78 LV A18 MACIO MARTINS PR

MACIO RIBEIRO

AG. ATEND. SAO JOSE DOS PINHAIS

João Maria Ribeiro

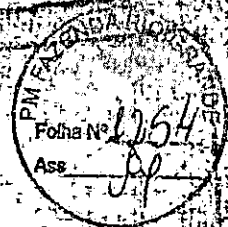
2002

IDENTIFICACAO CIVIL

ATIRACAO DE IDENTIFICACAO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

CONTRATO DE TRABALHO



CTG CONSTRUTORA EIRELI

28.390.929/0001-93

R. BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 -
ZACARIAS - SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR

Cargo: OP. DE MOTONIVELADORA - CBO: 717020

Admissão: 14/02/2018 - Ficha: 4 - Registro: 4

Salário: R\$ 849 (OITO REAIS E QUARENTA E NOVE
CENTAVOS) Fixo

CTG CONSTRUTORA EIRELI

DATA DE ASSINATURA

DE

CONCLUSÃO

LEITURA

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 4	Nº
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 28.390.929/0001-93
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,	
Empregado AUGUSTO HARMATCHUK	Beneficiários LUCAS URBANSKI HARMATCHUK	
Residência Rua RODOLFO GRUTTER FILHO, 33, GUATUPE, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83065-286		
Serviço 1 - CTG CONSTRUTORA LTDA	Inscrição 28.390.929/0001-93	

Data de nascimento 28/08/1984	Local de nascimento INACIO MARTINS - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai THOMAS HARMATCHUK Mãe ANAIR RIBEIRO			
Cédula de identidade 95059066	Data de emissão 04/03/2002	Orgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral
CTPS 3293309	Série 0010	Data de expedição da CTPS 01/02/2002	UF CTPS PR
CPF 049.017.719-06	Cart. Nac. Habilitação 03517260603	Categoria AD	
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Grau de instrução Ensino Médio Completo	Telefone Residencial	Telefone Celular	
Cargo OP. DE MOTONIVELADORA	Função	C.B.O. 715130	

Data de Admissão 14/02/2018	Salário R\$ 8,49	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
FGTS Opção em 14/02/2018	Conta vinculada no banco			Data da Ratificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em 128.72355.50-4	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo
01/06/2018	R\$ 8,74 por hora	CCT
01/11/2018	R\$ 8,75 por hora	ADEQUAÇÃO
01/06/2019	R\$ 13,16 por hora	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
01/06/2019	R\$ 13,82 por hora	CCT
01/06/2020	R\$ 14,11 por hora	CCT
01/06/2021	R\$ 15,37 por hora	REAJUSTE CCT
14/02/2024 - Cargo: 715130 OP. DE MOTONIVELADORA Para: 715140 OPERADOR DE RECICLADORA DE A		

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 14/02/2018 a 13/02/2019	De 23/12/2019 a 11/01/2020	De 12/01/2020 a 21/01/2020	
De 14/02/2019 a 13/02/2020	De 01/12/2020 a 30/12/2020		
De 14/02/2020 a 13/02/2021	De 22/12/2021 a 20/01/2022		
De 14/02/2021 a 13/02/2022	De 21/12/2022 a 19/01/2023		
De 14/02/2022 a 13/02/2023	De 22/12/2023 a 20/01/2024		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS PROFISSIONAIS, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU LICENÇA MATERNIDADE	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
OBSERVAÇÕES	

AUGUSTO HARMATCHUK

CTG CONSTRUTORA LTDA

CTG CONSTRUTORA LTDA

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
4

Nº

4

Empregador

CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

28.390.929/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,

Empregado

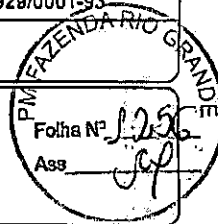
AUGUSTO HARMATCHUK

Beneficiário

LUCAS URBANSKI HARMATCHUK

Residência

Rua RODOLFO GRUTTER FILHO, 33, GUATUPE, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83065-288



Data de nascimento

28/08/1984

Local de nascimento

INACIO MARTINS - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

Pai

THOMAS HARMATCHUK

Mãe

ANAIR RIBEIRO

Cédula de Identidade

95059086

Data de emissão

04/03/2002

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

3293309

Série

0010

Data de expedição da CTPS

01/02/2002

UF CTPS

PR

CPF

049.017.719-06

Cart. Nac. Habilitação

03517260603

Categoria

AD

Doc. militar

Não

Categoria

Não Informada

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

OP. DE MOTONIVELADORA

Função

C.B.O.

715130

Data de Admissão

1º 018

Salário

R\$

Por

8,49

Hora

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 11:30 as 12:30

Opção em

14/02/2018

Conta vinculada no banco

Data da Relicitação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sub nº

128.72355.50-4

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo
01/06/2018	R\$ 8,74 por hora	CCT
01/11/2018	R\$ 8,75 por hora	ADEQUACAO
01/06/2019	R\$ 13,16 por hora	EQUIPARACAO SALARIAL
01/06/2019	R\$ 13,82 por hora	CCT
01/06/2020	R\$ 14,11 por hora	CCT
01/06/2021	R\$ 15,37 por hora	REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 14/02/2018 a 13/02/2019	De 23/12/2019 a 11/01/2020	De 12/01/2020 a 21/01/2020	
De 14/02/2019 a 13/02/2020	De 01/12/2020 a 30/12/2020		
De 14/02/2020 a 13/02/2021	De 22/12/2021 a 20/01/2022		
De 14/02/2021 a 13/02/2022	De 21/12/2022 a 19/01/2023		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

--	--

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

--	--

Augusto

AUGUSTO HARMATCHUK

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula Social 4	Nº 4
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 28.390.829/0001-03
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.	
Empregado AUGUSTO HARMATCHUK		Beneficiários LUCAS URBANSKI HARMATCHUK
Residência Rua RODOLFO GRUTTER FILHO, 33, GUATUPE, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR. - CEP: 83065-286		Folha Nº 1252 Ass. <i>[Assinatura]</i>

Data de nascimento 28/08/1984	Local do nascimento INACIO MARTINS - PR	País de nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai THOMAS HARMATCHUK Mãe ANAIR RIBEIRO			
Cédula de Identidade 95059086	Data de emissão 04/03/2002	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral
CTPS 3283309	Série 0010	Data de expedição da CTPS 01/02/2002	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular	
Cargo OP. DE MOTONIVELADORA	Função	C.B.O. 716130	

Data de Admissão 14/02/2018	Salário R\$ 8,48	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
FGTS Opção em 14/02/2018	Conta vinculada no banco		Data de Retificação	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sub nº 128.72355.50-4	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo
01/06/2018	R\$ 8,74 por hora	CCT
01/11/2018	R\$ 8,75 por hora	ADEQUACAO
01/06/2019	R\$ 13,16 por hora	EQUIPARACAO SALARIAL
01/06/2019	R\$ 13,82 por hora	CCT
01/06/2020	R\$ 14,11 por hora	CCT
01/06/2021	R\$ 15,37 por hora	REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO / BONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 14/02/2018 a 13/02/2019	De 23/12/2019 a 11/01/2020	De 12/01/2020 a 21/01/2020	
De 14/02/2019 a 13/02/2020	De 01/12/2020 a 30/12/2020		
De 14/02/2020 a 13/02/2021	De 22/12/2021 a 20/01/2022		
De 14/02/2021 a 13/02/2022	De 21/12/2022 a 19/01/2023		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PRECISIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

[Assinatura]
AUGUSTO HARMATCHUK

OBSERVAÇÕES



REGISTRO DE EMPREGADO

CTG CONSTRUTORA LTDA Folha Nº 1258^mAUGUSTO HARMATCHUK Ass. *[Signature]*

Nº 4

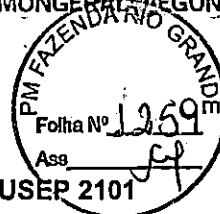
CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 14/02/2018	Data final 15/03/2018	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 14/04/2018	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 14/02/2018 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

**CERTIFICADO**

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101

Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR CEP: 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600005.262867
Apólice: 93205333	CPF: 874.940.949-20
Nome do Segurado: CELSO LUIS DE ASSIS	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congenita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,52	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$11,52

Última Alteração: 08/09/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

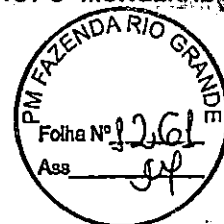
Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

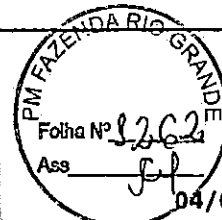
Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

**A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

CTG CONSTRUTORA EIRELI

**Empresa**

Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.390.929/0001-93
 Endereço: Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13815 Bairro: Zacarias
 Cidade/UF: São José dos Pinhais / PR CEP: 83025-323

Funcionário

Nome: **CELSO LUIS DE ASSIS**
 Código: 18 Nascimento/Idade: 27/06/1971 - 51
 RG / CPF: 52223558 / 874.940.949-20 Sexo: Masculino
 Cargo: SERVENTE Setor: OBRAS

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome do Médico: DR. NELSON LUIS VALASKI Endereço: Rua João Ângelo Cordeiro, 782
 CRM/Estado: 11978/PR Cidade/Estado: São José dos Pinhais/PR
 Telefone: (41) 3035-5454 Bairro: São Pedro

Riscos

Físicos: INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
 Químicos: AERODISPERSÓIDES FIBROGÊNICOS (Ocasional), cimento portland, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MISTURA COMPOSTA POR AGENTES QUÍMICOS (Ocasional), SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA RESPIRÁVEL, SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA TOTAL.
 Ergonômicos: LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES, POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.
 Acidentes: AMPUTAÇÃO E/OU ESMAGAMENTO, EXPLOÇÃO / INCÊNDIO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

28/04/2023 AUDIOMETRIA.

10/09/2021 ESPIROMETRIA.

29/07/2022 EXAME CLÍNICO.

27/10/2022 RAIO X DE TÓRAX PA.

Parecer

Apto para função

Observações

AUDIOMETRIA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL.

Dr. Nelson Luis Valaski
 Médico do trabalho
 CRM - 11.978 / PR

DR. NELSON LUIS VALASKI
 PR/11978

Médico Examinador
 Rua João Ângelo Cordeiro, 782-São Pedro
 São José dos Pinhais, PR

30/06/23

Celso Luis de Assis
 CELSO LUIS DE ASSIS



GRUPO MONGERAL AEGON

CERTIFICADO**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR **CEP:** 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº: 600005.262867
Apólice: 93205333	CPF: 874.940.949-20
Nome do Segurado: CELSO LUIS DE ASSIS	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/09/2022	31/08/2023

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.

MAG
SEGUROS



GRUPO MONGERAL ZEGON

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 31/08/2022

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

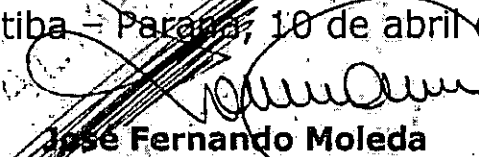
SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **CELSO LUIZ DE ASSIS**, com a função de **SERVENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - CBO 7170-20**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horária total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando:

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF/MF.320.726.199-04 / NIT-PÍS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR

Celso Luiz de Assis
Servente de Obras de Pavimentação

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002786/2023 - livro 02/2023.



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



ABP7



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras - mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:

José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

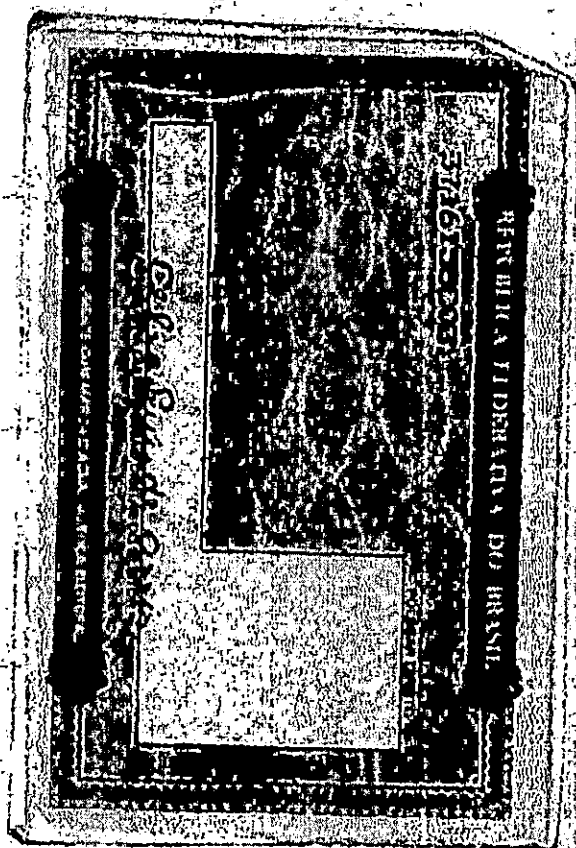
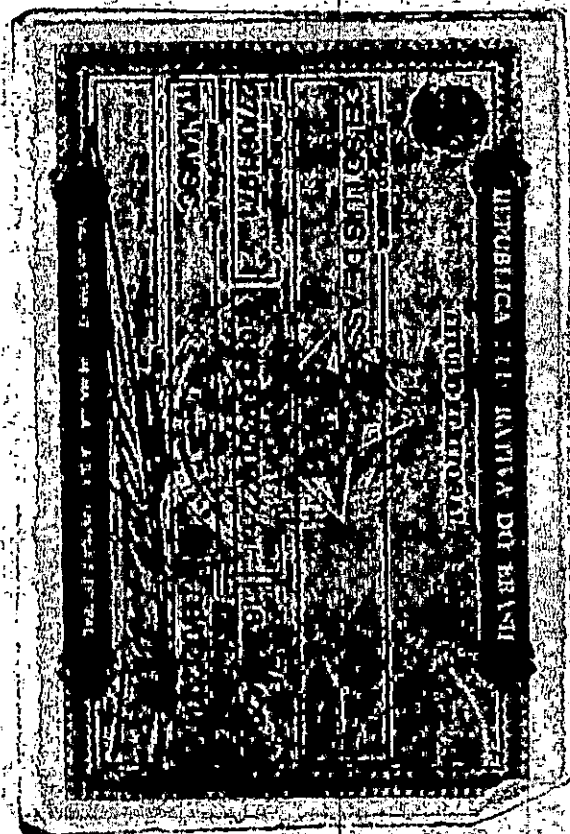
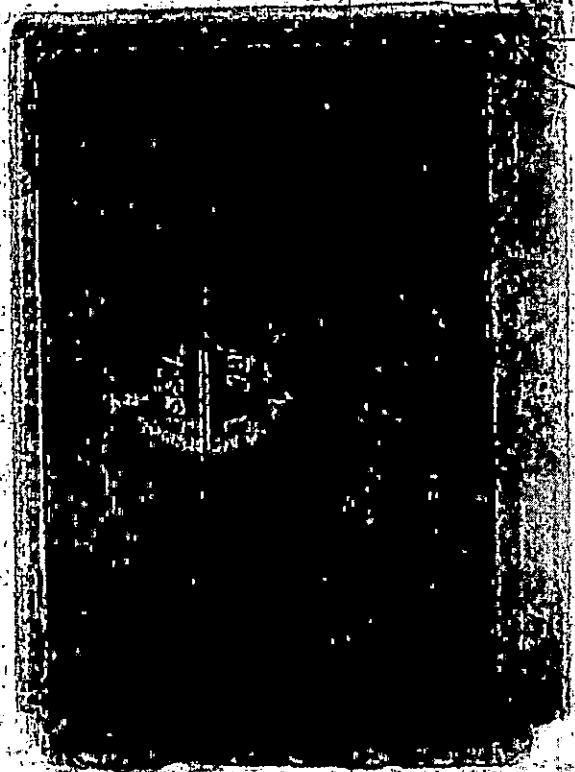
Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.



ABP7



& associados





1008/01418

13/01/91

3004

0100-243

1008/01418

X Celso Luis de Amorim

CPF 874.940.949-80

15.222.355-B
CEL SO (UI) DE ASSIS
FEDRO VITOR DE ASSIS
16427-POSSOBA DE ASSIS
SÃO JOSE DOS PINHAIS-PR
C NASC 21/04/1971
CART. KINOSIAK-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR
Rendimentos
ALICADO REGIMATO-PRIMA

15.222.355-B
CEL SO (UI) DE ASSIS
FEDRO VITOR DE ASSIS
16427-POSSOBA DE ASSIS
SÃO JOSE DOS PINHAIS-PR
C NASC 21/04/1971
CART. KINOSIAK-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR
Rendimentos
ALICADO REGIMATO-PRIMA

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula Social 45	Nº 45
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 28.380.929/0001-83
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.	

Empregado CELSO LUIS DE ASSIS	Beneficiários
Residência Rua ARLINDO ARAUJO SOBRINHO, 376, GUABIROTUBA, CURITIBA, PR, - CEP: 81510-620	

Data de nascimento 27/06/1971	Local de nascimento SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
Filiação Pai: PEDRO VITOR DE ASSIS Mãe: IGNEZ POSSOBOM DE ASSIS			
Cédula de identidade 62223558	Data de emissão 04/07/2002	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 046508370822
CTPS 0822855	Série 0020	Data de expedição da CTPS 06/10/2006	UF CTPS SC
Doc. militar 153132067892	Categoria RA	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular	C.B.O. 717020
Cargo SERVENTE	Função		

Data de Admissão 2/08/2019	Salário R\$ 6,72	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
-------------------------------	---------------------	-------------	---	--

FGTS	Opção em 12/08/2019	Conta vinculada no banco	Data de Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 123.03438.31-6	Domício bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO			
Data	Salário	Motivo	
01/06/2020	R\$ 6,88 por hora	CCT	
01/06/2021	R\$ 7,47 por hora	REAJUSTE CCT	
16/06/2022	R\$ 8,36 por hora	REAJUSTE CCT	
01/08/2023	R\$ 8,87 por hora	REAJUSTE CCT	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 12/08/2019 a 11/08/2020	De 01/12/2020 a 30/12/2020		
De 12/08/2020 a 11/08/2021	De 05/10/2021 a 13/10/2021		
De 12/08/2021 a 11/08/2022	De 22/12/2021 a 11/01/2022		
De 12/08/2022 a 11/08/2023	De 03/07/2023 a 26/07/2023		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
Em 13/08/2020 Retomou em 27/08/2020	Em 16/02/2022 Retomou em 19/02/2022	Data da saída:	
Em 21/12/2022 Retomou em 31/12/2022		Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

celso luis de assis
CELSO LUIS DE ASSIS

OBSERVAÇÕES



REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
CELSO LUIS DE ASSIS

Folha Nº 1271
Ass CP

Nº: 45
CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 12/08/2019	Data final 10/09/2019	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 10/10/2019	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 12/08/2019 Nome: 2º A 6º 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

45

30L

Empregador

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ

28.390.929/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.

Empregado

CELSON LUIS DE ASSIS

Beneficiários

Residência

Rua ARLINDO ARAUJO SOBRINHO, 376, GUABIROTUBA, CURITIBA, PR,
- CEP: 81510-620

Folha Nº 1272

Ass



Data de nascimento

27/06/1971

Local de nascimento

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

País de nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai PEDRO VITOR DE ASSIS

Mãe IGNEZ POSSOBOM DE ASSIS

Código de identidade

52223558

Data de emissão

04/07/2002

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

046509370922

Zona

16

Seção

429

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

0822655

Série

0020

Data de expedição da CTPS

06/10/2006

UF - CTPS

SC

CPF

874.940.949-20

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

153132067692

Categoria

RA

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVENTE

Função

C.B.O.

717020

Data de Admissão

12/08/2019

Salário

R\$

6,72

Por

Hora

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 11:30 as 12:30

Opção em

12/08/2019

Conta vinculada no banco

Data da Rescisão

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

123.03438.31-6

Forma de depósito

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data

Salário

Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anular advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

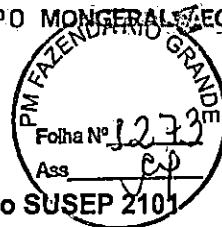
OBSERVAÇÕES

Celso Luis de Assis

CELSON LUIS DE ASSIS

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA EIRELI

**CERTIFICADO****Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR **CEP:** 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600020.780537
Apólice: 93205333	CPF: 402.564.828-88
Nome do Segurado: DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,92	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

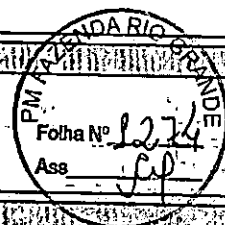
O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

Empresa:	CTG CONSTRUTORA EIRELI		
Razão Social:	CTG CONSTRUTORA EIRELI		
CNPJ:	28.390.929/0001-93		
Endereço:	Rua Benjamim Claudino Barbosa	Bairro:	Zacarias
Cidade/UF:	São José dos Pinhais/ PR	CEP:	83025-323



Funcionário:	DAVID GASPARINE DE OLIVEIRA		
Nome:	DAVID GASPARINE DE OLIVEIRA		
RG/ CPF:	48.855.537-1/ 402.564.828-88	Órgão Emissor:	
Nascimento/Idade:	22/11/1993- 29	CPF:	402.564.828-88
Cargo:	SERVENTE	Sexo:	Masculino
Setor:	OBRAS		

Médico responsável pelo PCMSO:	DR. NELSON LUIS VALASKI		
Nome:	DR. NELSON LUIS VALASKI		
CRM / Estado:	11978PR	Endereço:	Rua João Ângelo Cordelro, 782
Telefone:	(41) 3035-5454	Bairro:	São Pedro
		Cidade / Estado:	São José dos Pinhais/ PR

Perigos / Fatores de Risco	Físicos INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS; Químicos AERODISPERSÓIDES FIBROGÊNICOS (Ocasional), cimento portland, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MISTURA COMPOSTA POR AGENTES QUÍMICOS (Ocasional), SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA RESPIRÁVEL, SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA TOTAL. Ergonômicos LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES, POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS. Acidentes AMPUTAÇÃO E/OU ESMAGAMENTO, EXPLOÇÃO / INCÊNDIO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.		
----------------------------	--	--	--

EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:			
--	--	--	--

Admissional			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
01/09/2023 AUDIOMETRIA.	01/09/2023 ESPIROMETRIA.	01/09/2023 EXAME CLÍNICO.	
01/09/2023 RADIO X DE TÓRAX PA.			

Parecer			
Apto para função			

Observações			
-------------	--	--	--

DR. ALZEIRO POSSEBOM JUNIOR
CRM : 10012- PR
Rua João Ângelo Cordelro, 782- São Pedro
São José dos Pinhais/ PR

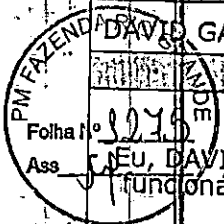
04/09/2023



Assinado Biometricamente 04/09/2023

DAVID GASPARINE DE OLIVEIRA

NR	TERMO DE ACEITE	01/09/2023
	CTG/COTRAGON/DEZEMBRO/BF/GC MIN./ASFALTOBR/SAO JOSE/S.A.	



NOME DO FUNCIONÁRIO	E-MAIL
DAVID GASPARINE DE OLIVEIRA	
Termo de Aceite ASO	

Ass: DAVID GASPARINE DE OLIVEIRA,
funcionário(a) da CTG CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.390.929/0001-93,
autorizo a empresa NR MEDICINA (BASE DE DADOS),
CNPJ: 02.017.605/0001-10
a coletar os dados que compõem a minha identificação
biométrica e armazená-los no sistema SOC da AGE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,
de características perenes e unívocas,
de acordo com os padrões internacionais de uso para identificação e impressão em documentos
oficiais,
tais como Atestado de Saúde Ocupacional até 31/08/2024.



Assinado biometricamente 01/09/2023

Data de Emissão: 01/09/2023



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

Empresa			
Razão Social:	CTG CONSTRUTORA EIRELI		
CNPJ:	28.390.929/0001-93		
Endereço:	Rua Benjamim Claudino Barbosa	Bairro:	Zacarias
Cidade/UF:	São José dos Pinhais/ PR	CEP:	83025-323

Funcionário			
Nome:	DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA		
RG / CPF	48.855.537-1/ 402.564.828-88	Órgão Emissor:	SESP
Nascimento/Idade:	22/11/1993- 29	CPF:	402.564.828-88
Cargo:	RASTELEIRO	Sexo:	Masculino
Setor:	OBRAS / RASTELEIRO		

Médico responsável pelo PCMSO			
Nome:	DR. NELSON LUIS VALASKI	Endereço:	Rua João Ângelo Cordeiro, 782
CRM / Estado:	11978PR	Bairro:	São Pedro.
Telefone:	(41).3035-5454	Cidade / Estado:	São José dos Pinhais/ PR

Fatores de Risco	
Físicos	INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
Químicos	AERODISPERSÓIDES FIBROGÊNICOS (Ocasional), MISTURAS COMPOSTAS POR AGENTES QUÍMICOS.
Ergonômicos	LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES, POSTURA EM PÉ POR LONGOS PERÍODOS.
Acidentes	AMPUTAÇÃO E/OU ESMAGAMENTO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME.

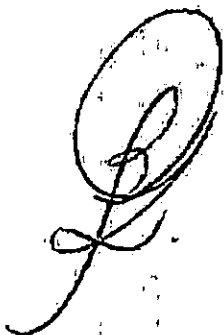
Mudança de Função

Avaliação Clínica e Exames Realizados			
30/10/2023	ÁCIDO HIPÚRICO.	30/10/2023	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO.
30/10/2023	FENOL POR CROMATOGRÁFIA.	30/10/2023	HEMOGRAMA.
01/09/2023	AUDIOMETRIA.		

Parecer
Apto para função

Observações

07/11/2023



DR. CLAUDIA BONADIMAN DE LIMA
CRM : 40.703- PR
Rua João Ângelo Cordeiro, 782- São Pedro
São José dos Pinhais/ PR



Assinado Biometricamente 07/11/2023

DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA

	TERMO DE ACEITE	30/10/2023
	CTG/COTRAGON/DEZEMBRO/BF/GC MIN./ASFALTOBR/SAO JOSE/S.A	

NOME DO FUNCIONÁRIO	E-MAIL
DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA	

Termo de Aceite ASO

Eu, DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA,
funcionário(a) da CTG CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.390.929/0001-93,
autorizo a empresa NR MEDICINA (BASE DE DADOS),
CNPJ: 02.017.605/0001-10

a coletar os dados que compõem a minha identificação
biométrica e armazená-los no sistema SOC,
de características perenes e unívocas,
de acordo com os padrões internacionais de uso para identificação e impressão em documentos
oficiais,
tais como Atestado de Saúde Ocupacional até 29/10/2024.



Assinado biometricamente 30/10/2023

Data de Emissão: 30/10/2023

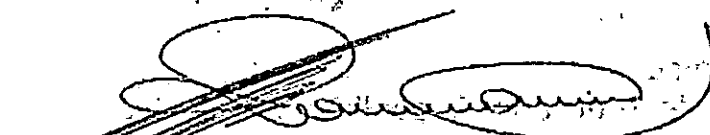


CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA**, portador do **CPF-MF.402.564.828-88**, com a função de **Servente de Obra**, CBO **7170-20**, funcionário colaborador da empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, com **CNPJ.MF.28.390.929/0001-93**, com aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horária total de 06 (seis) horas, nas datas de 04 e 05.09.2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º 3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º 261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 12 de setembro de 2023.



José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista

Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática

CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS:10263655420

Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR



David Gasparini de Oliveira

CPF.MF.402.564.828-88

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002887/2023 - livro 02/2023.



APOHA
BRASIL

consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

Instituto
ApoHa
tecnologia & inovação



ABPZ



& associados

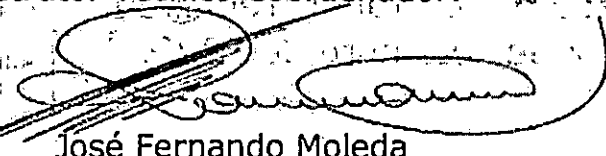
Verso dos CERTIFICADOS de 12.09.2023.

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras - mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:


José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil - Consett Datherra / ABPZ
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.

.....

Instituto
ApoHa
tecnologia & inovação



ABPZ



& associados

**SANEPAR**

Companhia de Saneamento do Paraná
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64
SEDE: Rua Engenheiros Rebouças nº 1378 - CEP 80215-900
Curitiba - PR - Telefone/Fax: 0800-200-0115
Internet: www.sanepar.com.br

**CONTA/FATURA
DE FORNECIMENTO DE
ÁGUA, ESGOTAMENTO
SANITÁRIO E SERVIÇOS**

2ª VIA

ENDEREÇO: R ENG ROBERTO BLONKOWSKI JR
BURACO MURO/CASA 1
NÚMERO: 00093
MATRÍCULA: 3223.3368
NOME DO CLIENTE: MARLENE CONCEI AO
CEP: 83.085-440

ROTEIRO DE LEITURA: 025-53-03-075-09752
HIDRÔMETRO: Y21SG1613804-4-1
CAT-RES-COM-IND-UTP: 011 001 000 000 000
HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

00/00	00/00	00/00	00/00	00/00	00/00	00/00	09/22	10/22	11/22	12/22
0	0	0	0	0	0	0	8	8	10	19

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS**VALORES**

DEBITOS - PAR	24/01	15,60
DEBITOS - PAR	24/01	12,52
DEBITOS - PAR	24/01	1,66
DEBITOS - PAR	24/01	1,13
DEMAIS SERVIC		15,65

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$. 25,53

REFERÊNCIA	DATA LEITURA	VALORES
01/2023	17/01/2023	
MÉDIA DE CONSUMO/m3 - 5 MESES	11	ÁGUA 201,26
LEITURA ANTERIOR	116	ESGOTO 48,04
LEITURA ATUAL	154	SERVIÇOS 46,56
CONSUMO/m3	38	TOTAL 295,86
		VENCIMENTO 17/03/2023

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA:

PAGUE EM DIA SUA CONTA.

COMPROVANTE CLIENTE

82620000002-2 95860109202-5 30317322333-8 68012023329-0



CTRL: 3223.3368.0123.3247

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
3223.3368	01/2023 3 2	17/03/2023	295,86

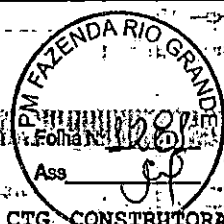
2ª VIA

IPTE: 232.0109.3223.3368.0123.3247

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

CONTRATO DE TRABALHO



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SÃO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA, domiciliado na RUA ENGENHEIRO ROBERTO BLONKOSKI JUNIOR, bairro QUISSISSANA, cidade de SÃO JOSE DOS PINHAIS no estado do PR, com CPF/ME sob o nº 402.564.828-88, portador da CTPS nº. 0717490, série 0315, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3. VIGÊNCIA: O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 12/09/2023 e término em: 11/10/2023.

4º. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos) por hora.

5º. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo:	FOLGA
Segunda:	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça:	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta:	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta:	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta:	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado:	COMPENSADO

6º. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.

9º SÍGILLO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e envolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10º CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação do CONTRATANTE.

SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR, 12/09/2023.

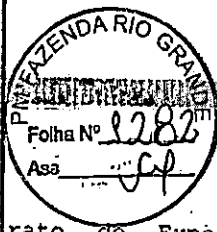
TESTEMUNHAS:

PARTES:

DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA

CTG CONSTRUTORA LTDA

CTG CONSTRUTORA EIRELI



PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato de Experiência firmado fica prorrogado para findar-se em definitivo em _____.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, _____

TESTEMUNHAS:

PARTES:

David Gasparini de Oliveira
DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA

CTG CONSTRUTORA LTDA

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS



A empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, bairro ZACARIAS na cidade de SÃO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.890.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA, domiciliado na RUA ENGENHEIRO ROBERTO BLONKOWSKI JUNIOR, bairro QUISSISSANA, cidade de SÃO JOSE DOS PINHAIS no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 402.561.828-88, portador da CTPS nº 0717490, série 0315, com Carteira nacional de habilitação sob o nº 07189458931, doravante designado EMPREGADO, ACORDAM, conforme disposição do Art. 59 em seu parágrafo 2º (aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 - CLT / Consolidação das Leis do Trabalho) que a partir desta data:

- 1º. O horário semanal de trabalho será de Segunda a Sexta das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18.
- 2º. O empregado não trabalhará aos sábados e domingos.

Este acordo, em 2 (duas) vias, vigorará pelo prazo INDETERMINADO.

SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR, 12/09/2023.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

David Gasparini de Oliveira
DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA

CTG CONSTRUTORA LTDA

CTG CONSTRUTORA EIRELI



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 13.874/2019

Empregadora: CTG CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Bairro: ZACARIAS
Estado: PR

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
CEP: 83025-323

Empregado: DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA
Número CTPS: 0717490

Código: 84
Série: 0315

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 5 (cinco) dias úteis de acordo com a legislação em vigor.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 12 de Setembro de 2023


Empregador
CTG CONSTRUTORA EIRELI

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 13.874/2019

Empregadora: CTG CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Bairro: ZACARIAS
Estado: PR

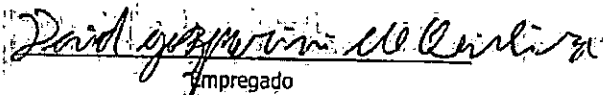
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
CEP: 83025323

Empregado: DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA
Número CTPS: 0717490

Código: 84
Série: 0315

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 12 de Setembro de 2023


Empregado

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE



A
CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNPJ: 28.320.929/0001-93

Eu, DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA, portador da CTPS Nº: 0717490, série 0315, empregado de CTG.CONSTRUTORA LTDA, admitido em: 12 de Setembro de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 12 de Setembro de 2023.

David Gasparini de Oliveira

DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA

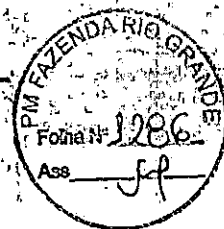
CPF: 402.564.828-88

ENGENHEIRO ROBERTO BLONKOWSKI JUNIOR, 93

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 071749 Série 00315-SP



Dorival Gomes de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Dorival Gomes de Oliveira*
Loc. Nasc. *SP - São Paulo* Est. *SP* Data *22/12/1943*
Filiação *Paulo Gomes de Oliveira e*
Antônia Gonsalves
Doc. N° *0.411.613-693-101V-VA-136*

ESTRANGEIROS *36*

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N°
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão *19/04/2008* DRT *14342000-1*



Dorival Gomes de Oliveira
Assinatura do Funcionário

CTG CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 28.390.929/0001-93
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO - AUXÍLIO TRANSPORTE



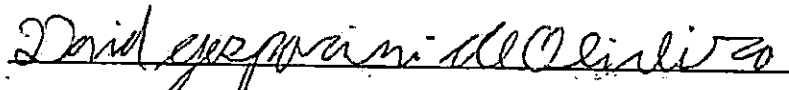
Eu, colaborador abaixo especificado, declaro que escolhi o benefício transporte, conforme assinalado, ofertado pela empresa.

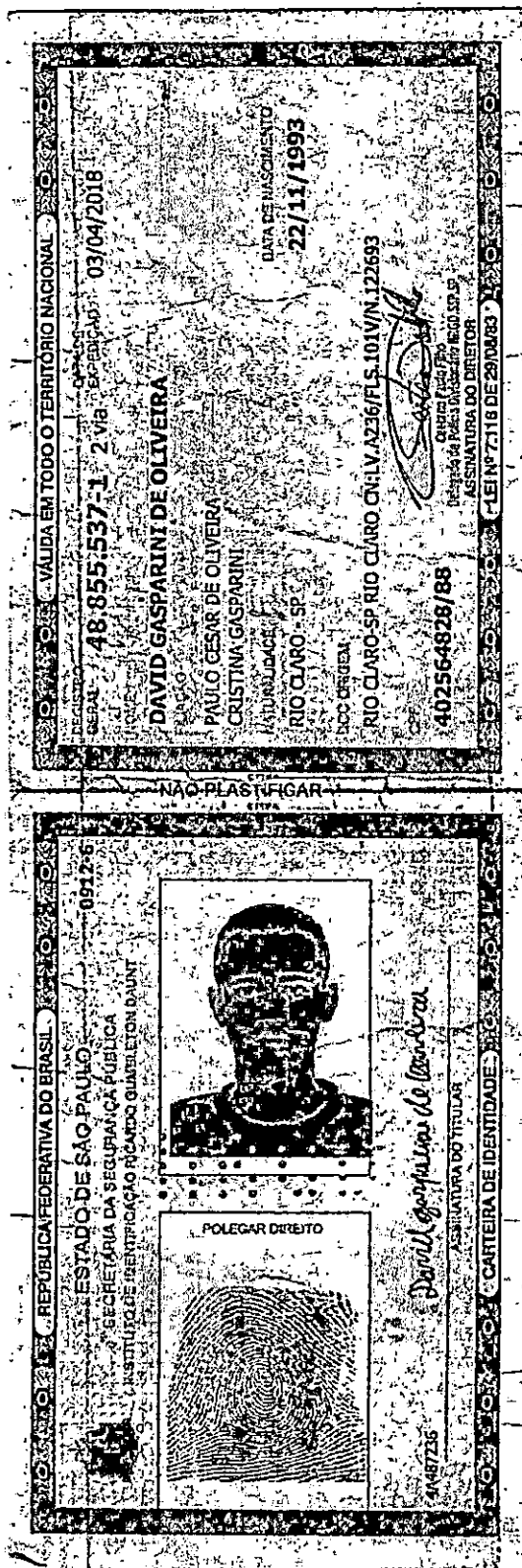
Código	Nome	CPF	Admissão	Função
84	DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA	402.564.828-88	12/09/2023	SERVENTE

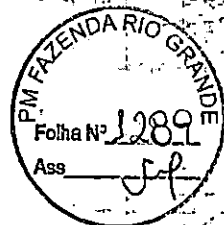
- () VALE TRANSPORTE, COM DESCONTO DE 6% (SEIS POR CENTO) EM FOLHA DE PAGTO;
(X) VALE COMBUSTÍVEL NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), SEM DESCONTO EM FOLHA DE PAGTO;
() TRANSPORTE PRÓPRIO DA EMPRESA, SEM DESCONTO EM FOLHA DE PAGTO;
() NENHUMA DAS OPÇÕES ANTERIORES, NÃO USO NENHUM MEIO DE TRANSPORTE.

E fico ciente que se optar pelo Vale Transporte vou ter o desconto de 6% (seis por cento) na minha folha de pagamento mensal.
Por ser verdade as informações por mim aqui prestadas, firmo a presente.

São José dos Pinhais/PR, 12 de SETEMBRO de 2023.


DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA





FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA

Cargo: SERVENTE

Recebi da empresa, Org. Construtora Ltda, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-1 e NR-6 da Portaria 3.214/78.

São José dos Pinhais, 11 DE SETEMBRO de 2023.

Ciente: David Gasparini de Oliveira

Assinatura

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I.

Empresa: Cia Constructora Holab

Nome: David Gasparini de Oliveira

Função: Servente

[illegible]

David Ignazio de Oliveira
Assinatura

São José dos Pinhais, 11/09/23

ORDEN DE SERVIÇO CONFORME NR 01 DA PORTARIA 3214/78

Data elaboração: **09.11.2023** / Treinamento NR.18: **08.11.2023**

Obras em: Curitiba e RM



01. Nome do Colaborador: DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA

Função: Rasteleiro de Obras – CBO: 7151-40

Empresa: CTG Construtora Ltda

a. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NESSA FUNÇÃO:

Faz o rastelamento dos produtos acabados na obra, limpeza do ambiente de trabalho, fazem o acabamento lateral da camada de asfalto aplicada, utilizando as vassouras e o rastel, trabalham nos canteiros de obras, auxiliam o operador no controle de espessura dos agregados junto à mesa acabadora, auxiliam nas atividades de acabamentos do setor trabalhado.

b. RISCOS IDENTIFICADOS E POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE

Riscos Físicos: Ruído;

Riscos Químicos: Emulsão Asfáltica, Solvente;

Riscos Biológicos: Inexistente;

Riscos de Acidentes: Quedas de Materiais, Atropelamentos;

Riscos Ergonômicos: Levantamento e Transporte manual de peso;

Ruído: Possíveis irritações e perda auditiva temporária ou permanente

Emulsão Asfáltica: Possíveis dermatoses e patologias respiratórias

Solventes: Possíveis dermatoses e patologias respiratórias

Quedas de Materiais: possíveis ferimentos em membros inferiores

Atropelamentos: escoriações, lesões, traumas.

Levantamento e transporte manual de Peso: lombalgias e distúrbios osteomusculares

c. EPI/EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - USO OBRIGATÓRIO

#Protetor Auditivo: durante toda a jornada de trabalho.

#Respirador Semi facial PPF2 V.O. (Vapores Orgânicos): durante toda atividade que envolva a aplicação da emulsão asfáltica a quente.

#Luvas de Raspas: durante a limpeza dos Equipamentos.

#Óculos de segurança: durante toda a jornada de trabalho.

#Luvas de PVC ou Nitrílicas: nas atividades que envolva aplicação da emulsão asfáltica.

#Capacete de Segurança – no padrão de obra ou em cor conforme O.S. do cliente.

#Calçado de Segurança com biqueira de Aço: durante toda a jornada de trabalho.

d. INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

d1. OBRIGAÇÕES DO TRABALHADOR - COLABORADOR:

- *- Utilizar os EPI Equipamentos Proteção Individual previstas pelo SST e empresa;
- *- Responsabilizar-se pela guarda e higienização dos EPI e Equipamentos;
- *- Antes de iniciar a jornada de trabalho verificar as condições dos EPI equipamentos de proteção Individual, solicitar substituição ao encarregado ou superior imediato;
- *- Em caso de acidente, comunicar o encarregado imediatamente para que sejam tomadas as devidas providências, onde os mesmos deverão comunicar ao setor de SST;
- *- No caso de acidente fatal deverá isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até a liberação das autoridades competentes;
- *- Estar devidamente identificado com uniforme e cracha de identificação.

d2. DEVERES DO TRABALHADOR:

- *- Usar uniforme completo fornecido pela empresa, com a devida identificação;
- *- Colaborar com a limpeza e organização do setor de trabalho e adjacências;
- *- Atentar-se para as instalações elétricas dentro da obra, respeitar voltagens;
- *- Respeitar as sinalizações contidas nas frentes de trabalhos e canteiros de obras;
- *- Não utilizar adornos pessoais como pulseiras, anéis, brincos, cordões e etc; durante a jornada de trabalho;
- *- Atentar-se ao fluxo de veículos no decorrer da execução das tarefas.

e. IMPORTANTE E SIGNIFICANTE:

- *- Ater-se em executar suas tarefas funcionais e laborais previstas junto aos equipamentos e máquinas de propulsão motora presentes nas obras, operados por profissionais habilitados e credenciados e dentro dos limites demarcados pela sinalização e dos bloqueios das ruas, alamedas, travessas e rodovias, conforme prevê o **CNT - Código Nacional de Trânsito**, e na sua função acima descrita **jamais operar ou conduzir ou trafegar** com máquinas e equipamentos que não estejam habilitados, credenciados, autorizados pela empresa, SST e treinados para essa finalidade.

São José dos Pinhais/PR, 09 de novembro de 2023.

Ciente dessas informações e instruções, e de acordo:

David Gasparini de Oliveira

01. David Gasparini de Oliveira – Rasteleiro de Obras

REGISTRO DE EMPREGADO

Atestificar

Matrícula Social
84

Nº 000084

Empregador
CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ
28.390.929/0001-93

Endereço
Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.

Empregado
DAVID GASPARI NI DE OLIVEIRA

Beneficiários

Residência
Rua ENGENHEIRO ROBERTO BLONKOWSKI JUNIOR, 93, QUISSISSANA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR. - CEP: 83085-440

Folha Nº 2293
Ass. JP

Serviço
1 - CTG CONSTRUTORA LTDA

Inscrição
28.390.929/0001-93



Data de nascimento 22/11/1993		Local do nascimento RIO CLARO - SP		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO		Pai PAULO CESAR DE OLIVEIRA Mãe CRISTINA GASPARI NI					
Cédula de Identidade 488555371		Data de emissão 03/04/2018		Órgão/UF emissor SSP/SP		Título Eleitoral 396501890132	
Zona 163		Seção 0106		Inscr. Órgão do Classe			
CTPS 0717490		Série 0315		Data de expedição da CTPS 29/04/2008		UF CTPS SP	
CPF 402.564.828-88		Cart. Nac. Habilitação 07189458931		Categoria AB			
Doc. militar 061122104344		Categoria RA		Cor Branca		Sexo Masculino	
Grau de instrução Ensino Fundamental até 5º Incompleto		Telefone Residencial		Telefone Celular 41-999819702			
Cargo SERVENTE		Função		C.B.O. 717020			

Data de Admissão
12/09/2023

Salário R\$ 8,87 Por Hora Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18 Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30

FGTS Opção em 12/09/2023 Conta vinculada no banco Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 200.66786.38-4	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO ACQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Ots.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

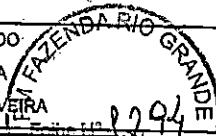
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

David Gasparini de Oliveira
DAVID GASPARI NI DE OLIVEIRA
CTG CONSTRUTORA LTDA
CTG CONSTRUTORA EIRELI

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
DAVID GASPARIN DE OLIVEIRA

Nº: 000084
CNPJ: 28.390.929/0001-93



Ass

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
12/09/2023	11/10/2023	30	10/11/2023	30	Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 12/09/2023 Nome: 2º A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18						
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Salda	
Dom	Folga	00:00			00:00	
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	
Sab	Compensado	00:00			00:00	

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 84		Nº 000084											
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA		CNPJ 28.390.929/0001-93											
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,													
Empregado DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA		Beneficiários												
Residência Rua ENGENHEIRO ROBERTO BLONKOWSKI JUNIOR, 93, QUISSISSANA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83085-440														
Serviço 1 - CTG CONSTRUTORA LTDA		Inscrição 28.390.929/0001-93												
	Data de nascimento 22/11/1993		Local de nascimento RIO CLARO - SP		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro							
	FILIAÇÃO		Pai PAULO CESAR DE OLIVEIRA		Mãe CRISTINA GASPARINI									
	Cédula de Identidade 488555371		Data de emissão 03/04/2018		Órgão/UF emissor SSP/SP		Título Eleitoral 396501890132		Zona 163		Seção 0106		Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 0717490		Série 0315		Data de expedição da CTPS 29/04/2008		UF CTPS SP		CPF 402.564.828-88		Cert. Nec. Habilitação 07189458931		Categoria AB	
	Doc. militar 051122104344		Categoria RA		Cor Branca		Sexo Masculino							
	Grau de instrução Ensino Fundamental até 5º Incompleto		Telefone Residencial		Telefone Celular 41999818702									
	Cargo SERVENTE		Função		C.B.O. 717020									
	Data de Admissão 12/09/2023		Salário R\$ 8,87		Por Hora		Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18		Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30					
	FGTS		Opção em 12/09/2023		Conta vinculada no banco		Data da Retificação							
	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS													
Cadastrado em		Sob nº 200.66786.38-4		Domicílio bancário										
Nº banco		Agência código		End. da agência										
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO														
Data 01/11/2023		Salário R\$ 10,02 por hora		Motivo ALTERAÇÃO CARGO		01/11/2023 - Cargo: 717020 SERVENTE Para: 992225 RASTELEIRO								
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensão, transferências, etc.)								
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS PROFISSIONAIS, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU LICENÇA MATERNIDADE						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO								
						Data da saída:								
						Tipo do desligamento:								
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
OBSERVAÇÕES														

DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA

CTG CONSTRUTORA LTDA

CTG CONSTRUTORA LTDA

REGISTRO DE EMPREGADOR

CTG CONSTRUTORA LTDA

DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA

Nº: 000084

CNPJ: 28.390.929/0001-93



INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
12/09/2023	11/10/2023	30		30	Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 12/09/2023 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

ALTERAÇÕES DE SERVIÇOS E/OU FILIAIS

Serviços

22/10/2023 - Serviço: 42 - CTG 115 - CTG CONSTRUTORA LTDA Para: 43 - CTG 117 - CTG CONSTRUTORA LTDA

12/10/2023 - Serviço: 40 - CTG 113 CTG CONSTRUTORA EIRELI Para: 42 - CTG 115 - CTG CONSTRUTORA LTDA

07/10/2023 - Serviço: 41 - CTG 112 CTG CONSTRUTORA EIRELI Para: 40 - CTG 113 CTG CONSTRUTORA EIRELI

05/10/2023 - Serviço: 38 - CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI Para: 41 - CTG 112 CTG CONSTRUTORA EIRELI

03/10/2023 - Serviço: 38 - CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI Para: 38 - CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI

01/10/2023 - Serviço: 43 - CTG 117 - CTG CONSTRUTORA LTDA Para: 38 - CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI

30/09/2023 - Serviço: 42 - CTG 115 - CTG CONSTRUTORA LTDA Para: 43 - CTG 117 - CTG CONSTRUTORA LTDA

26/09/2023 - Serviço: 41 - CTG 112 CTG CONSTRUTORA EIRELI Para: 42 - CTG 115 - CTG CONSTRUTORA LTDA

21/09/2023 - Serviço: 40 - CTG 113 CTG CONSTRUTORA EIRELI Para: 41 - CTG 112 CTG CONSTRUTORA EIRELI

16/09/2023 - Serviço: 38 - CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI Para: 40 - CTG 113 CTG CONSTRUTORA EIRELI

15/09/2023 - Serviço: 37 - CTG 107 - CTG CONSTRUTORA EIRELI Para: 38 - CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI

14/09/2023 - Serviço: 38 - CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI Para: 37 - CTG 107 - CTG CONSTRUTORA EIRELI

13/09/2023 - Serviço: 1 - CTG CONSTRUTORA LTDA Para: 38 - CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI

Filiais

CTG CONSTRUTORA LTDA

Período: 12/09/2023 a 30/11/2023

**Ficha de Anotações e Atualização da
Carteira de Trabalho e Previdência Social**

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

Empregador:

Razão Social: CTG CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: COTRAGON CONSTRUTORA

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Atividade IBGE: 4125506

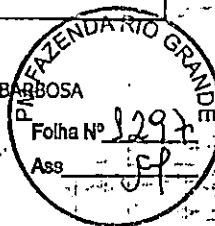
Endereço: Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA

Bairro: ZACARIAS

Município: SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

CEP: 83025-323

Telefone: 4132820903



Admissão: 12/09/2023

Demissão:

Colaborador: 84 - DAVID GASPARINI DE OLIVEIRA

CTPS/Série/UF: 0717490 /0315 /SP

Cargo: RASTELEIRO

CBO: 992225

PIS: 200.66786.38-4

Data aviso ind.:

Data projeção:

Salários:

Data	Salário Motivo	Data	Salário Motivo
01/11/2023	10,02 ALTERAÇÃO CARGO		

Cargos:

Alteração	Cód. Cargo	Descrição	CBO
1/2023	6	RASTELEIRO	992225

Serviços/Locais

Alteração	Código	Nome Serviço	CNPJ
22/10/2023	43	CTG 117 - CTG CONSTRUTORA LTDA	900161051172
12/10/2023	42	CTG 115 - CTG CONSTRUTORA LTDA	900156244571
07/10/2023	40	CTG 113 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900135865673
05/10/2023	41	CTG 112 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900144635979
03/10/2023	38	CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900128328776
01/10/2023	36	CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900121133978

CTG CONSTRUTORA LTDA
Assinatura do Empregador ou Representante Legal

RECIBO

CTG CONSTRUTORA LTDA

Recebi da empresa CTG CONSTRUTORA LTDA a Ficha de Anotações e Atualização da CTPS do período 12/09/2023 a 30/11/2023, de acordo com a Portaria 41/2007.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 10/11/2023 18:09:18

David Gasparini de Oliveira
Assinatura do Empregado



DUPLA ADULTO			HEPATITE B		OUTRAS		FEBRE AMARELA	
11/11/94	12/9/02	19/8/94	11/8/94	11/8/94	11/8/94	11/8/94	11/8/94	
L: 6	L: 10	L: 5	L: 5	L: 5	L: 5	L: 5	L: 5	
CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓD.	
24/6/95	15/10/02	11/8/95	11/8/95	11/8/95	11/8/95	11/8/95	11/8/95	
L: 15	L: 20	L: 15	L: 15	L: 15	L: 15	L: 15	L: 15	
CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓD.	
27/6/95	11/2/05	10/3/06	10/3/06	10/3/06	10/3/06	10/3/06	10/3/06	
L: 10	L: 10	L: 10	L: 10	L: 10	L: 10	L: 10	L: 10	
CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓD.	

CART. VAC. 2002 25/02/2002 MF

VACINAS APLICADAS NA INFÂNCIA		
	DATA (ÚLTIMA APLICAÇÃO)	TIPO DE DOSE (1ª ou 2ª ou 3ª ou Reforço)
BCG - Id		
PÓLIO		
DTP		
HEPATITE B		
HEMÓFILO		
SCR		
FEBRE ELA		
OI		

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		CVE
CADERNETA DE VACINAÇÃO		CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA "Prof. Alexandre Vranjac"
NOME: <u>Wanderley Gerson de Almeida</u>		
RG: <u>19.653</u>	ORÇÃO EXPEDITOR: <u>2ª UBR</u>	
FONE: <u>081</u>	DATA DE NASCIMENTO: <u>28/11/93</u>	
MANTENHA ESTA CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS. VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

CART. VAC. 2002 25/02/2002 MF

**CERTIFICADO**

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSER 2101

Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR CEP: 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600017.017630
Apólice: 93205333	CPF: 098.165.409-67
Nome do Segurado: DEIVID ROGER SANTOS BASTOS	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congenita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,52	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$11,52

Última Alteração: 08/09/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>



NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI



Empresa

Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.390.929/0001-93
Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815 Bairro: Zacarias
Cidade/UF: São José dos Pinhais / PR CEP: 83025-323

Funcionário

Nome: DEIVID ROGER SANTOS BASTOS
Código: 383 Nascimento/Idade: 04/06/1994 - 28
RG / CPF : 12.762.603-0 / 098.165.409-67 Sexo: Masculino
Cargo: OPERADOR DE ROLO Setor: OBRAS / OPERACAO DE MAQUINAS

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome do Médico: DR. NELSON LUIS VALASKI Endereço: Rua João Ângelo Cordeiro, 782
CRM/Estado: 11978/PR Cidade/Estado: São José dos Pinhais/PR
Telefone: (41) 3035-5454 Bairro: São Pedro

Riscos

Físicos INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (AREN), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (VDVR), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
onômicos LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES.
Acidentes MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (Ocasional), OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Período

Avaliação Clínica e Exames Realizados

28/04/2023 AUDIOMETRIA. 28/04/2023 EXAME CLÍNICO.

Parecer

Apto para função

Observações

Dr. Nelson Luis Valaski
Médico do trabalho
CRM - 11.978 / PR

DR. NELSON LUIS VALASKI
PR/11978

Médico Examinador
Rua João Ângelo Cordeiro, 782-São Pedro
São José dos Pinhais, PR

Deivid Roger S. Bastos
DEIVID ROGER SANTOS BASTOS



NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

Sede: Rua João Ângelo Cordeiro, 782 - Centro - São José dos Pinhais - PR - Fone: (41) 3035-5454 - Fax: (41) 3035-9330 - CEP 83005-570
Unidade Pinhais: Av. Camilo de Lellis, 690 - Sala 12 - 2º Andar - Pinhais - PR - Fone: (41) 3059-1888 - CEP 83323-000
Unidade Curitiba: Rua Voluntários da Pátria, 262 - 2º Andar - Sala 26 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3224-1360 - CEP 80020-000

CERTIFICADO**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR CEP: 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº: 600017.017630
Apólice: 93205333	CPF: 098.165.409-67
Nome do Segurado: DEIVID ROGER SANTOS BASTOS	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/12/2022	31/08/2023

Beneficiários*
HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



GRUPO MONGERAL LEGON

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 24/01/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Régistro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



GRUPO MONGERAL AEGON

CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

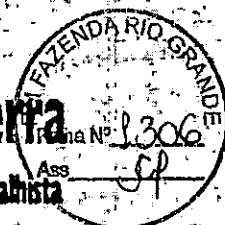
Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>



consett datherria
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

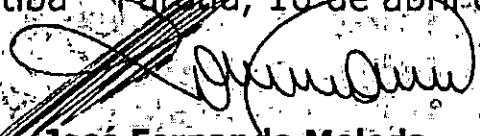


CERTIFICADO NR.12

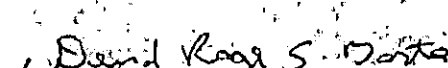
Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **DEIVID ROGER SANTOS BASTOS**, com a função de **OPERADOR DE ROLO COMPRESSOR - CBO 7151-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF.34.998.818/0001-67**, com aproveitamento satisfatório, nota **7.2**(sete.dois) no curso-treinamento da **NR.12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, com carga horária de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme as Normas Regulamentadoras 12 (NR.12), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, por Portaria SSST, SIT, MTE, MTPS, MTb e SEPRT n.º916 de 30/07/2019, e Instruções Normativas, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surtam os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda

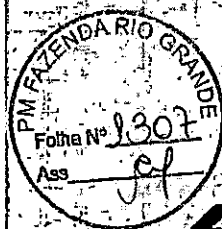
Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF:MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT 34972-DF / 000727-7-PR


Deivid Roger Santos Bastos
Operador de Rolo Compressor

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.º002758/2023 - livro 02/2023





consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.12 - Cotragon

NR-12 - Máquinas e Equipamentos (06 horas)

Conteúdo programático da capacitação:

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:

- a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e as proteções específicas;
- b) funcionamento das proteções; por que devem ser usadas;
- c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, inspeção ou manutenção;
- d) proteção foi danificada, o que fazer;
- e) os princípios de segurança nas máquinas ou equipamento;
- f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
- g) método de trabalho seguro;
- h) permissão de trabalho; e

i) sistema de bloqueio nas operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.

1.1 A capacitação de operadores de máquinas automotrizes, são em etapas teórica e prática e possuem o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do Item 1 deste Anexo e ainda:

- a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
- b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
- c) medidas de controle dos riscos: EPCs e EPIs;
- d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
- e) inspeção, regulação e manutenção com segurança;
- f) sinalização de segurança;
- g) procedimentos em situação de emergência; e noções sobre prestação de primeiros socorros.

Instrutor Técnico Coordenador:

José Fernando Moleda

Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.

**



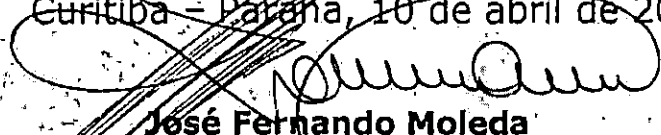
& associados

CERTIFICADO NR.18

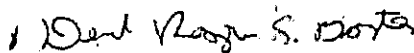
Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **DEIVID ROGER SANTOS BASTOS**, com a função de **OPERADOR DE ROLO COMPRESSOR - CBO 7151-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF.34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horaria total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º 3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º 261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.

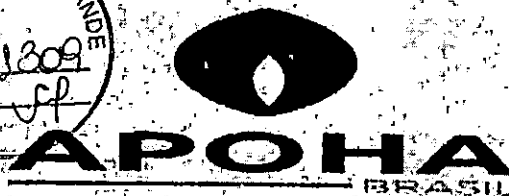

José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF: MF.320.726.199-04 / NIT-PIS 10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Deivid Roger Santos Bastos
Operador de Rolo Compressor

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.º 002787/2023 - livro 02/2023.



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- # As condições e meio ambiente de trabalho;
- # Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras-mapa de riscos;
- # Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- # O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- # O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- # Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- # As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:

Jose Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.



& associados

CARTEI NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / MISO DE CONDUCCION

2 e 4 NOME E SOBRENOME
DEIVID ROGER SANTOS BASTOS

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/06/1994 SAO JOSE DOS PINHAIS PR

4a DATA EMISSAO
12/11/2022

4b VALIDADE
12/11/2032

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12762603-0 SESP PR

4d CPF
098.165.409-67

5 N° REGISTRO
06130192425

9 CAT. HAB
AD

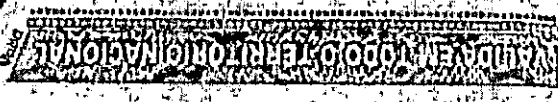
NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ELIAS DE OLIVEIRA BASTOS

MARIA NEIDE ALVES DOS SANTOS



2511440131

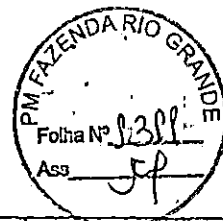


1 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC					D			12/11/2032
A			12/11/2032		D1			
A1					BE			
B			12/11/2032		CE			
B1					C1E			
C			12/11/2032		DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR
ADMINISTRADOR FISCAL
CORRETOR GERAL - FISCAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.762.803-0

David Roger S. Bastos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.762.803-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/04/2008

NOME: **DAVID ROGER SANTOS BASTOS**

FILIAÇÃO: ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS
MARIA NEDE ALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE: R. JOSE PINHEIRO PR DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1994

DOIS ORIGEM: COMARCA: R. JOSE PINHEIRO PR, SÃO MARCOS
C. NASC: EM LIVRO 2A, FOLHA 35V

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
DEIVID ROGER SANTOS BASTOS

DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1994
NASCIMENTO: 1025 2289 0680
ZONA: 200
SEÇÃO: 0152

MUNICÍPIO/UF: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
DATA DE EXPIRAÇÃO: 17/02/2018

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Deivid Roger S. Bastos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
09.116.540.07
Nome
DEIVID ROGER SANTOS BASTOS
Nascimento
04/06/1994
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
588C.B91D.58EA.0F1A
A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço:
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria de Receita Federal do Brasil
em 15/06/2011 às 09:00:00 (hora e data de emissão)
O dígito verificador é 00

FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.**



IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: DEIVIO ROGER SANTOS BASTOS
Função: Operador de Rolo de Pneu

Recebi da empresa CTG Construtora, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos E.P.I's, a maneira correta de usá-los, guarda-los e higieniza-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente o setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvarei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeção sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares que irão desde simples advertências até dispensa por justa causa nos termos de Art. 428 da C.L.T. combinado com a NR-1 e NR-6 da Portaria 3.214-78.

São José dos Pinhais, 2022

Ciente: [Assinatura]

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I.

Empresa: CTG-CONSTRUTORA

Nome: David Leon Santos Baston

Função: Op. de Rolo de Pneu

[illegible]

Ass. d. Dir. Leg. T. Berto
Assinatura

Assinatura

São José dos Pinhais,

January 12023

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
62

Nº 000062

Empregador

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ

28.390.929/0001-83

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,

Empregado

DEIVID ROGER SANTOS BASTOS

Beneficiários

Residência

Estrada DA SARACURA, CAMPO LARGO DA ROSEIRA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83183-000

Folha Nº 1316
Ass. *sf*



Data de nascimento 04/06/1994		Local do nascimento SAO JOSE DOS PINHAIS - PR		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO		Pai ELIAS DE OLIVEIRA BASTOS Mãe MARIA NEIDE ALVES DOS SANTOS					
Cédula de identidade 127626030		Data de emissão 08/04/2009		Orgão/UF emissor SSP/PR		Título Eleitoral 102522890680	
CTPS 8551696		Série 030		Data de expedição da CTPS 18/08/2011		UF CTPS PR	
Doc. militar 150072566303		Categoria RA		Cor Branca		Sexo Masculino	
Deficiência Não		Telefone Residencial		Telefone Celular 41-998331608		Categoria AD	
Cargo OPERADOR DE ROLO		Função		C.B.O. 715110			

Data de Admissão
01/12/2022

Salário R\$	11,44	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
----------------	-------	----------	---	--

FGTS

Opção em
01/12/2022

Conta vinculada no banco

Data da Rescisão

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº 212.10517.09-6	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:	
Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DEIVID ROGER SANTOS BASTOS

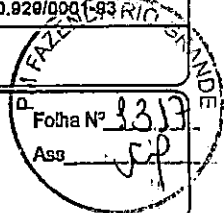
CTG CONSTRUTORA EIRELI

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 62	Nº 62
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 28.380.928/0001-93
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,	

Empregado DEIVID ROGER SANTOS BASTOS	Beneficiários
Residência: Estrada DA SARACURA, CAMPO LARGO DA ROSEIRA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83183-000	



Data de nascimento 04/08/1994	Local do nascimento SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	País de nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai: ELIAS DE OLIVEIRA BASTOS Mãe: MARIA NEIDE ALVES DOS SANTOS			
Cédula de Identidade 127626030	Data de emissão 08/04/2009	Orgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 102522890680
CTPS 8551696	Série 030	Data de expedição da CTPS 18/08/2011	UF CTPS PR
Doc. militar 150072565303	Categoria RA	Cor Branca	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular 41898331608	C.B.O. 715110
Cargo OPERADOR DE ROLO	Função		

Data de Admissão 01/12/2022	Salário R\$ 11,44	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 às 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 às 12:30
FGTS	Opção em 01/12/2022	Conta vinculada no banco	Data de Retificação	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 212.10517.09-6	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data 01/06/2023	Salário R\$ 12,13 por hora	Motivo REAJUSTE CCT
01/06/2023 - Cargo: 715110 OPERADOR DE ROLO Para: 715110 OPERADOR DE ROLO DE PNEU		

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Deivid Roger S. Bastos
DEIVID ROGER SANTOS BASTOS

OBSERVAÇÕES



REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
DEIVID ROGER SANTOS BASTOS

Folha Nº

1318

Ass

59

Nº 62

CNPJ: 28.380.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
01/12/2022	30/12/2022	30	29/01/2023	30	Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 01/12/2022 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticação	Matrícula e Social 62	Nº 62
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 28.390.929/0001-93
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,	

Empregado DEIVID ROGER SANTOS BASTOS
Residência Estrada DA SARACURA, CAMPO LARGO DA ROSEIRA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83183-000

Beneficiários



Data de nascimento 04/08/1994	Local do nascimento SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai: ELIAS DE OLIVEIRA BASTOS Mãe: MARIA NEIDE ALVES DOS SANTOS			
Cédula de identidade 127626030	Data de emissão 08/04/2009	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 102522890680
CTPS 8551696	Série 030	Data de expedição da CTPS 16/08/2011	UF CTPS PR
Doc. militar 150072566303	Categoria RA	Cor Branca	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular 41998331608	Categoria AD
Cargo OPERADOR DE ROLO	Função	C.B.O. 715110	

Data de Admissão 11/12/2022	Salário RS 11,44	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
--------------------------------	---------------------	-------------	---	--

FGTS	Opção em 01/12/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retenção
------	------------------------	--------------------------	------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 212.10517.09-8	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO			
Data 01/06/2023	Salário RS 12,13 por hora	Motivo REAJUSTE CCT	01/06/2023 - Cargo: 715110 OPERADOR DE ROLO Para: 715110 OPERADOR DE ROLO DE PNEU

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO / BONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

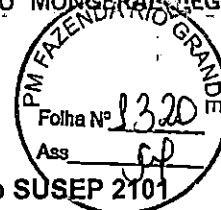
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Deivid Roger S. Bastos
DEIVID ROGER SANTOS BASTOS

OBSERVAÇÕES

CTG CONSTRUTORA LTDA

**CERTIFICADO**

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101

Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR **CEP:** 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº: 600020.780540
Apólice: 93205333	CPF: 708.668.284-51
Nome do Segurado: DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congenita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,92	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



CTG-CONSTRUTORA EIRELI

Empresa	CTG-CONSTRUTORA EIRELI		
Razão Social:	CTG CONSTRUTORA EIRELI		
CNPJ:	28.390.929/0001-93		
Endereço:	Rua Benjamim Claudino Barbosa	Bairro:	Zacarias
Cidade/UF:	São José dos Pinhais/ PR	CEP:	83025-323
Funcionário			
Nome:	DIOGENE SIMPLICIO DA SILVA		
RG / CPF	003.564.705/ 708.668.284-51	Órgão Emissor:	SESP
Nascimento/Idade:	23/03/1996- 27	CPF:	708.668.284-51
Cargo:	OPERADOR DE ROLO CHAPA-CHAPA		
Sector:	OBRAS / OPERACAO DE MAQUINAS		
Médico responsável pelo PCMSO			
Nome:	DR. NELSON LUIS VALASKI		
CRM / Estado:	11978PR	Endereço:	Rua João Ângelo Cordeiro, 782
Telefone:	(41) 3035-5454	Bairro:	São Pedro
		Cidade / Estado:	São José dos Pinhais/ PR
Perigos / Fatores de Risco			
Físicos	INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (AREN), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (VDVR), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.		
Ergor	LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES.		
Acide	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (Ocasional), OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS..		
EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:			
Admissional			
Avaliação Clínica	Exames Realizados:		
29/08/2023	AUDIOMETRIA.	29/08/2023	EXAME CLÍNICO.
Parêcer			
Apto para função			
Observações			

29/08/2023

DR. CLAUDIA BONADIMAN DE LIMA
CRM : 40.703- PR

Rua João Ângelo Cordeiro, 782- São Pedro
São José dos Pinhais/ PR



Assinado Biometricamente 29/08/2023

DIOGENE SIMPLICIO DA SILVA



NR

CTG/COTRAGON/DEZEMBRO/BF/GC MIN./ASFALTOBR/SAO JOSE

TERMO DE ACEITE

29/08/2023

NOME DO FUNCIONÁRIO		E-MAIL
DIOGENE SIMPLICIO DA SILVA		
Termo de Aceite ASO		
Eu, DIOGENE SIMPLICIO DA SILVA, funcionário(a) da CTG CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.390.929/0001-93, autorizo a empresa NR MEDICINA (BASE DE DADOS), CNPJ: 02.017.605/0001-10 a coletar os dados que compõem a minha identificação biométrica e armazená-los no sistema SOC da AGE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, de características perenes e unívocas, de acordo com os padrões internacionais de uso para Identificação e Impressão em documentos oficiais, tais como Atestado de Saúde Ocupacional até 28/08/2024.		
		
Assinado biometricamente 29/08/2023		
Data de Emissão: 29/08/2023		



DECLARAÇÃO DE OPÇÃO - AUXÍLIO TRANSPORTE



Eu, colaborador abaixo especificado, declaro que escolhi o benefício transporte, conforme assinalado, ofertado pela empresa.

Código	Nome	CPF	Admissão	Função
82	DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA	708.668.284-51	06/09/2023	OPERADOR DE ROLO CHAPA-CHAPA

- () VALE TRANSPORTE, COM DESCONTO DE 6% (SEIS POR CENTO) EM FOLHA DE PAGTO;
(X) VALE COMBUSTÍVEL NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), SEM DESCONTO EM FOLHA DE PAGTO;
() TRANSPORTE PRÓPRIO DA EMPRESA, SEM DESCONTO EM FOLHA DE PAGTO;
() NENHUMA DA OPÇÕES ANTERIORES, NÃO USO NENHUM MEIO DE TRANSPORTE.

E fico ciente que se optar pelo Vale Transporte vou ter o desconto de 6% (seis por cento) na minha folha de pagamento mensal.
Por ser verdade as informações por mim aqui prestadas, firmo a presente.

São José dos Pinhais/PR, 06 de SETEMBRO de 2023.

Diogenes Simplicio da Silva

DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA

CERTIFICADO NR.12

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **DIOGENES SIMPLÍCIO DA SILVA**, portador do **CPF-MF.708.668.284-51**, com a função de **Operador de Rolo - Chapa/Chapa**, CBO **7151-10**, funcionário colaborador da empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA** com **CNPJ.MF.28.390.929/0001-93**, do **Grupo Cotragon**, o mesmo obteve um aproveitamento satisfatório, nota **7.1**(sete.um) no curso-reinamento da **NR.12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, com carga horária de 06(seis) horas, nas datas de 04 e 05 de setembro de 2023, conforme as Normas Regulamentadoras 12 (NR.12), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, por Portaria SSST, SIT, MTE, MTPS, MTb e SEPRT n.º916 de 30/07/2019, e Instruções Normativas, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surtam os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 06 de setembro de 2023.

tm

José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista

Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática

CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420

Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR

Diogenes Simplício da Silva

CPF.MF.708.668.284-51

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002878/2023 - livro 02/2023



APOHA
BRASIL

conset datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



conset datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

Instituto
Apoha
tecnologias e inovação

ABP7

& associados

Verso dos CERTIFICADOS de 06.09.2023.

NR-12 – Máquinas e Equipamentos (06 horas)

Conteúdo programático da capacitação:

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:

- a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e as proteções específicas;
- b) funcionamento das proteções; por que devem ser usadas;
- c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, inspeção ou manutenção;
- d) proteção foi danificada, o que fazer;
- e) os princípios de segurança nas máquinas ou equipamento;
- f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
- g) método de trabalho seguro;
- h) permissão de trabalho; e
- i) sistema de bloqueio nas operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.

1.1 A capacitação de operadores de máquinas automotrizes, são em etapas teórica e prática e possuem o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste Anexo e ainda:

- a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
- b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
- c) medidas de controle dos riscos: EPCs e EPIs;
- d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
- e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
- f) sinalização de segurança;
- g) procedimentos em situação de emergência; e noções sobre prestação de primeiros socorros.

Instrutor Técnico Coordenador:

tm

José Fernando Moleda

Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil – Conset Datherra / ABP7.

Rua Nunes Machado, 1450 – 1. Andar – Rebouças –

80220-070 Curitiba – Paraná – Brasil.

+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 – DRT-PR.

Instituto
Apoha
tecnologias e inovação

ABP7

& associados

CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **DIOGENES SIMPLÍCIO DA SILVA**, portador do **CPF-MF.708.668.284-51**, com a função de **Operador de Rolo - Chapa/Chapa**, GBO **7151-10**, funcionário colaborador da empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA** com **CNPJ.MF.28.390.929/0001-93**, com aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horária total de 05(seis) horas, nas datas de 04 e 05 de setembro de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 06 de setembro de 2023.

tm

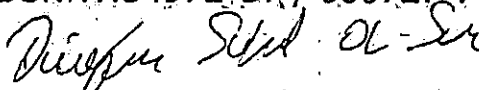

José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista

Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática

CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420

Registro MTE DSNHT.34972-DE / 000727-7-PR


Diogenes Simplício da Silva

CPF.MF.708.668.284-51

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.º002877/2023 - livro 02/2023.



APOHA
BRASIL

conselt datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



conselt datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

Instituto
Apoha
Tecnologia e Inovação

ABP7

& associados

Verso dos CERTIFICADOS de 06.09.2023.

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas;

- # As condições e meio ambiente de trabalho;
- # Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras: mapa de riscos;
- # Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- # O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- # O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- # Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- # As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

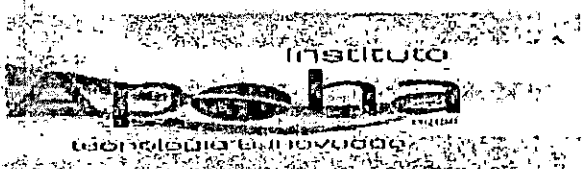
Instrutor Técnico Coordenador:

tm

José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil - Conselt Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1º Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

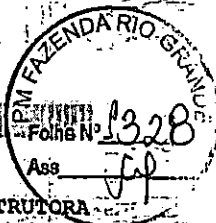
Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.



ABP7

& associados

CONTRATO DE TRABALHO



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA, domiciliado na RUA LUIS AMERICO TETTI, bairro SAO MARCOS, cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 708.668.284-51, portador da CTPS nº. 1558996, série 0060, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1ª. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de OPERADOR DE ROLO CHAPA CHAPA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2ª. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3ª. VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 06/09/2023 e término em: 05/10/2023.

4ª. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 12,13 (doze reais e treze centavos) por hora.

5ª. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo : FOLGA
Segunda : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado : FOLGA

6ª. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7ª. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8ª. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.

9ª. SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10ª. CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 06/09/2023.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA

CTG CONSTRUTORA LTDA
CTG CONSTRUTORA EIRELI



PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato de Experiência firmado fica prorrogado para findar-se em definitivo em _____/_____/_____.

SAO JOSE DOS PINHAIS, _____/_____/_____.

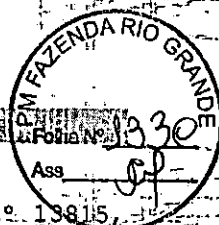
TESTEMUNHAS:

PARTES:

Diogenes Simplicio da Silva
DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA

[Signature]
CTG CONSTRUTORA EIRELI

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS



A empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir **EMPREGADORA**, e o(a) Sr.(a) **DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA**, domiciliado na RUA LUIS AMERICO TETTI, bairro SAO MARCOS, cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 708.668.284-51, portador da CTPS nº. 1558996, série 0060, com Carteira nacional de habilitação sob o nº , doravante designado **EMPREGADO**, ACORDAM, conforme disposição do Art. 59 em seu parágrafo 2º (aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que a partir desta data:

1º. O horário semanal de trabalho será de Segunda a Sexta das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18.

2º. O empregado não trabalhará aos sábados e domingos.

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo INDETERMINADO.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 06/09/2023.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

Diogenes Simplicio da Silva
DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA

[Assinatura]
CTG CONSTRUTORA LTDA
CTG CONSTRUTORA EIRELI



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 13.874/2019

Empregadora: CTG CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Bairro: ZACARIAS
Estado: PR
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
CEP: 83025-323

Empregado: DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA
Número CTPS: 1558996

Código: 82
Série: 0060

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 5 (cinco) dias úteis de acordo com a legislação em vigor.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 06 de Setembro de 2023


Empregador
CTG CONSTRUTORA EIRELI

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 13.874/2019.

Empregadora: CTG CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Bairro: ZACARIAS
Estado: PR
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
CEP: 83025323

Empregado: DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA
Número CTPS: 1558996

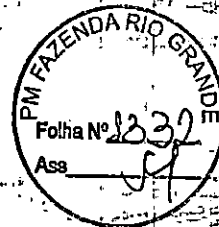
Código: 82
Série: 0060

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima com as respectivas anotações.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 06 de Setembro de 2023


Empregado

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DO VALE TRANSPORTE



A
CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNPJ: 28.890.929/0001-93

Eu, DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA, portador da CTPS Nº: 1558996, série 0060, empregado de CTG CONSTRUTORA LTDA, admitido em: 06 de Setembro de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 06 de Setembro de 2023.

Diogenes Simplicio da Silva

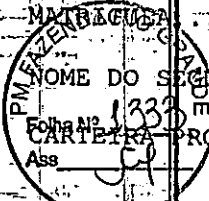
DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA
CPF: 708.668.284-51
LUIS AMERICO TETTI, 270 CASA 02
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA.....: CTG CONSTRUTORA LTDA

Matrícula.....: 28.390.929/0001-93

NOME DO SEGURADO.....: DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA

Ass.  CARTEIRA PROFISSIONAL.: 1558996 - 0060

Nome do Filho

PEDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO

Data de Nascimento

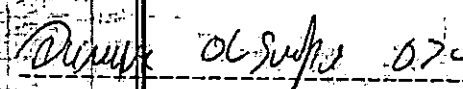
26/10/2019

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

SÃO JOSE DOS PINHAIS, 06 de Setembro de 2023.



DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA

Impressão
Digital

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA
FINS DE IMPOSTO DE RENDA



Empresa: CTG CONSTRUTORA LTDA

C.N.P.J.: 28.390.929/0001-93

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA NASC.
1	PEDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	26/10/2019

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 06 de Setembro de 2023.

Diogenes Simplicio da Silva
.....
DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA

Declarante: DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA
Endereço: Rua LUIS AMERICO TETTI, 270 CASA 02
CEP: 83090-260 Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
Estado Civil: Solteiro Carteira: 1558996 série 0060
CPF: 708.668.284-51

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
708.668.284-51
Nome
DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA
Nascimento
23/03/1996



CÓDIGO DE CONTROLE
BC2E14D134D15835EC5A

DIÓGENES SIMPLICIO DA SILVA

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

DATA DE NASCIMENTO
23/03/1996

CPF
0327.6669.1660

NATURALIDADE
RN

07/05/2014

DIÓGENES SIMPLICIO DA SILVA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

DIÓGENES SIMPLICIO DA SILVA

CPF
0327.6669.1660

NATURALIDADE
RN

07/05/2014

DIÓGENES SIMPLICIO DA SILVA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

DIÓGENES SIMPLICIO DA SILVA

CPF
0327.6669.1660

NATURALIDADE
RN

07/05/2014

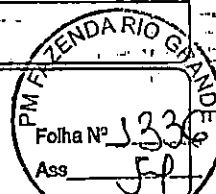
DIÓGENES SIMPLICIO DA SILVA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 82	Nº 82
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 28.390.929/0001-93
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,	

Empregado DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA	Beneficiário PEDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO
Residência Rua LUIS AMERICO TETTI, 270, CASA 02, SAO MARCOS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83090-260	



Data de nascimento 23/03/1996	Local de nascimento NATAL - RN	País de nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai: BENEDITO SIMPLICIO DA SILVA Mãe: ALDENIRA FRANCISCA DA SILVA			
Códu de Identidade 003564705	Data de emissão 14/05/2014	Orgão/UF emissor SSP/RN	Título Eleitoral 032766691660
CTPS 1558996	Série 0060	Data de expedição da CTPS 29/08/2018	UF CTPS RN
Doc. militar 240814703759	Categoria RA	Cor Parda	Sexo Masculino
Grau de instrução Ensino Médio Completo		Cart. Nac. Habilitação	
Deficiência Não		Telefone Residência	
Telefone Celular 41-99286 0182		C.B.O. 715110	
Cargo OPERADOR DE ROLO CHAPA CHAPA		Função	

1ª Admissão 09/09/2023	Salário R\$ 12,13	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
---------------------------	----------------------	----------	---	--

FGTS	Opção em 08/09/2023	Conta vinculada no banco	Data da Rotificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 160.86666.31-9	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO A MONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
-----------------------------	--------------------------	------------------------------------	---

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
OBSERVAÇÕES	

Diogenes simplicio da Silva
DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA

CTG CONSTRUTORA LTDA
CTG CONSTRUTORA EIRELI

REGISTRO DE EMPREGADO

CTG CONSTRUTORA LTDA

DIOGENES SIMPLICIO DA SILVA Nº 1337

Nº: 82

CNPJ: 28.390.929/0001-93

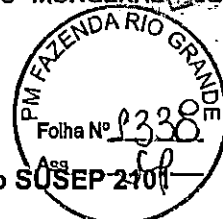
Ass: J.P.

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
08/09/2023	05/10/2023	30	04/11/2023	30	Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 06/09/2023		Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18				
Dia		Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom		Folga	00:00			00:00
Seg		Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter		Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua		Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui		Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex		Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab		Compensado	00:00			00:00

**CERTIFICADO**

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101

Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Subestipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Endereço: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR CEP: 83025-323

Bairro: ZACARIAS

DADOS DO SEGURADO

Contrato no: 57504	Certificado n° : 600005.262866
Apólice: 93205333	CPF: 028.037.279-51
Nome do Segurado: EVERALDO FERREIRA DA CRUZ	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,52	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$11,52

Última Alteração: 08/09/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

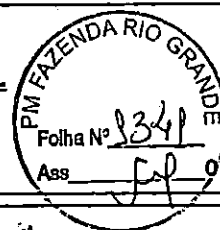
Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI



Empresa			
Razão Social:	CTG CONSTRUTORA EIRELI	CNPJ:	28.390.929/0001-93
Endereço:	Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815	Bairro:	Zacarias
Cidade/UF:	São José dos Pinhais / PR	CEP:	83025-323

Funcionário			
Nome:	EVERALDO FERREIRA DA CRUZ		
Código:	24	Nascimento/Idade:	23/04/1975 - 48
RG / CPF :	4985637-7 / 028.037.279-51	Sexo:	Masculino
Cargo:	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	Sector:	OBRAS / OPERACAO DE MAQUINAS

Médico Responsável pelo PCMSO			
Nome do Médico:	DR. NELSON LUIS VALASKI	Endereço:	Rua João Angelo Cordeiro, 782
CRM/Estado:	11978/PR	Cidade/Estado:	São José dos Pinhais/PR
Telefone:	(41) 3035-5454	Bairro:	São Pedro

Riscos	
Físicos	INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (AREN), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (VDVR), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
Ergonômicos	LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES.
Químicos	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (Ocasional), OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Período:

Avaliação Clínica e Exames Realizados	
25/08/2023	EXAME CLÍNICO.
28/04/2023	AUDIOMETRIA.

Parecer
Apto para função

Observações

Dr. Nelson Luis Valaski
Médico do Trabalho
CRM - 11.978 / PR

DR. NELSON LUIS VALASKI
PR/11978
Médico-Examinador
Rua João Angelo Cordeiro, 782-São Pedro
São José dos Pinhais, PR

Everaldo Ferreira da Cruz
EVERALDO FERREIRA DA CRUZ

CERTIFICADO

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101

Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Subestipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Endereço: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR CEP: 83025-323

Bairro: ZACARIAS

DADOS DO SEGURADO

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600005.262866
Apólice: 93205333	CPF: 028.037.279-51
Nome do Segurado: EVERALDO FERREIRA DA CRUZ	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/09/2022	31/08/2023

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



GRUPO MONGERAL LEGON

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 31/08/2022

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta

CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina

Helder Molina
Presidente

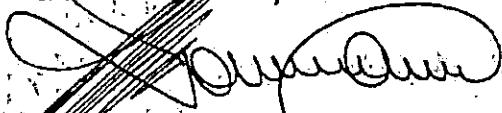
Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.
SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

CERTIFICADO NR.12

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **EVERALDO FERREIRA DA CRUZ**, com a função de **OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA - CBO 7151-30**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, com aproveitamento satisfatório, nota **7.4**(sete.quatro) no curso-treinamento da **NR.12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, com carga horaria de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme as Normas Regulamentadoras 12 (NR.12), publicada pela Portaria n.º 3214, de 08/06/1978, com alterações e atualizações, por Portaria SSST, SIT, MTE, MTPS, MTb e SEPRT n.º 916 de 30/07/2019, e Instruções Normativas, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surtam os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.

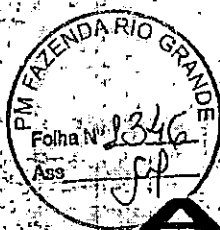

José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Everaldo Ferreira da Cruz
Operador de Trator Esteira

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002761/2023 - livro 02/2023



APOHA
BRASIL



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

Instituto
Apocha
tecnologia & inovação

consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



ABP7



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.12 - Cotragon

NR-12 – Máquinas e Equipamentos (06 horas)

Conteúdo programático da capacitação:

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:
 - a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e as proteções específicas;
 - b) funcionamento das proteções; por que devem ser usadas;
 - c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida; Inspeção ou manutenção;
 - d) proteção foi danificada, o que fazer;
 - e) os princípios de segurança nas máquinas ou equipamento;
 - f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
 - g) método de trabalho seguro;
 - h) permissão de trabalho; e
 - i) sistema de bloqueio nas operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.
- 1.1 A capacitação de operadores de máquinas automotrizes, são em etapas teórica e prática e possuem o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do Item 1 deste Anexo e ainda:
 - a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
 - b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
 - c) medidas de controle dos riscos: EPCs e EPIs;
 - d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
 - e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
 - f) sinalização de segurança;
 - g) procedimentos em situação de emergência; e noções sobre prestação de primeiros socorros.

Instrutor Técnico Coordenador:

José Fernando Moleda

Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil – Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 – 1. Andar - Rebouças –
80220-070 Curitiba – Paraná – Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 – DRT-PR.

**

Instituto
Apocha
tecnologia & inovação



ABP7



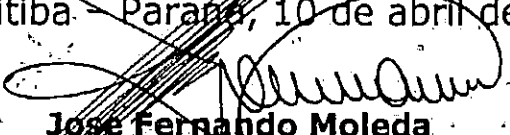
& associados

CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **EVERALDO FERREIRA CRUZ**, com a função de **OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA - CBO 7151-30**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF.34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horária total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º 3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º 261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.

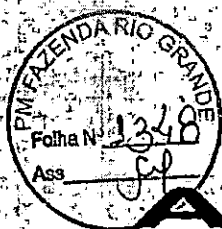

Jose Fernando Moleda

Consultor Técnico Máster em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF/MF 320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Everaldo Ferreira da Cruz
Operador de Trator Esteira

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.º 002789/2023 - livro 02/2023.



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



& associados

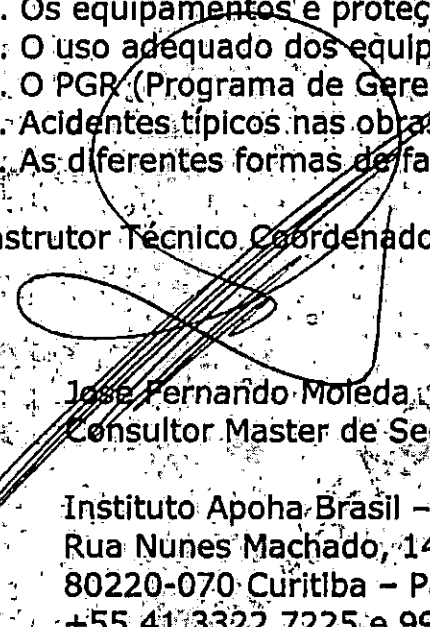
Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas:

- # As condições e meio ambiente de trabalho;
- # Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras - mapa de riscos;
- # Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- # O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- # O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- # Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- # As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:


José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista

Instituto Apoha Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.



& associados



CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) EVERALDO FERREIRA DA CRUZ, domiciliado na RUA VILA NOVA, S/N, bairro CACHOEIRA, cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 028.037.279-51, portador da CTPS nº. 0033965, série 0010, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3. VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 06/02/2019 e término em: 07/03/2019.

4º. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos) por hora.

5º. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo :	FOLGA
Segunda :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado :	COMPENSADO

6º. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.

9º SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10º CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 06/02/2019.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

Everaldo Ferreira da Cruz
EVERALDO FERREIRA DA CRUZ

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CTG CONSTRUTORA EIRELI



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: EVERALDO FERREIRA DA CRUZ

Cargo: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

Recebi da empresa, CTG CONSTRUTORA LTDA, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-1 e NR-6 da Portaria 3.214/78.

São José dos Pinhais, 01 novembro

de 2023.

Ciente: Everaldo F. da Cruz
Assinatura

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.J.

Empresa: CTG CONSTRUTORA LTDA

Nome: EVERALDO FERREIRA DA CRUZ

Função: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

[illegible]

São José dos Pinhais,

01/11/23

Assinatura

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 27

Empregador

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ

28.390.929/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.



Ass. JCP

Ass.

Empregado

EVERALDO FERREIRA DA CRUZ

Beneficiários

Residência

Rua VILA NOVA, S/N, CACHOEIRA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, -
CEP: 83090-990

Data de nascimento

23/04/1975

Local do nascimento

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

Pai

JOAO ARNALDO FERREIRA DA CRUZ

Mãe

MARIA ROSALINA FERREIRA DA CRUZ

Cédula de Identidade

48856377

Data de emissão

02/08/2017

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

5545210663

Zona

200

Seção

0060

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

0033965

Série

0010

Data de expedição da CTPS

23/10/1997

UF CTPS

PR

CPF

028.037.279-51

Cart. Nac. Habilitação

07025298452

Categoria

B

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

Função

C.B.O.

711245

Data de Admissão

06/02/2019

Salário

R\$

Por

Hora

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de intervalo

das 11:30 as 12:30

Folha

Opção em

06/02/2019

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

128.49172.51-9

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data de saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

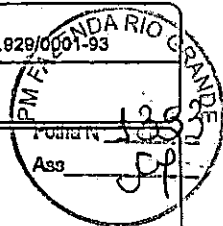
EVERALDO FERREIRA DA CRUZ

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA EIRELI

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 27	Nº. 27
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 28.390.929/0001-93
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13816, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.	
Empregado EVERALDO FERREIRA DA CRUZ	Beneficiários	
Residência Rua VILA NOVA, 1, S/Nº, CACHOEIRA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR. - CEP: 83022-990		



Data de nascimento 23/04/1975	Local do nascimento SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai: JOAO ARNALDO FERREIRA DA CRUZ Mãe: MARIA ROSALINA FERREIRA DA CRUZ			
Cédula de Identidade 49856377	Data de emissão 02/08/2017	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 5545210663
Zona 200	Seção 0060	Inscr. Órgão de Classe	
CTPS 0033985	Série 0010	Data de expedição da CTPS 23/10/1997	UF CTPS PR
CPF 028.037.279-51	Cart. Nac. Habilitação 07025298452	Categoria B	
Doc. militar	Categoria	Gr. Não Informada	Sexo Masculino
Gr. de instrução Ensino Médio Completo	Telefone Residencial	Telefone Celular	
Cargo OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	Função		C.B.O. 711245

Data de Admissão 02/02/2019	Salário R\$ 8,75	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
--------------------------------	---------------------	-------------	---	--

FGTS	Opção em 06/02/2019	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 126.49172.51-9	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo
01/05/2019	R\$ 9,19 por hora	CCT
01/05/2020	R\$ 9,38 por hora	CCT
01/06/2021	R\$ 10,22 por hora	REAJUSTE CCT
16/06/2022	R\$ 11,44 por hora	REAJUSTE CCT
01/06/2023	R\$ 12,13 por hora	REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 06/02/2019 a 05/02/2020	De 01/12/2020 a 30/12/2020		
De 06/02/2020 a 05/02/2021	De 05/10/2021 a 13/10/2021		
De 06/02/2021 a 05/02/2022	De 22/12/2021 a 11/01/2022		
De 06/02/2022 a 05/02/2023	De 30/03/2022 a 28/04/2022		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFissionais	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Em 13/07/2020 Retornou em 21/07/2020	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Everaldo Ferreira da Cruz
EVERALDO FERREIRA DA CRUZ

OBSERVAÇÕES



REGISTRO DE EMPREGADO

CTG CONSTRUTORA LTDA

EVERALDO FERREIRA DA CRUZ

Folha Nº

Ass

Nº: 27

CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
06/02/2019	07/03/2019	30	06/04/2019	30	Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 06/02/2019 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

CERTIFICADO**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR CEP: 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600017.017629
Apólice: 93205333	CPF: 164.770.708-04
Nome do Segurado: JAIR VENTURA DA SILVA	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congenita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,52	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$11,52

Última Alteração: 08/09/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

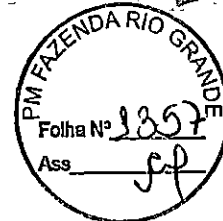
Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

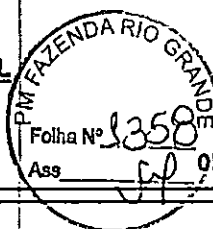
Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

**A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

CTG CONSTRUTORA EIRELI

**Empresa**

Razão Social:	CTG CONSTRUTORA EIRELI	CNPJ:	28.390.929/0001-93
Endereço:	Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815	Bairro:	Zacarias
Cidade/UF:	São José dos Pinhais / PR	CEP:	83025-323

Funcionário

Nome:	JAIR VENTURA DA SILVA		
Código:	375	Nascimento/Idade:	28/09/1972 - 50
RG / CPF :	110856784 / 164.770.708-04	Sexo:	Masculino
Cargo:	SERVENTE	Setor:	OBRAS

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome do Médico:	DR. NELSON LUIS VALASKI	Endereço:	Rua João Ângelo Cordeiro, 782
CRM/Estado:	11978/PR	Cidade/Estado:	São José dos Pinhais/PR
Telefone:	(41) 3035-5454	Bairro:	São Pedro

Riscos

Físicos	INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
Químicos	AERODISPERSÓIDES FIBROGÊNICOS (Ocasional), cimento portland, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MISTURA COMPOSTA POR AGENTES QUÍMICOS (Ocasional), SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA RESPIRÁVEL, SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA TOTAL.
Ergonômicos	LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES, POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.
Acidentes	AMPUTAÇÃO E/OU ESMAGAMENTO, EXPLOÇÃO / INCÊNDIO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:**Periódico****Avaliação Clínica e Exames Realizados**

28/04/2023 AUDIOMETRIA.	28/04/2023 EXAME CLÍNICO.
17/11/2022 ESPIROMETRIA.	17/11/2022 RAIOS X DE TÓRAX PA.

Parecer

Apto para função

Observações

IOMETRIA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL.

Dr. Nelson Luis Valaski
Médico do trabalho
CRM - 11.978 / PR

DR. NELSON LUIS VALASKI
PR 11978

Médico Examinador
Rua João Ângelo Cordeiro, 782-São Pedro
São José dos Pinhais, PR

JAIR VENTURA DA SILVA

CERTIFICADO**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR CEP: 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº: 600017.017629
Apólice: 93205333	CPF: 164.770.708-04
Nome do Segurado: JAIR VENTURA DA SILVA	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/12/2022	31/08/2023

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



MAG
SEGUROS

GRUPO MONGERAL VEGON

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 24/01/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta

CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

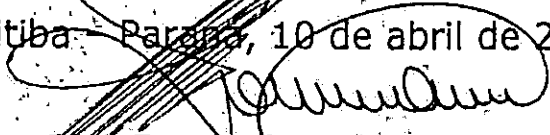
SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

CERTIFICADO NR.18

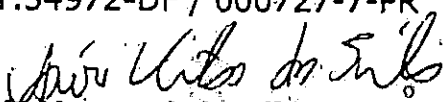
Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **JAIR VENTURA DA SILVA**, com a função de **SERVENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - CBO 7152-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horária total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF/MF: 320.726.199-04 / NIT-PIS: 10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Jair Ventura da Silva

Servente de Obras de Pavimentação

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002790/2023 - Livro 02/2023.



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



& associados

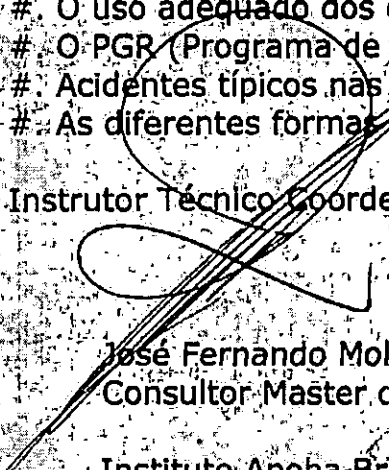
Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06(seis) horas.

- # As condições e meio ambiente de trabalho;
- # Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras-mapa de riscos;
- # Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- # O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- # O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- # Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- # As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:


José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha-Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.



& associados

CONTRATO DE TRABALHO



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) JAIR VENTURA DA SILVA, domiciliado na RUA FRANCISCO ALVES, bairro AFONSO PENA, cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado do PR, com CPF/ME sob o nº 164.770.708-04, portador da CTPS nº. 0246412, série 0060, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato, Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
3. VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 30(trinta) dias, com início em: 01/12/2022 e término em: 30/12/2022.
- 4º. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 8,36(oito reais e trinta e seis centavos) por hora.
- 5º. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo : FOLGA
Segunda : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado : COMPENSADO

6º. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.

9º SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10º CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 01/12/2022.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

JAIR VENTURA DA SILVA

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA EIRELI

Esta é sua Carteira
do Presidente
22.035 de 24
pelo Decreto-lei nº
Fla. 1.0 documento
Emprego ou atividade

Nela deverá
Contrato de tra-
reconhecimento
Trabalho, bem con-
demais benefi-
su habilitação
Garantia do ter

O conjunt
e o seu estado
qualificação
portador.

Pela
Cuidada,
Profissional,
seus dire-
para asse-
rendo valit-
identificação.

CONFECCION
FAT. FUNDO DE

VEITE O PORTAL TRAB

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

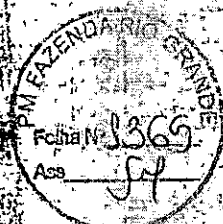
EMPREGO 24.70853-70-4

0246412

0060

PR

Assinatura do titular



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



JAI VENTURA DA SILVA

FILIAÇÃO VITA FERREIRA DA SILVA

JOÃO VENTURA DA SILVA

NASCIMENTO 28/09/1972

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

NATURALIDADE CEARÁ - CE

DOCUMENTO R.G. 11085674-23012018-3ESPPAR-PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF 164.770.709-04

TI - ELEITOR

LOCAL DE EMISSÃO PM - PRAIA GRANDE

DATA DE EMISSÃO 05/03/2018

Assinatura do titular

PAULO ALBERTO RODRIGUES

ASSISTENTE DE SERVIÇOS

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
DOCUMENTO _____ MOTIVO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
DOCUMENTO _____ MOTIVO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
DOCUMENTO _____ MOTIVO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
DOCUMENTO _____ MOTIVO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - ONÍCIO | E - RECONHECIMENTO DE INTERIORE DE | G - CIVILIDADE NASCIMENTO
L - SR. FISCAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **JAIR VENTURA DA SILVA**

DATA DE NASCIMENTO: **28/09/1972**

Nº RESCISO: **0798 6239 0604**

ALIANÇA/UF: **PINHAI/PR**

ZONA: **188**

DATA DE EMISSÃO: **09/01/2013**

LOCAL ELEITORAL: **Pinhaí**

REINSCRIÇÃO DE VOTO

DATA DE EMISSÃO: **09/01/2013**

RESCISO: **0798 6239 0604**

ALIANÇA: **PINHAI/PR**

LOCAL ELEITORAL: **Pinhaí**

ASSINATURA DO ELEITOR: *[Assinatura]*

DIÁRIO GRANDE

1366

[Assinatura]

REPUBLICA DE PARANÁ

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

INSTITUTO DE DEFESA CIVIL

JAIR VENTURA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: **28/09/72**

NATURALIDADE: **CEARÁ**

ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]*

FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.**



IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: Jair Ventura

Função: Servente RECICLAGEM

Recebi da empresa CTG Construtora a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos E.P.I's, a maneira correta de usa-los, guarda-los e higieniza-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligencia ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo faze-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente o setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvarei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeção sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares que irão desde simples advertências até dispensa por justa causa nos termos de Art. 428 da C.L.T. combinado com a NR-1 e NR-6 da Portaria 3.214-78.

São José dos Pinhais, 2022

Ciente: Jair Ventura

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I.

Empresa: CTE Condulero

Nome: JAIR VENTURA DA SILVA

Função: SERJENTE

[illegible]

São José dos Pinhais,

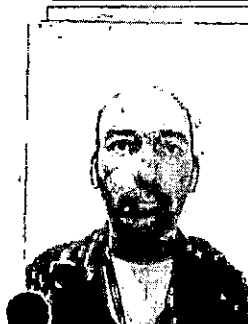
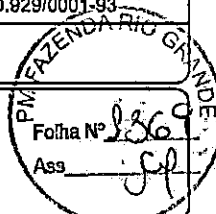
Assinatura

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 63	Nº 000063
	Empregador CTG CONSTRUTORA EIRELI	CNPJ 28.390.929/0001-93
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.	

Empregado JAIR VENTURA DA SILVA
Residência Rua FRANCISCO ALVES, 556, AFONSO PENA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83050-420

Beneficiários



Data de nascimento 26/09/1972	Local de nascimento CEU AZUL - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Concubinato
FILIAÇÃO Pai: JOAO VENTURA DA SILVA Mãe: VITA FERREIRA DA SILVA			
Cédula de identidade 110856784	Data de emissão 03/11/2021	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral .079882390604
CTPS 0246412	Série 0060	Data de expedição da CTPS 06/03/2018	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular 41-997188066	Grat. Nac. Habilitação Ensino Fundamental até 5º Incompleto
Cargo SERVENTE	Função	C.B.O. 717020	

Data de Admissão 01/12/2022	Salário R\$ 8,36	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
--------------------------------	---------------------	-------------	---	--

FGTS	Opção em 01/12/2022	Conta vinculada no banco	Data da Relicitação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 124.70853.70-4	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JAIR VENTURA DA SILVA
 JAIR VENTURA DA SILVA
 CTG CONSTRUTORA EIRELI

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 63	Nº 63
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 28.390.929/0001-93
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.	

Empregado JAIR VENTURA DA SILVA	Beneficiário
Residência Rua FRANCISCO ALVES, 556, AFONSO PENA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR. - CEP: 83050-420	

Data de nascimento 28/09/1972	Local do nascimento CEU AZUL - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Concubinato
FILIAÇÃO Pai JOAO VENTURA DA SILVA Mãe VITA FERREIRA DA SILVA			
Cédula de identidade 110856784	Data de emissão 03/11/2021	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 078862390804
CTPS 0246412	Série 0080	Data de expedição da CTPS 08/03/2018	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular 41-997188066	Grau de instrução Ensino Fundamental até 5º Incompleto
Cargo SERVENTE	Função	C.B.O. 717020	

Data de Admissão 01/12/2022	Salário R\$ 8,36	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
FGTS	Opção em 01/12/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 124.70853.70-4	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data 01/08/2023	Salário R\$ 8,87 por hora	Motivo REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar adiantamentos, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

OBSERVAÇÕES

Jair Ventura da Silva
JAIR VENTURA DA SILVA



REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
JAIR VENTURA DA SILVA

Folha Nº 1373^m
Ass. *[Signature]*

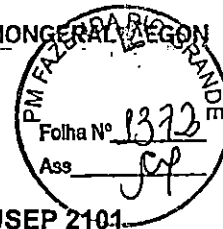
Nº: 63
CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
01/12/2022	30/12/2022	30	29/01/2023	30	Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 01/12/2022 Nome: 2º A 6º 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00



CERTIFICADO

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101

Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Subestipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Endereço: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
UF: PR CEP: 83025-323

Bairro: ZACARIAS

DADOS DO SEGURADO

Contrato no: 57504	Certificado n° : 600005.262876
Apólice: 93205333	CPF: 034.337.199-50
Nome do Segurado: JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,52	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$11,52

Última Alteração: 08/09/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

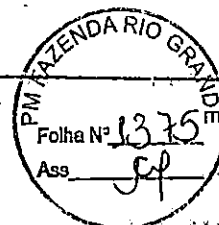
Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



CTG CONSTRUTORA EIRELI

12/08/2022

Empresa			
Razão Social:	CTG CONSTRUTORA EIRELI	CNPJ:	28.390.929/0001-93
Endereço:	Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815	Bairro:	Zaças
Cidade/UF:	São José dos Pinhais / PR	CEP:	83025-323

Funcionário			
Nome:	JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO		
Código:	35	Nascimento/Idade:	11/01/1964 - 58
RG / CPF:	07355888 / 034.337.199-50	Sexo:	Masculino
Cargo:	SERVENTE	Setor:	OBRAS

Médico Responsável pelo PCMSO			
Nome do Médico:	DR. NELSON LUIS VALASKI	Endereço:	Rua João Ângelo Cordeiro, 782
CRM/Estado:	11978/PR	Cidade/Estado:	São José dos Pinhais/PR
Telefone:	(41) 3035-5454	Bairro:	São Pedro

Riscos	
Físicos:	INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
Químicos:	AERODISPERSÓIDES FIBROGÊNICOS (Ocasional), cimento portland, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MISTURA COMPOSTA POR AGENTES QUÍMICOS (Ocasional), SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA RESPIRÁVEL, SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA TOTAL.
Ergonômicos:	LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES; POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.
Acidentes:	AMPUTAÇÃO E/OU ESMAGAMENTO, EXPLOÇÃO / INCÊNDIO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS N°S 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

29/07/2022 AUDIOMETRIA, 29/07/2022 EXAME CLÍNICO.

08/04/2021 ESPIROMETRIA, 04/05/2021 RAI X DE TÓRAX PA.

Parecer

Apto para função

Observações

AUDIOMETRIA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL.

Dr. Gustavo R. Possibom

DR. GUSTAVO RODRIGUES POSSEBOM

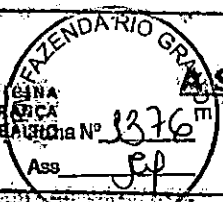
Médico Examinador

Rua João Ângelo Cordeiro, 782 - São Pedro - São José dos Pinhais / PR

JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO



Sede: Rua João Ângelo Cordeiro, 782 - Centro - São José dos Pinhais - PR - Fone: (41) 3035-5454 - Fax: (41) 3035-9330 - CEP 83005-570.
 Unidade Pinhais: Av. Comilo de Lellis, 690 - Sala 12 - 2º Andar - Pinhais - PR - Fone: (41) 3059-1888 - CEP 83323-000
 Unidade Curitiba: Rua Voluntários da Pátria, 262 - 2º Andar - Sala 26 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3224-1360 - CEP 80020-000

 		S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
Ass: <i>JP</i>		CTG CONSTRUTORA EIRELI	
12/08/2022			
Empresa			
Razão Social:	CTG CONSTRUTORA EIRELI	CNPJ:	28.390.929/0001-93
Endereço:	Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815	Bairro:	Zacarias
Cidade/UF:	São José dos Pinhais / PR	CEP:	83025-323
Funcionário			
Nome:	JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO		
Código:	35	Nascimento/Idade:	11/01/1954 - 58
RG / CRF:	07355888 / 034.337.199-50	Sexo:	Masculino
Cargo:	SERVENTE	Setor:	OBRAS
Médico Responsável pelo PCMSO			
Nome do Médico:	DR. NELSON LUIS VALASKI	Endereço:	Rua João Angelo Cordeiro, 782
CRM/Estado:	11978/PR	Cidade/Estado:	São José dos Pinhais/PR
Telefone:	(41) 3035-5454	Bairro:	São Pedro
Riscos			
Físicos:	INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.		
Químicos:	AERODISPERSÓIDES FIBROGÊNICOS (Ocasional), cimento portland, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MISTURA COMPOSTA POR AGENTES QUÍMICOS (Ocasional), SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA RESPIRÁVEL, SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA TOTAL.		
Ergonômicos:	LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES, POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.		
Acidentes:	AMPUTAÇÃO E/OU ESMAGAMENTO, EXPLOÇÃO / INCÊNDIO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFURO-CORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.		
EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:			
Periódico:			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
29/07/2022 AUDIOMETRIA:		29/07/2022 EXAME CLÍNICO.	
08/04/2021 ESPIROMETRIA:		04/05/2021 RAIO X DE TÓRAX PA.	
Parâcer			
Apto. para função			
Observações			
AUDIOMETRIA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL.			

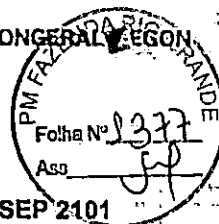
Dr. Gustavo Rodrigues Possébon

DR. GUSTAVO RODRIGUES POSSEBON

Médico Examinador

Rua João Angelo Cordeiro, 782 - São Pedro
São José dos Pinhais - PR

JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO

**CERTIFICADO****Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Bairro:** ZACARIAS**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR CEP: 83025-323**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº: 600005.262876
Apólice: 93205333	CPF: 034.337.199-50
Nome do Segurado: JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/09/2022	31/08/2023

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



GRUPO MONGERAL LEGON

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 31/08/2022

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

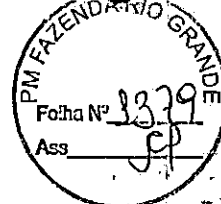
Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.
SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 – Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **JOSE ALMIR GONÇALVES MACHADO**, com a função de **SERVENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - CBO 7152-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horária total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º 3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º 261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.

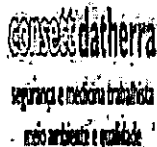
[Assinatura]
José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF: MF. 320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro-MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR

Jose Almir Gonçalves Machado
Servente de Obras de Pavimentação

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002791/2023 - livro 02/2023.



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- # As condições e meio ambiente de trabalho;
- # Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras-mapa de riscos;
- # Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- # O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- # O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- # Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- # As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:

José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto APOHA Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.



& associados



CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO, domiciliado na RUA ERNESTO JULIATTO, bairro ZACARIAS, cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 034.337.199-50, portador da CTPS nº. 4770319, série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3. VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 03/12/2018 e término em: 01/01/2019.

4º. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) por hora.

5º. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo :	FOLGA
Segunda :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado :	COMPENSADO

6º. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.

9º SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10º CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 03/12/2018.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO

CTG CONSTRUTORA EIRELI

FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.****IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR**Nome: José Almir Gomes da SilvaFunção: Survente

Recebi da empresa CTG Construtora, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1 - Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

2 - Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).

3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente o setor competente.

5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeção sem prévio aviso.

7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-1 E NR-6 da Portaria 3.214-78.

São José dos Pinhais, 2022

Ciente: *[Assinatura]*

PM FAZENDA RIO GRANDE

Name:

Função:

São José dos Pinhais, _____

São José dos Pinhais,

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
19

Nº

19

Empregador

CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

28.390.928/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,

Empregado

JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO

Beneficiários

Residência

Rua ERNESTO JULIATTO, 3603, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83020-830

Folha Nº 1383

Ass. Jf

Data de nascimento

11/01/1964

Local de nascimento

INACIO MARTINS - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

Pai

JOAO GONCALVES MACHADO

Mãe

TEREZINHA GONCALVES MACHADO

Cédula de identidade

87355888

Data de emissão

14/05/1999

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

112938440620

Zona

200

Seção

10167

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

4770319

Série

0050

Data de expedição da CTPS

05/12/2016

UF CTPS

PR

CPF

034.337.199-50

Cert. Nac. Habilitação

01592470349

Categoria

B

Doc. militar

Não

Categoria

Não Informada

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVENTE

Função

C.B.O.

717020

Data de Admissão

03/12/2018

Salário

R\$

Por

Hora

6,40

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 11:30 as 12:30

STS

Opção em

03/12/2018

Conta vinculada no banco

Data de Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

108.83062.18-3

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo
01/06/2019	R\$ 6,72 por hora	CCT
01/06/2020	R\$ 6,86 por hora	CCT
01/06/2021	R\$ 7,47 por hora	REAJUSTE CCT
16/06/2022	R\$ 8,38 por hora	REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 03/12/2018 a 02/12/2019

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

De 23/12/2019 a 11/01/2020

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

De 12/01/2020 a 21/01/2020

De 03/12/2019 a 02/12/2020

De 01/12/2020 a 30/12/2020

De 03/12/2020 a 02/12/2021

De 22/12/2021 a 20/01/2022

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

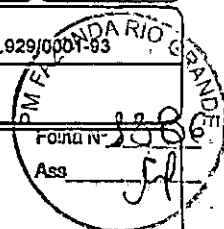
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 19	Nº 19
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 28.390.929/0001-93
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.	
Empregado JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO		Beneficiários
Residência Rua ERNESTO JULIATTO, 3603, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR. - CEP: 83020-830		



Data de nascimento 11/01/1964	Local do nascimento INACIO MARTINS - PR	País de nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai: JOAO GONCALVES MACHADO Mãe: TEREZINHA GONCALVES MACHADO			
Cédula de identidade 87355888	Data de emissão 14/05/1999	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 112938440620
CTPS 4770319	Série 0050	Data de expedição da CTPS 05/12/2016	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular	Grau de Instrução Ensino Médio Completo
Cargo SERVENTE	Função	C.B.O. 717020	

Data de Admissão 03/12/2018	Salário R\$ 6,40	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
FGTS	Opção em 03/12/2018	Conta vinculada no banco	Data da Retificação	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 108.83082.18-3	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo
01/06/2019	R\$ 6,72 por hora	CCT
01/06/2020	R\$ 6,88 por hora	CCT
01/06/2021	R\$ 7,47 por hora	REAJUSTE CCT
16/06/2022	R\$ 8,38 por hora	REAJUSTE CCT
01/06/2023	R\$ 8,87 por hora	REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO / BONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 03/12/2018 a 02/12/2019	De 23/12/2019 a 11/01/2020	De 12/01/2020 a 21/01/2020	
De 03/12/2019 a 02/12/2020	De 01/12/2020 a 30/12/2020		
De 03/12/2020 a 02/12/2021	De 22/12/2021 a 20/01/2022		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO
JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO

OBSERVAÇÕES



REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
JOSE ALMIR GONCALVES MACHADO

Folha Nº

1387

Ass

JP

Nº: 19

CNPJ: 28.390.929/0001-93

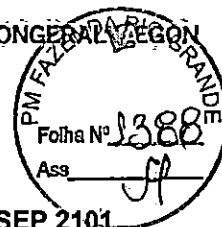
INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
03/12/2018	01/01/2019	30	31/01/2019	30	Sim

* DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 03/12/2018 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

**CERTIFICADO****Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR CEP: 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600005.262875
Apólice: 93205333	CPF: 583.475.779-00
Nome do Segurado: JOSE FRANCISCO DE LIMA	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,52	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$11,52

Última Alteração: 08/09/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

**A.S.O. - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

CTG CONSTRUTORA EIRELI

15/08/2022

Empresa

Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.390.929/0001-93
 Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815 Bairro: Zacarias
 Cidade/UF: São José dos Pinhais / PR CEP: 83025-323

Funcionário

Nome: JOSE FRANCISCO DE LIMA
 Código: 37 Nascimento/Idade: 24/12/1966 - 55
 RG / CPF: 43305077 / 583.475.779-00 Sexo: Masculino
 Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA Setor: OBRAS / OPERACAO DE MAQUINAS

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome do Médico: DR. NELSON LUIS VALASKI Endereço: Rua João Ângelo Cordeiro, 782
 CRM/Estado: 11978/PR Cidade/Estado: São José dos Pinhais/PR
 Telefone: (41) 3035-5454 Bairro: São Pedro

Riscos

Físicos: INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (AREN), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (VDVR), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
 Ergonômicos: LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES.
 Acidentes: MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (Ocasional), OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico**Avaliação Clínica e Exames Realizados**

29/07/2022 AUDIOMETRIA. 29/07/2022 EXAME CLÍNICO.

Parecer

Apto para função

Observações

AUDIOMETRIA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL.

Dr. Gustavo R. Possebom

CRM/PR 47377

DR. GUSTAVO RODRIGUES POSSEBOM
PR/47377

Médico Examinador
Rua João Ângelo Cordeiro, 782 - São Pedro
São José dos Pinhais, PR

JOSE FRANCISCO DE LIMA



Sede: Rua João Ângelo Cordeiro, 782 - Centro - São José dos Pinhais - PR - Fone: (41) 3035-5454 - Fax: (41) 3035-9330 - CEP 83005-570
 Unidade Pinhais: Av. Cornélio de Lellis, 690 - Sala 12 - 2º Andar - Pinhais - PR - Fone: (41) 3059-1888 - CEP 83323-000
 Unidade Curitiba: Rua Voluntários da Pátria, 262 - 2º Andar - Sala 26 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3224-1360 - CEP 80020-000

NR

NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

Folha Nº 1392

A.S.O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

15/08/2022

Empresa
 Razão Social: CTG-CONSTRUTORA EIRELI
 Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815
 Cidade/UF: São José dos Pinhais / PR
 CNPJ: 28.390.929/0001-93
 Bairro: Zacarias
 CEP: 83025-323

Funcionário
 Nome: JOSE FRANCISCO DE LIMA
 Código: 37
 RG / CPF: 43305077 / 583.475.779-00
 Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
 Nascimento/Idade: 24/12/1966 - 55
 Sexo: Masculino
 Setor: OBRAS / OPERACAO DE MAQUINAS

Médico Responsável pelo PCMSO
 Nome do Médico: DR. NELSON LUIS VALASKI
 CRM/Estado: 11978/PR
 Telefone: (41) 3035-5454
 Endereço: Rua João Angelo Cordeiro, 782
 Cidade/Estado: São José dos Pinhais/PR
 Bairro: São Pedro

Riscos
 Físicos: INTENSIDADES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (AREN), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (VDVR), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRÇOS
 Ergonômicos: LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES.
 Acidentes: MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (Ocasional), OBJETOS CORTANTES E/OU PERFURANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS NPS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME.

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

29/07/2022 AUDIOMETRIA. 29/07/2022 EXAME CLÍNICO.

Parâcer

Apto para função

Observações

AUDIOMETRIA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL.

Dr. Gustavo R. Possebom

CRM/PR 47377

DR. GUSTAVO RODRIGUES POSSEBOM
PR/47377

Médico Examinador

Rua João Angelo Cordeiro, 782 - São Pedro
São José dos Pinhais - PR

JOSE FRANCISCO DE LIMA

NR

NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

Sede: Rua João Angelo Cordeiro, 782 - Centro - São José dos Pinhais - PR - Fone: (41) 3035-5454 - Fax: (41) 3035-9330 - CEP 83005-570
 Unidade Pinhais: Av. Camilo de Lellis, 890 - Sala 12 - 2º Andar - Pinhais - PR - Fone: (41) 3059-1888 - CEP 83323-000
 Unidade Curitiba: Rua Voluntários da Pátria, 262 - 2º Andar - Sala 26 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3224-1360 - CEP 80020-000

CERTIFICADO**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Bairro:** ZACARIAS**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR CEP: 83025-323**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº: 600005.262875
Apólice: 93205333	CPF: 583.475.779-00
Nome do Segurado: JOSE FRANCISCO DE LIMA	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total (R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/09/2022	31/08/2023

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.

MAG
SEGUROS



GRUPO MONGERAL LEGON

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 31/08/2022

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta

MAG
SEGUROS



GRUPO MONGERAL AEGON

CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina
Presidente

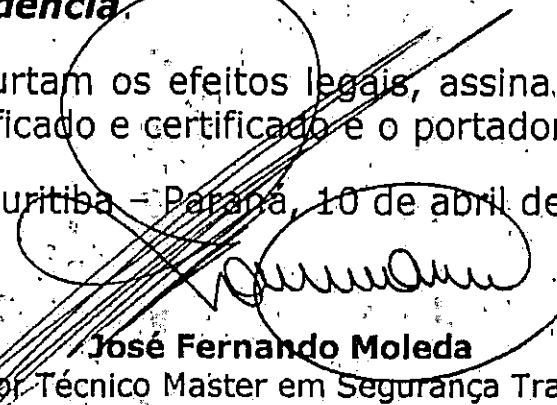
Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.
SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

CERTIFICADO NR.12

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **JOSE FRANCISCO DE LIMA**, com a função de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CBO 7151-30**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, com aproveitamento satisfatório, nota **7.7** (sete.sete) no curso-treinamento da **NR.12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, com carga horaria de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme as Normas Regulamentadoras 12 (NR 12), publicada pela Portaria n.º 3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, por Portaria SSST, SIT, MTE, MTPS, MTb e SEPRT n.º 916 de 30/07/2019, e Instruções Normativas, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surtam os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.

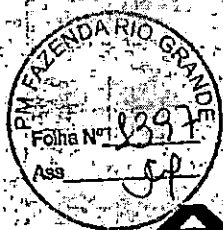

José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR

José Francisco de Lima
Operador de Motoniveladora

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.º 002762/2023 - livro 02/2023



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.12 - Cotragon

NR-12 - Máquinas e Equipamentos (06 horas)

Conteúdo programático da capacitação:

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:

- a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e as proteções específicas;
- b) funcionamento das proteções; por que devem ser usadas;
- c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, inspeção ou manutenção;
- d) proteção foi danificada, o que fazer;
- e) os princípios de segurança nas máquinas ou equipamento;
- f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
- g) método de trabalho seguro;
- h) permissão de trabalho; e
- i) sistema de bloqueio nas operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.

1.1 A capacitação de operadores de máquinas automotrizes, são em etapas teórica e prática e possuem o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do Item 1 deste Anexo e ainda:

- a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
- b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
- c) medidas de controle dos riscos: EPCs e EPIs;
- d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
- e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
- f) sinalização de segurança;
- g) procedimentos em situação de emergência; e noções sobre prestação de primeiros socorros.

Instrutor Técnico Coordenador:

José Fernando Moleda

Consultor Master de Segurança Trabalhista

Instituto Apoha Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.

**



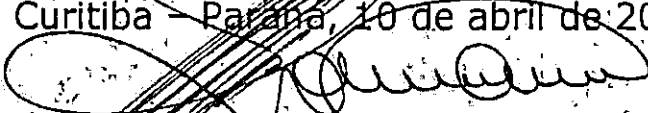
& associados

CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **JOSE FRANCISCO DE LIMA**, com a função de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CBO 7151-30**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horária total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º 3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º 261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.

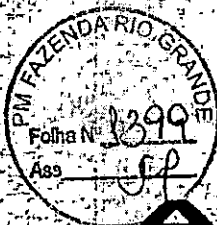

José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF: ME.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR

José Francisco de Lima
Operador de Motoniveladora

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.º 002792/2023 - livro 02/2023.

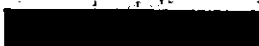


consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



ABP7



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06(seis) horas

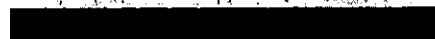
- # As condições e meio ambiente de trabalho;
- # Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras-mapa de riscos;
- # Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- # O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- # O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- # Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- # As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:

José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha-Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.



ABP7



& associados

CONTRATO DE TRABALHO



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93 denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) JOSE FRANCISCO DE LIMA, domiciliado na RUA IRATI, nº 469, bairro CRUZEIRO, cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 583.475.779-00, portador da CTPS nº. 7826242, série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de OP. DE MOTONIVELADORA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3. VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 12/03/2019 e término em: 10/04/2019.

4º. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos) por hora.

5º. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo :	FOLGA
Segunda :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado :	COMPENSADO

6º. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.

9º SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10º CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 12/03/2019.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

JOSE FRANCISCO DE LIMA

CTG CONSTRUTORA EIRELI



122.38662.48-2

7826242

0050 PR

Jose F de Lima





01/11/2017 15:17

PM

01/11/2017

15:17

01/11/2017 15:17



JOSÉ FRANCISCO DE LIMA

FILIAÇÃO.....: MARIA DAS DORES DE LIMA
JOAQUIM DE LIMA
NASCIMENTO.....: 24/12/1966
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATURALIDADE.....: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
DOCUMENTO.....: R.G. - 43305077 - 21/03/1985 - SESP - PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 583.475.779-00

CNH.....: 02720060301

TÍT. ELEITOR: 047920450698

SEÇÃO: 0045

ZONA: 200

LOCAL DE EMISSÃO: PM - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - AFRONSO PENA

DATA DE EMISSÃO: 02/10/2017

PAULO ALBERTO KRONKA
Superintendente Regional de Trânsito e Expropriação

QUANTIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO	_____
DATA DE NASCIMENTO	_____
ESTADO CIVIL	_____
NATURALIDADE	_____
DOCUMENTO	_____
CPF	_____
TÍT. ELEITOR	_____
SEÇÃO	_____
ZONA	_____
LOCAL DE EMISSÃO	_____
DATA DE EMISSÃO	_____



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.



IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: Soré Francisco de Lima

Função: Op. de motoniveladora

Recebi da empresa CTG Construtora, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1 - Recebi treinamento quanto a necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guarda-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

2 - Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).

3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente o setor competente.

5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeção sem prévio aviso.

7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-1 E NR-6 da Portaria 3.214-78.

São José dos Pinhais, 2022

Ciente: [Assinatura]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1404
133

Nome:

Folha Nº

Função:

[illegible]

São José dos Pinhais,

Assinatura

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
29

Nº 29

Empregador

CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

28.390.928/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,

Assinatura

Assinatura

Empregado

JOSE FRANCISCO DE LIMA

Beneficiários

Residência

Rua IRATI, 469, CRUZEIRO, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83010-160

Data de nascimento

24/12/1986

Local do nascimento

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

País de nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

JOAQUIM DE LIMA

Mãe

MARIA DAS DORES DE LIMA

Cédula de identidade

43305077

Data de emissão

21/03/1985

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

047920450698

Zona

200

Seção

0045

Inscr. Órgão da Classe

CTPS

7826242

Série

0050

Data de expedição da CTPS

03/10/2017

UF CTPS

PR

CPF

583.475.779-00

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Não

Categoria

Não Informada

Cor

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

OP. DE MOTONIVELADORA

Função

C.B.O.

715130

Data de Admissão

12/03/2019

Salário

R\$

13,16

Por

Hora

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 11:30 as 12:30

FGTS

Opção em

12/03/2019

Conta vinculada no banco

Data de Rescisão

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

122.38662.48-2

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data

Salário

Motivo

01/06/2019 R\$ 13,82 por hora

CCT

01/06/2020 R\$ 14,11 por hora

CCT

01/06/2021 R\$ 15,37 por hora

REAJUSTE CCT

16/06/2022 R\$ 17,20 por hora

REAJUSTE CCT

01/06/2023 R\$ 18,15 por hora

REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 12/03/2019 a 11/03/2020

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

De 01/12/2020 a 30/12/2020

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO PECUNIÁRIO

De 12/03/2020 a 11/03/2021

De 05/10/2021 a 13/10/2021

De 12/03/2021 a 11/03/2022

De 22/12/2021 a 11/01/2022

De 12/03/2022 a 11/03/2023

De 16/01/2023 a 14/02/2023

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFissionais

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JOSE FRANCISCO DE LIMA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
JOSE FRANCISCO DE LIMA



Nº: 29
CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
12/03/2019	10/04/2019	30	10/05/2019	30	Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 12/03/2019 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

**CERTIFICADO**

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101

Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR CEP: 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600017.017625
Apólice: 93205333	CPF: 707.099.112-62
Nome do Segurado: LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congenita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,52	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$11,52

Última Alteração: 08/09/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>



NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI



Empresa			
Razão Social:	CTG CONSTRUTORA EIRELI		
CNPJ:	28.390.929/0001-93		
Endereço:	Rua Benjamin Claudino Barbosa	Bairro:	Zacarias
Cidade/UF:	São José dos Pinhais/ PR	CEP:	83025-323
Funcionário			
Nome:	LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE		
RG / CPF	RNM F092743-T/ 707.099.112-62	Órgão Emissor:	
Nascimento/Idade:	21/05/1956- 66	CPF:	707.099.112-62
Cargo:	PORTEIRO	Sexo:	Masculino
Setor:	PORTARIA		
Médico responsável pelo PCMSO			
Nome:	DR. NELSON LUIS VALASKI		
IM / Estado:	11978PR	Endereço:	Rua João Ângelo Cordeiro, 782
Telefone:	(41) 3035-5454	Bairro:	São Pedro
		Cidade / Estado:	São José dos Pinhais/ PR
Perigos / Fatores de Risco			
Ergonômicos	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS.		
EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME.			
Mudança de Função			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
04/04/2023 EXAME CLÍNICO.			
25/11/2022 AUDIOMETRIA.			
Parecer			
Apto para função			
Observações			
AUDIOMETRIA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL			

DR. ALZEIRO POSSEBOM JUNIOR
CRM : 10012- PR
Rua João Ângelo Cordeiro, 782- São Pedro
São José dos Pinhais/ PR

04/04/2023



Assinado Biometricamente 04/04/2023

LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE



CERTIFICADO

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101

Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Subestipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Endereço: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

Bairro: ZACARIAS

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR CEP: 83025-323

DADOS DO SEGURADO

Contrato no: 57504	Certificado nº: 600017.017625
Apólice: 93205333	CPF: 707.099.112-62
Nome do Segurado: LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congenita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/12/2022	31/08/2023

Beneficiários*
HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



GRUPO MONGERAL SEGON

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual
Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 24/01/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

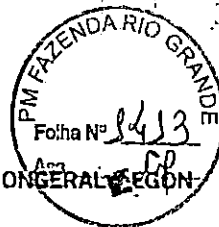
Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquias e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.
SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE**, com a função de **PORTEIRO DE OBRAS - CBO 5174-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF.34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horária total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023

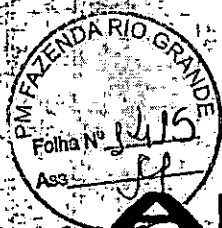
José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR

Luís Alfredo Centeno Malave
Porteiro de Obras de Pavimentação

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002793/2023 - livro 02/2023.



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



& associados

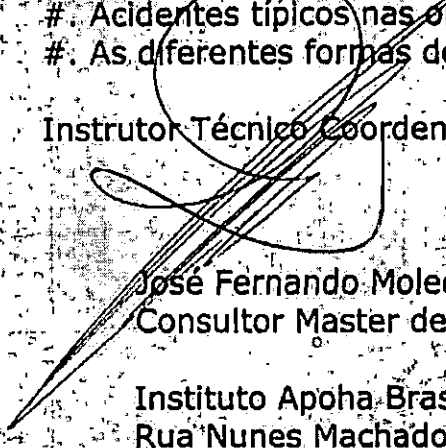
Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- # As condições e meio ambiente de trabalho;
- # Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras-mapa de riscos;
- # Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- # O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- # O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- # Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- # As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:


José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto APOHA Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977 0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.



& associados



CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE, domiciliado na RUA SAO GABRIEL, bairro CAJURU, cidade de CURITIBA no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 707.099.112-62, portador da CTPS nº. 0591566, série A01, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3. VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 30(trinta) dias, com início em: 05/12/2022 e término em: 03/01/2023.

4º. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 8,36(oito reais e trinta e seis centavos) por hora.

5º. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo : FOLGA
Segunda : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado : COMPENSADO

6º. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.

9º SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10º CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 05/12/2022.

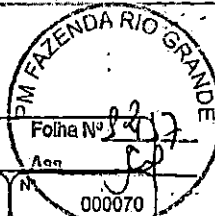
TESTEMUNHAS:

PARTES:

Luis Centeno
LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA EIRELI

**REGISTRO DE EMPREGADO**

Autenticar	Matrícula e Social 70	CNPJ 28.390.929/0001-93
	Empregador CTG CONSTRUTORA EIRELI	
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.	

Empregado LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE	Beneficiários
Residência Rua SAO GABRIEL, 430, CAJURU, CURITIBA, PR. - CEP: 82900-340	



Data de nascimento 21/05/1958	Local de nascimento EXTERIOR - EX	País da nacionalidade VENEZUELA	Estado civil Solteiro			
FILIAÇÃO Pai LUIS CENTENO Mãe INOCENTA MALAVE DE CENTENO						
Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 0591586	Série A01	Data de expedição da CTPS 16/10/2019	UF CTPS PR	CPF 707.099.112-62	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
Doc. militar	Categoria	Cor Parda	Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Fundamental 6º ao 9º		
Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular 41-998060146			
Cargo SERVENTE	Função				C.B.O. 717020	

Data de Admissão 05/12/2022	Salário R\$ 8,36	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
--------------------------------	---------------------	-------------	---	--

FGTS	Opção em 05/12/2022	Conta vinculada no banco	Data de Ratificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sub nº 145.91856.41-7	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo

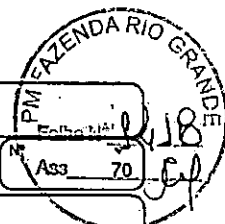
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	<i>Luis Centeno</i> LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE <i>De</i> CTG CONSTRUTORA EIRELI

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO



Autenticar	Matrícula e Social 70	Ass 70	
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA		CNPJ 28.390.929/0001-83
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,		

Empregado LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE	Beneficiários
Residência Rua SAO GABRIEL, 430, CAJURU, CURITIBA, PR, - CEP: 82900-340	

Data de nascimento 21/05/1958		Local do nascimento EXTERIOR - EX		País de nacionalidade VENEZUELA		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO	Pai LUIS CENTENO						
	Mãe INOCENTA MALAVE DE CENTENO						
Cédula de Identidade		Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 0591588	Série A01	Data de expedição da CTPS 16/10/2019	UF CTPS PR	CPF 707.099.112-82	Cart. Nac. Habilitação		Categoria
Doc. militar	Categoria	Cor Parda	Sexo Masculino	Grau de Instrução Ensino Fundamental 6º ao 9º			
Deficiência Não		Telefone Residencial		Telefone Celular 41998080146			
Cargo SERVENTE		Função				C.B.O. 717020	

Data de Admissão 05/12/2022	Salário R\$ 8,38	Por Hora	Horário de Trabalho das 22:00 as 06:20	Horário de Intervalo das 02:00 as 03:00
FGTS	Opção em 05/12/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retenção	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob n° 145.91858.41-7	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO			
Data 01/06/2023	Salário R\$ 8,87 por hora	Motivo REAJUSTE CCT	01/03/2023 - Cargo: 717020 SERVENTE Para: 517410 PORTEIRO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

Luis Centeno
LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

CTG CONSTRUTORA LTDA

LUIS ALFREDO CENTENO MALAVE



Nº: 70

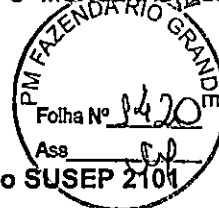
CNPJ: 28.380.829/0001-63

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
05/12/2022	03/01/2023	30	02/02/2023	30	Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 05/12/2022 Nome: 2º A 6º 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18						Data: 01/03/2023 Nome: SEG a SAB 22:00- 02:00 - 3:00 - 06:20					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída	Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00	Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	Seg	Trabalhado	22:00	02:00	03:00	06:20
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	Ter	Trabalhado	22:00	02:00	03:00	06:20
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	Qua	Trabalhado	22:00	02:00	03:00	06:20
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	Qui	Trabalhado	22:00	02:00	03:00	06:20
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18	Sex	Trabalhado	22:00	02:00	03:00	06:20
Sab	Compensado	00:00			00:00	Sab	Trabalhado	22:00	02:00	03:00	06:20

**CERTIFICADO**

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2104

Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
UF: PR CEP: 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600005.262883
Apólice: 93205333	CPF: 062.417.909-51
Nome do Segurado: MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congenita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,52	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$11,52

Última Alteração: 08/09/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

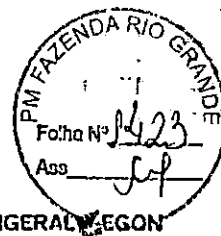
As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>



GRUPO MONGERAL AEGON

CERTIFICADO

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101

Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Subestipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Bairro: ZACARIAS

Endereço: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR CEP: 83025-323

DADOS DO SEGURADO

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600005.262883
Apólice: 93205333	CPF: 062.417.909-51
Nome do Segurado: MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/09/2022	31/08/2023

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.

MAG
SEGUROS



GRUPO MONGERAL SEGON

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 31/08/2022

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta

CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina

Helder Molina
Presidente

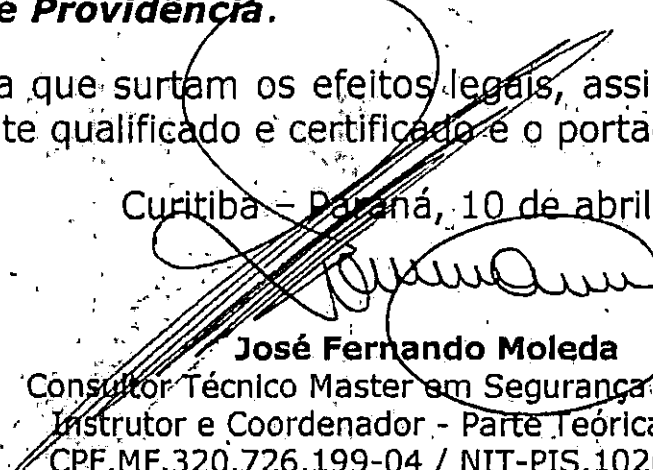
Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.
SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

CERTIFICADO NR.12

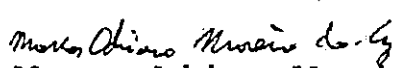
Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ**, com a função de **MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA - CBO 7825-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, com aproveitamento satisfatório, nota **7.6** (sete.seis) no curso-treinamento da **NR.12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, com carga horária de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme as Normas Regulamentadoras 12 (NR.12), publicada pela Portaria n.º 3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, por Portaria SSST, SIT, MTE, MTPS, MTb e SEPRT n.º 916 de 30/07/2019, e Instruções Normativas, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surtam os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

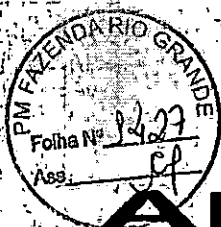
Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.



José Fernando Moleda
Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Marcos Adriano Moreira da Cruz
Motorista de Caminhão Pipa

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.
Certificado com Registro n.002763/2023 - livro 02/2023



consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.12 - Cotragon

NR-12 - Máquinas e Equipamentos (06 horas)

Conteúdo programático da capacitação:

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:
 - a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e as proteções específicas;
 - b) funcionamento das proteções; por que devem ser usadas;
 - c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida; inspeção ou manutenção;
 - d) proteção foi danificada, o que fazer;
 - e) os princípios de segurança nas máquinas ou equipamento;
 - f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
 - g) método de trabalho seguro;
 - h) permissão de trabalho; e
 - i) sistema de bloqueio nas operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.
- 1.1 A capacitação de operadores de máquinas automotrizes, são em etapas teórica e prática e possuem o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste Anexo e ainda:
 - a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
 - b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
 - c) medidas de controle dos riscos: EPCs e EPIs;
 - d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
 - e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
 - f) sinalização de segurança;
 - g) procedimentos em situação de emergência; e noções sobre prestação de primeiros socorros.

Instrutor Técnico Coordenador:

José Fernando Moleda

Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil - Consett Datherra / ABP7
 Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
 80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
 +55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.



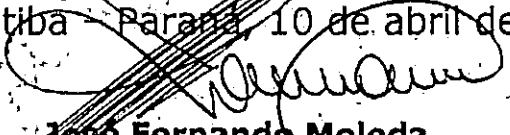
& associados

CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ**, com a função de **MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA - CBO 7825-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horária total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º 3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º 261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.

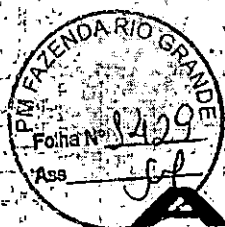

José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF/MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Marcos Adriano Moreira da Cruz
Motorista de Caminhão Pipa

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002794/2023 - livro 02/2023.



consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



ABP7

& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06(seis) horas

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras-mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:

Jose Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha-Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.



ABP7

& associados

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

37

Empregador

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ

28.390.929/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.

Empregado

MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ

Beneficiários

Residência

Rua ADRIANOPOLIS, 1024, APTO 4, CRUZEIRO, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83010-070

Folha Nº

Ass

JP



Data de nascimento

30/01/1987

Local de nascimento

TIJUCAS DO SUL - PR

País de nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

ANTONIO FERREIRA DA CRUZ

Mãe

NATALIA MOREIRA DA CRUZ

Cédula de identidade

97712450

Data de emissão

06/01/2016

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

062.417.909-51

Zona

04152676706

Seção

04152676706

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

2388982

Série

0050

Data de expedição da CTPS

06/01/2016

UF CTPS

PR

CPF

062.417.909-51

Cert. Nac. Habilitação

04152676706

Categoria

AD

Doc. militar

Não

Categoria

Não Informada

Cor

Masculino

Sexo

Masculino

Grau de Instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargos

MOTORISTA

Função

C.B.O.

782510

Data de Admissão

17/07/2019

Salário

R\$

Por

7,21

Hora

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 11:30 as 12:30

IS

Opção em

17/07/2019

Conta vinculada no banco

Data da Reliquação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

130.03789.52-9

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data

Salário

Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA EIRELI

OBSERVAÇÕES



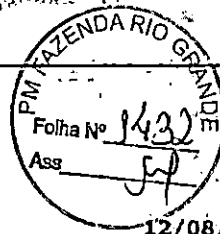
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 9771245-0 BESP PR		
CPF 062.417.909-51		DATA NASCIMENTO 30/01/1987
FILIAÇÃO ANTONIO FERREIRA DA CRUZ NATALIA MOREIRA DA CRUZ		
PERMISSÃO PR	ACC PR	CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 04132676706	VALIDADE 22/09/2021	1ª HABILITAÇÃO 30/07/2007
OBSERVAÇÕES		
<i>Marcos Adriano Moreira da Cruz</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO JOSE DOS PINHAIS, PR		DATA EMISSÃO 22/09/2016
<i>MARCOS (RAAD)</i> ASSINATURA DO EMISSOR		00689991056 PR911606071
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1332990102

PROIBIDO PLASTIFICAR
1332990102



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



CTG CONSTRUTORA EIRELI

Empresa			
Razão Social:	CTG CONSTRUTORA EIRELI	CNPJ:	28.390.929/0001-93
Endereço:	Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815	Bairro:	Zacarias
Cidade/UF:	São José dos Pinhais / PR	CEP:	83025-323
Funcionário			
Nome:	MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ		
Código:	44	Nascimento/Idade:	30/01/1987 - 35
RG / CPF :	97712450 / 062.417.909-51	Sexo:	Masculino
Cargo:	MOTORISTA	Setor:	TRANSPORTE
Médico Responsável pelo PCMSO			
Nome do Médico:	DR. NELSON LUIS VALASKI	Endereço:	Rua João Angelo Cordeiro, 782
CRM/Estado:	1.1978/PR	Cidade/Estado:	São José dos Pinhais/PR
Telefone:	(41) 3035-5454	Bairro:	São Pedro
Riscos			
Ergonômicos	LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES.		
Acidentes	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS, QUEDA DE OBJETOS.		
EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:			
Periódico			
Atualização Clínica e Exames Realizados			
29/07/2022 ACUIDADE VISUAL	29/07/2022 AUDIOMETRIA	29/07/2022 EXAME CLÍNICO	
Parêcer			
Apto para função			
Observações			

Dr. Gustavo R. Possebom
Médico
CRM PR 47377

DR. GUSTAVO RODRIGUES POSSEBOM
PR/47377
Médico Examinador
Rua João Angelo Cordeiro, 782-São Pedro
São José dos Pinhais, PR

Marcos Adriano Moreira da Cruz
MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ



Sede: Rua João Angelo Cordeiro, 782 - Centro - São José dos Pinhais - PR - Fone: (41) 3035-5454 - Fax: (41) 3035-9330 - CEP 83005-570
Unidade Pinhais: Av. Camilo de Lellis, 690 - Sala 12 - 2º Andar - Pinhais - PR - Fone: (41) 3059-1888 - CEP 83323-000
Unidade Curitiba: Rua Voluntários da Pátria, 262 - 2º Andar - Sala 26 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3224-1360 - CEP 80020-000



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: Marcos Adriano Moura da Cruz
Função: Motorista

Recebi da empresa CTG Construtora, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1 - Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2 - Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3 - Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4 - Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento, deverei comunicar imediatamente o setor competente.
- 5 - Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6 - Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeção sem prévio aviso.
- 7 - Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-1 E NR-6 da Portaria 3.214-78.

São José dos Pinhais, 2022

Ciente: Marcos Adriano Moura da Cruz

PM FAZENDA RIO GRANDE
Toma IV 84321
A23

Nome:

Função:

Assinatura

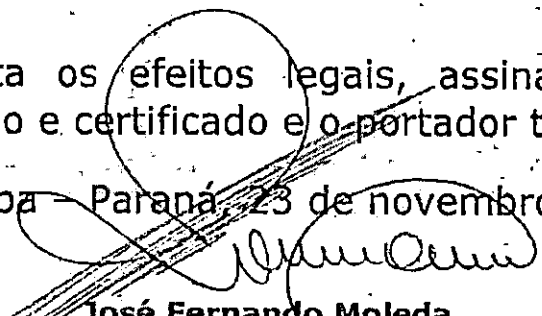
São José dos Pinhais,

CERTIFICADO NR.12/NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ**, com **CPF.MF.062.417.909-51**, com a função de **MOTORISTA CAMINHÃO PIPA - CBO 7825-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, com aproveitamento satisfatório, nota **7.5**(sete.cinco) no curso-treinamento das "**NR.12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**" e "**NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**", com carga horaria total de 12(doze)horas, nas datas de 17 e 18 de novembro de 2022, conforme as Normas Regulamentadoras 12 e 18 (NR.12 e 18), publicadas pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, por Portarias, SSST, MTPS, SEPT, MPT n.º 806 de 13/04/2022 (NR.12) e desde maio de 1992 a 2020, com a Portaria SEPRT n.º3733 de 10/02/2020 (NR.18),, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

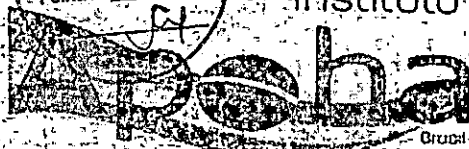
Curitiba - Paraná, 23 de novembro de 2022.


José Fernando Moleda
Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática.
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Marcos Adriano Moreira da Cruz
CPF.MF.062.417.909-51



Instituto



tecnologia & inovação

consent datherra

segurança e medicina trabalhista

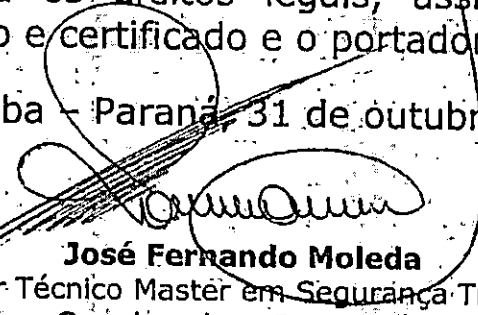
meio ambiente e qualidade

CERTIFICADO

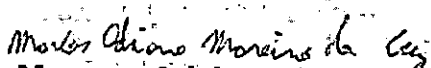
Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ**, com **CPF.MF. 062.417.909-51**, com a função de **Motorista de Caminhão - CBO 7825-10**, funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, com aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **"NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção"**, com carga horária total de 06(seis) horas, nas datas de 24, 25 e 26 de outubro de 2022, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações desde maio de 1992 a 2020, com a Portaria SEPRT n.º3733 de 10/02/2020, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 31 de outubro de 2022.


José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Marcos Adriano Moreira da Cruz
CPF.MF. 062.417.909-51

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.º002595/2022. - livro 02/2022.

**

Verso dos CERTIFICADOS de 23.11.2022.

NR-12 – Máquinas e Equipamentos (06 horas)

Conteúdo programático da capacitação:

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:
 - a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e as proteções específicas;
 - b) funcionamento das proteções; por que devem ser usadas;
 - c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, inspeção ou manutenção;
 - d) proteção foi danificada, o que fazer;
 - e) os princípios de segurança nas máquinas ou equipamento;
 - f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
 - g) método de trabalho seguro;
 - h) permissão de trabalho; e
 - i) sistema de bloqueio nas operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.
- 1.1 A capacitação de operadores de máquinas automotrizes, são em etapas teórica e prática e possuem o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste Anexo e ainda:
 - a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
 - b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
 - c) medidas de controle dos riscos: EPCs e EPIs;
 - d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
 - e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
 - f) sinalização de segurança;
 - g) procedimentos em situação de emergência; e noções sobre prestação de primeiros socorros.

NR.18 – condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção. (06 horas)

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho:

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras-mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:

[assinatura]
José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista

Instituto Apoha Brasil tecnologia & inovação – Consett Datherra
Rua Nunes Machado, 1450 – 1º Andar – Rebouças –
80220-070 Curitiba – Paraná – Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Autenticar		REGISTRO DE EMPREGADO						Nº 37
		Empregador CTG CONSTRUTORA EIRELI						CNPJ 28.390.929/0001-93
		Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,						FOLHA Nº 1438 Ass JP
Empregado MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ		Beneficiários						
Residência Rua ADRIANOPOLIS, 1024, APTO 4, CRUZEIRO, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83010-070								
	Data de nascimento 30/01/1987	Local do nascimento TIJUCAS DO SUL - PR			Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro		
	FILIAÇÃO		Pai ANTONIO FERREIRA DA CRUZ					
			Mãe NATALIA MOREIRA DA CRUZ					
	Cédula de Identidade 97712450		Data da emissão	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão da Classe
	CTPS 2388982	Série 0050	Data de expedição da CTPS 08/01/2016	UF CTPS PR	CPF 062.417.909-51	Cart. Nec. Habilitação 04152676706	Categoria AD	
	Doc. militar		Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Completo		
	Delicência Não		Telefone Residencial			Telefone Celular		
	Cargo MOTORISTA			Função			C.B.O. 782510-	
	Data de Admissão 17/07/2019		Salário R\$ 7,21	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 14:30 as 12:30		
	Opcão em 3	Opcão em 17/07/2019	Conta vinculada no banco				Data da Ratificação	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS								
Cadastrado em	Sub nº 130.03789.52-9		Documento bancário					
Nº banco	Agência código		End. da agência					
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO								
Data	Salário	Motivo						
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)		
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS				RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO				
				Data da saída:				
				Tipo do desligamento:				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL								
				MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ				
				CTG CONSTRUTORA EIRELI				
				CTG CONSTRUTORA EIRELI				
OBSERVAÇÕES								

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula Social 37	Nº 37
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 28.390.929/0001-93
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.	

Empregado: MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ	Beneficiários ANTONY FELIPE DA CRUZ
Residência Rua ADRIANOPOLIS, 1024, APTO 4, CRUZEIRO, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR. - CEP: 83010-070	Folha Nº 3439 Ass

Data de nascimento 30/01/1987	Local do nascimento TIJUCAS DO SUL - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai: ANTONIO FERREIRA DA CRUZ Mãe: NATALIA MOREIRA DA CRUZ			
Cédula de identidade 97712450	Data de emissão 08/01/2016	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral
CTPS 2388982	Série 0050	Data de expedição da CTPS 08/01/2016	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular	C.B.O. 782510
Cargo MOTORISTA	Função		

Data de Admissão 17/07/2019	Salário R\$ 7,21	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
--------------------------------	---------------------	-------------	---	--

FGTS	Opção em 17/07/2019	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 130.03789.52-9	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo
18/07/2019	R\$ 7,57 por hora	ENQUADRAMENTO
01/06/2020	R\$ 7,72 por hora	CCT
01/06/2021	R\$ 8,42 por hora	REAJUSTE CCT
16/06/2022	R\$ 8,42 por hora	REAJUSTE CCT
01/06/2023	R\$ 9,98 por hora	REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO DE BONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 17/07/2019 a 16/07/2020	De 01/12/2020 a 30/12/2020		
De 17/07/2020 a 16/07/2021	De 08/12/2021 a 04/01/2022		
De 17/07/2021 a 16/07/2022	De 08/03/2023 a 04/04/2023		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Em 02/11/2020 Retomou em 11/11/2020	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Marcos Adriano Moreira da Cruz
MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ



Nº 37
CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 17/07/2019	Data final 15/08/2019	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 14/09/2019	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 17/07/2019 Nome: 2º A 6º 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

**CERTIFICADO****Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
UF: PR **CEP:** 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600005.262882
Apólice: 93205333	CPF: 145.161.458-63
Nome do Segurado: NIVALDO RODRIGUES DIAS	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congenita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,52	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$11,52

Última Alteração: 08/09/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



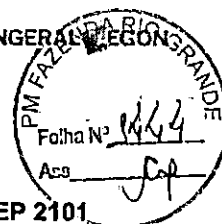
CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.
SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

**CERTIFICADO****Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Bairro:** ZACARIAS**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR **CEP:** 83025-323**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600005.262882
Apólice: 93205333	CPF: 145.161.458-63
Nome do Segurado: NIVALDO RODRIGUES DIAS	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/09/2022	31/08/2023

Beneficiários***HERDEIROS LEGAIS**

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



GRUPO MONGERAL EGOIN

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual
Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 31/08/2022

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina
Presidente

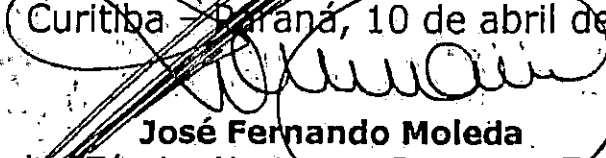
Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.
SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **NIVALDO RODRIGUES DIAS**, com a função de **PEDREIRO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - CBO 7152-10**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF. 34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horária total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18) publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda

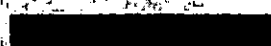
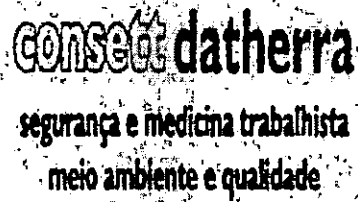
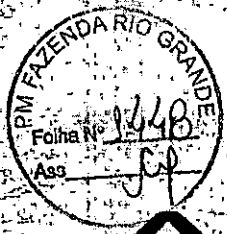
Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR.



Nivaldo Rodrigues Dias
Pedreiro de Obras de Pavimentação

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002796/2023 - livro 02/2023.



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- # As condições e meio ambiente de trabalho;
- # Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras-mapa de riscos;
- # Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- # O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- # O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- # Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- # As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:

José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha-Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.



& associados



Companhia Paranaense de Energia



Unidade Consumidora: 93063300

Nome:

NIVALDO RODRIGUES DIAS

Endereço:

EST VER DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA

Data de vencimento:

05/04/2021

Valor:

R\$ 173,30

Documento para pagamento impresso pelo site da Copel.
Utilize os Serviços Online - <http://www.copel.com/AgenciaWeb/>

Atendimento Copel - 0800 51 00 116

Via do cliente



CONTRATO DE TRABALHO



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) NIVALDO RODRIGUES DIAS, domiciliado na AVENIDA VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, bairro COLONIA MARCELINO, cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 145.161.458-63, portador da CTPS nº. 64417, série 00125, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de PEDREIRO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3. VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 13/08/2019 e término em: 11/09/2019.

4º. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos) por hora.

5º. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo :	FOLGA
Segunda :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta :	Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado :	COMPENSADO

6º. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.

9º SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10º CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 13/08/2019.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

Nivaldo R. Dias
NIVALDO RODRIGUES DIAS

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CTG CONSTRUTORA EIRELI

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazlanotto Pinho



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
OSASCO

00125-SP

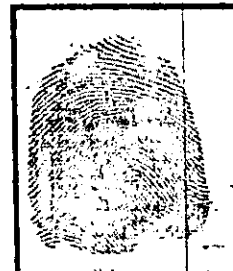
Série

64417

Número



Polgar Direito



PM ZENDEA RIO G.
Folha Nº 151
Ass. SP

Waldo Rodrigues Dias
ASSINATURADO PORTADOR

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Waldo Rodrigues Dias
Loc. Nasc. PR
Est. PR Data 04.04.73
Filiação Geraldo Rodrigues Dias e Bersechta Berger
Est. Civil solteiro Doc. Nº 70661
Fls. 140 Liv. A-08 Reg. Civil Prétamo
Outro doc
Situação Militar: Doc.
Nº Órgão Est
Naturalizado Dec. Nº Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
Doc. Identi. Nº Exp. em/...../.....
Estado
Obs Waldo
Data Emissão 07.03.89 DRT 5

Assinatura do Funcionário
NATANAEL JOSE DA SILVA

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.



CONTRATO DE TRABALHO

21

Empregador CTG CONSTRUTORA EIRELI
..... 28.390.929/0001-93
CGC/ME BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 -
Rua ZACARIAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
Município Carga PEDREIRO - CBO: 715210
Esp. do est Admissão: 13/03/2019 - Fichas: 44 - Reg. Geral: 11
Cargo
Data admiss Salário: 9,19 (Nove reais e dezenove
Registro nº CENT. 10 - Holista
Remuneração
..... CTG CONSTRUTORA EIRELI
..... CTG CONSTRUTORA EIRELI

Ass. do empregador ou a cargo c/tzal.

1º 2º
Data saída de de 19.....

Ass. do empregador ou a cargo c/tzal.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PESSOAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIDADE

PROFILO PLASTIFICAR 1522468842

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1522468842

GERALDO RODRIGUES DIAS
BENEDITA BORGES DIAS

DATA DE NASCIMENTO 04/04/1973
CPF 145.161.458-63
DATA DE EMISSÃO 21/06/2006

LOCAL SÃO JOSE DOS PINHAIS, PR
DATA DE EMISSÃO 29/09/2017

ASSINATURA DO TITULAR *IVALDO RODRIGUES DIAS*

ASSINATURA DO EMISSOR *ACAS (RAB)*

PARANA

53080132954
PR913159003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PESSOAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIDADE

PROFILO PLASTIFICAR 1522468842

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1522468842

GERALDO RODRIGUES DIAS
BENEDITA BORGES DIAS

DATA DE NASCIMENTO 04/04/1973
CPF 145.161.458-63
DATA DE EMISSÃO 21/06/2006

LOCAL SÃO JOSE DOS PINHAIS, PR
DATA DE EMISSÃO 29/09/2017

ASSINATURA DO TITULAR *IVALDO RODRIGUES DIAS*

ASSINATURA DO EMISSOR *ACAS (RAB)*

PARANA

53080132954
PR913159003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PESSOAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIDADE

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR NIVALDO RODRIGUES DIAS

DATA DE NASCIMENTO 04/04/1973
Nº INSCRIÇÃO 2123 4505 0124
ZONA 200
SEÇÃO 0068

MUNICÍPIO / UF SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR
DATA DE EMISSÃO 21/01/2016

JUIZ ELEITORAL *Quimã Horstfeld*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PESSOAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIDADE

PROFILO PLASTIFICAR 1522468842

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1522468842

GERALDO RODRIGUES DIAS
BENEDITA BORGES DIAS

DATA DE NASCIMENTO 04/04/1973
CPF 145.161.458-63
DATA DE EMISSÃO 21/06/2006

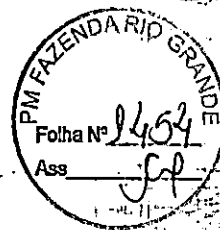
LOCAL SÃO JOSE DOS PINHAIS, PR
DATA DE EMISSÃO 29/09/2017

ASSINATURA DO TITULAR *IVALDO RODRIGUES DIAS*

ASSINATURA DO EMISSOR *ACAS (RAB)*

PARANA

53080132954
PR913159003



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: NIVALDO RODRIGUES DIAS

Cargo: PEDREIRO

Recebi da empresa Grupo Cotragon, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-1 e NR-6 da Portaria 3.214/78.

São José dos Pinhais, 13 de AGOSTO de 2019

Ciente: Nivaldo R. Dias

NOME DO COLABORADOR

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I.

Empresa:

Liberio Construtora

Nome:

Nivaldo Rodrigues Dias

Função:

Pedreiro

DATA

Folha Nº 455^m

DESCRIÇÃO/ MODELO

C.A.

LOTE

VISTO DO
FUNCIONÁRIOVISTO
EMPRESA

11.04.23

Unifórmes - Calça e Camiseta

11.04.23

Luva mac.

46240

11.04.23

Óculos Prot. UVA/UVB

11268

11.04.23

Protetor Solar

11.04.23

Botina c/ Biquinho

17010

11.04.23

Capacete Prot.

12354

11.04.23

Luva qui.

37981

11.04.23

Max. PFF2 c/ Calvula

10579

11.04.23

Resp. Fuxal 6200

4115

11.04.23

Protetor Amulular 200h 15db

35935 e B578

11.04.23

Copa de Chuva

11.04.23

Jamental PVC

20662

14.09.23

Luva mac.

46240

06/12/23

1 Botina nº 39

15081

06/12/23

1 Protetor Solar

14/12/23

1 Calote

14/12/23

1 Capacete

Nivaldo R. Dias

Assinatura

São José dos Pinhais,

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula Social
44

Nº

44

Empregador

CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

26.390.929/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,

Empregado

NIVALDO RODRIGUES DIAS

Beneficiários

NICOLE COUTINHO DIAS

Residência

Avenida VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, COLONIA
MARCELINO, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83024-899Folha Nº 3456
Ass 54

Data de nascimento

04/04/1973

Local do nascimento

IRETAMA - PR

País de nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai
GERALDO RODRIGUES DIASMãe
BENEDITA BORGES DIAS

Cédula de Identidade

109061204

Data de emissão

21/06/2006

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

212345050124

Zona

200

Seção

0068

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

64417

Série

00125

Data de expedição da CTPS

07/03/1989

UF CTPS

SP

CPF

145.161.458-63

Cart. Nac. Habilitação

01189708381

Categoria

B

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

PEDREIRO

Função

C.B.O.

715210

Data de Admissão

13/09/2019

Salário

R\$

Por

9,19

Hora

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 11:30 as 12:30

ITS

Opção em

13/08/2019

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

124.99201.16-0

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo
01/06/2020	R\$ 9,38 por hora	CCT
01/06/2021	R\$ 10,22 por hora	REAJUSTE CCT
16/06/2022	R\$ 11,44 por hora	REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
De 13/08/2019 a 12/08/2020	De 01/12/2020 a 30/12/2020	
De 13/08/2020 a 12/08/2021	De 05/10/2021 a 13/10/2021	
De 13/08/2021 a 12/08/2022	De 22/12/2021 a 11/01/2022	
De 13/08/2022 a 12/08/2023	De 30/01/2023 a 28/02/2023	

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em 12/05/2021 Retomou em 20/05/2021

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Nivaldo R. Dias

NIVALDO RODRIGUES DIAS

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 44	Nº 44
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 28.380.929/0001933
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.	

Empregado NIVALDO RODRIGUES DIAS	Beneficiário NICOLE COUTINHO DIAS
Residência Avenida VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, COLONIA MARCELINO, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR. - CEP: 83024-899	

Data de nascimento 04/04/1973	Local do nascimento IRETAMA - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
Filiação Pai GERALDO RODRIGUES DIAS Mãe BENEDITA BORGES DIAS			
Cédula de identidade 109061204	Data de emissão 21/06/2006	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 212345050124
Zona 200	Seção 0068	Inscr. Órgão de Classe	
CTPS 64417	Série 00125	Data de expedição da CTPS 07/03/1989	UF CTPS SP
CPF 145.181.458-83	Cart. Nac. Habilitação 01169708381	Categoria B	
Doc. militar	Categoria	Co: Não Informada	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Grau de Instrução Ensino Médio Completo	
Cargo PEDREIRO	Função	C.B.O. 715210	

Data de Admissão 13/08/2019	Salário R\$ 9,19	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
FGTS	Opção em 13/08/2019	Conta vinculada no banco	Data de Redução	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 124.98201.18-0	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo
01/06/2020	R\$ 9,38 por hora	CCT
01/06/2021	R\$ 10,22 por hora	REAJUSTE CCT
16/06/2022	R\$ 11,44 por hora	REAJUSTE CCT
01/06/2023	R\$ 12,13 por hora	REAJUSTE CCT

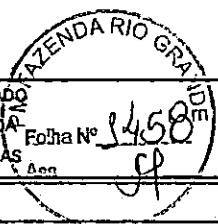
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO DE BONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advenças, suspensões, transferências, etc.)
De 13/08/2019 a 12/08/2020	De 01/12/2020 a 30/12/2020		
De 13/08/2020 a 12/08/2021	De 05/10/2021 a 13/10/2021		
De 13/08/2021 a 12/08/2022	De 22/12/2021 a 11/01/2022		
De 13/08/2022 a 12/08/2023	De 30/01/2023 a 28/02/2023		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Em 12/05/2021 Retornou em 20/05/2021	Data de saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

Nivaldo R Dias
NIVALDO RODRIGUES DIAS

OBSERVAÇÕES



REGISTRO DE EMPREGADO	Nº: 44
CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ: 28.390.929/0001-83
NIVALDO RODRIGUES DIAS	

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO					
Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
13/08/2019	11/09/2019	30	11/10/2019	30	Sim

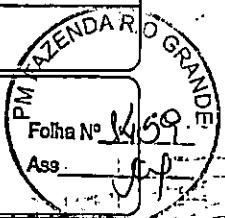
DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO					
Data: 13/08/2019 Nome: 2º A 6º 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 44	Nº 44
Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA		CNPJ 28.390.929/0001-93
Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,		

Empregado NIVALDO RODRIGUES DIAS
Residência Avenida VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, COLONIA MARCELINO, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83024-899

Beneficiários NICOLE COUTINHO DIAS



Data de nascimento 04/04/1973	Local de nascimento IRETAMA - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO			
Pai GERALDO RODRIGUES DIAS			
Mãe BENEDITA BORGES DIAS			
Cédula de Identidade 109061204	Data de emissão 21/06/2006	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 212345050124
Zona 200	Seção 0068	Inscr. Órgão de Classe	
CTPS 64417	Série 00125	Data de expedição da CTPS 07/03/1989	UF CTPS SP
CPF 145.161.468-63	Cart. Nac. Habilitação 01189706381	Categoria B	
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular	
Cargo PEDREIRO	Função	C.B.O. 715210	

Data de Admissão 13/08/2019	Salário R\$ 9,19	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
--------------------------------	---------------------	-------------	---	--

Opção em 13/08/2019	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em 124.99201.16-0	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo
11/08/2020	R\$ 9,38 por hora	CCT
11/08/2021	R\$ 10,22 por hora	REAJUSTE CCT
6/06/2022	R\$ 11,44 por hora	REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anular advertências, suspensão, transferências, etc.)
De 13/08/2019 a 12/08/2020	De 01/12/2020 a 30/12/2020		
De 13/08/2020 a 12/08/2021	De 05/10/2021 a 13/10/2021		
De 13/08/2020 a 12/08/2021	De 22/12/2021 a 11/01/2022		
De 13/08/2021 a 12/08/2022	De 30/01/2023 a 28/02/2023		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Em 12/05/2021 Retornou em 20/05/2021	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Nivaldo Rodrigues Dias
NIVALDO RODRIGUES DIAS

OBSERVAÇÕES

CTG CONSTRUTORA LTDA

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

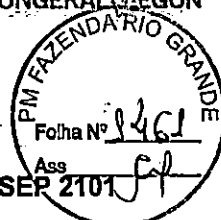
Data início 13/08/2018 Data final 11/09/2019 Dias de prorrogação 30 Fim prorrogação 11/10/2019 Quantidade de dias 30 Contrato de Experiência Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 13/08/2019 Nome: 2º A 6º 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

CTG CONSTRUTORA LTDA

**CERTIFICADO**

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registo SUSEP 2101

Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Subestipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Endereço: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR CEP: 83025-323

Balro: ZACARIAS

DADOS DO SEGURADO

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600005.262888
Apólice: 93205333	CPF: 638.508.429-91
Nome do Segurado: RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congenita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

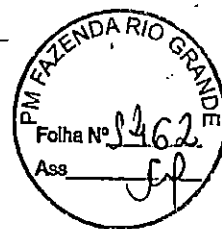
Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,52	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$11,52

Última Alteração: 08/09/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI



Empresa

Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93
Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa
Cidade/UF: São José dos Pinhais/ PR
Bairro: Zacarias
CEP: 83025-323

Funcionário

Nome: RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO
RG / CPF: 5.028.887-0/ 638.508.429-91
Nascimento/Idade: 31/01/1970- 53
Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Setor: OBRAS / OPERACAO DE MAQUINAS
Órgão Emissor: CPF: 638.508.429-91
Sexo: Masculino

Médico responsável pelo PCMSO

Nome: DR. NELSON LUIS VALASKI
CRM / Estado: 11978PR
Telefone: (41) 3035-5454
Endereço: Rua João Ângelo Cordeiro, 782
Bairro: São Pedro
Cidade / Estado: São José dos Pinhais/ PR

Perigos / Fatores de Risco

Físicos: INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (AREN), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (VDVR), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
Químicos: LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES.
Acidentes: MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (Ocasional), OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

15/12/2023	ACUIDADE VISUAL.	15/12/2023	AUDIOMETRIA.	15/12/2023	ELETRCARDIOGRAMA - ECG.
15/12/2023	ELETROENCEFALOGRAMA - EEG.	15/12/2023	EXAME CLÍNICO.	18/12/2023	GAMA GT.
18/12/2023	GLICEMIA.	18/12/2023	HEMOGRAMA.	18/12/2023	TGO.
18/12/2023	TGP.				

Parecer

Apto para função

Observações

APTO PARA TRABALHO EM ALTURA

DR. LUISA PENSO MORAES
CRM : 47016- PR
Rua João Ângelo Cordeiro, 782- São Pedro
São José dos Pinhais/ PR

20/12/2023



Assinado Biometricamente

RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO



CERTIFICADO**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI****CNPJ: 28.390.929/0001-93****Subestipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI****CNPJ: 28.390.929/0001-93****Endereço: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815****Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS****UF: PR CEP: 83025-323****Bairro: ZACARIAS****DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600005.262888
Apólice: 93205333	CPF: 638.508.429-91
Nome do Segurado: RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/09/2022	31/08/2023

Beneficiários***HERDEIROS LEGAIS**

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 31/08/2022

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

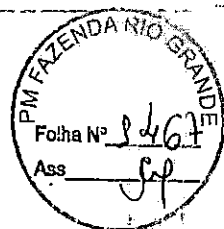
Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



GRUPO MONGERAL AEGON

CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

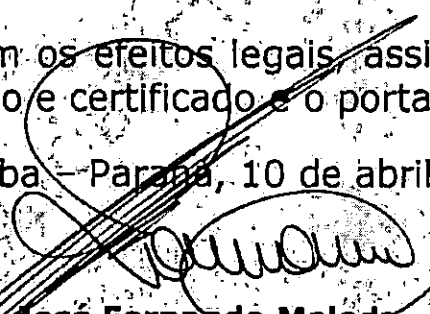
SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

CERTIFICADO NR.12

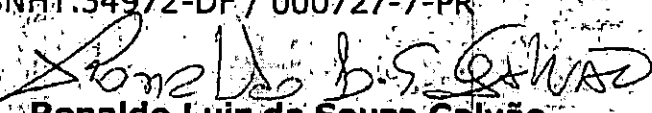
Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVÃO**, com a função de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CBO 7151-30**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF 34.998.818/0001-67**, com aproveitamento satisfatório, nota **7.7** (sete.sete) no curso-treinamento da **NR.12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, com carga horária de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme as Normas Regulamentadoras 12 (NR.12), publicada pela Portaria n.º 3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, por Portaria SSST, SIT, MTE, MTPS, MTb e SEPRT n.º 916 de 30/07/2019, e Instruções Normativas, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surtam os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF: MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Ronaldo Luiz de Souza Galvão
Operador de Motoniveladora

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002765/2023 - livro 02/2023

*....



APOHA
BRASIL



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

Instituto
Apoha
tecnologia e inovação

consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

ABP7

& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.12 - Cotragon

NR-12 - Máquinas e Equipamentos (06 horas)

Conteúdo programático da capacitação:

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:

- a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e as proteções específicas;
- b) funcionamento das proteções; por que devem ser usadas;
- c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida; inspeção ou manutenção;
- d) proteção foi danificada, o que fazer;
- e) os princípios de segurança nas máquinas ou equipamento;
- f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
- g) método de trabalho seguro;
- h) permissão de trabalho; e
- i) sistema de bloqueio nas operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.

1.1 A capacitação de operadores de máquinas automotrizes, são em etapas teórica e prática e possuem o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste Anexo e ainda:

- a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
- b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
- c) medidas de controle dos riscos: EPCs e EPIs;
- d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
- e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
- f) sinalização de segurança;
- g) procedimentos em situação de emergência; e noções sobre prestação de primeiros socorros.

Instrutor Técnico Coordenador:

José Fernando Moleda

Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.

**

Instituto
Apoha
tecnologia e inovação

ABP7

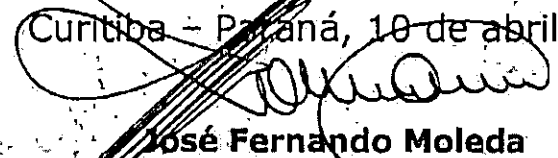
& associados

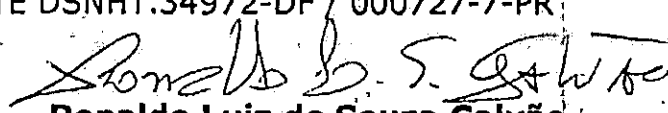
CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVÃO**, com a função de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CBO 7151-30**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF: 34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horária total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º 3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º 261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

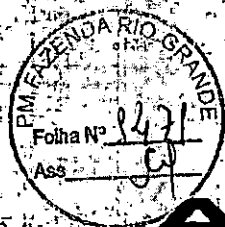
Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda
Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF/MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Ronaldo Luiz de Souza Galvão
Operador de Motoniveladora

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002798/2023 - livro 02/2023.



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06 (seis) horas

- # As condições e meio ambiente de trabalho;
- # Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras - mapa de riscos;
- # Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- # O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- # O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- # Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- # As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:

Jose Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.



& associados



2678958480
ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2678958480

PARANÁ

1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - 2 - Número da Habilitação / First Driver License / Primeiro Licença de Condutor - 3 - Data e Local de Nascimento / Data and Place of Birth / Data de Nascimento - 4 - Data de Emissão / Issuance Date / Data de Emissão - 5 - Data de Validade / Expiration Date / Validade - 6 - RG - 7 - Documento / Identificação / Original document / Identity Document - Issuance Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 8 - CPF - 9 - Número da Registro do CNH / Driver License Number / Número do Registro do Condutor - 10 - Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver Number Class / Categoria de Veículos de Condutor - Nationalidade / Nationality / Nacionalidade - 11 - País / Nation / País - 12 - Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

QR-CODE

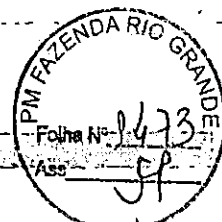


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

CONTRATO DE TRABALHO



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir EMPREGADORA, e o(a) Sr.(a) RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO, domiciliado na RUA RUI BARBOSA, bairro ARISTOCRATA, cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado do PR, com CPF/MF sob o nº 638.508.429-91, portador da CTPS nº. 7584282, série 0010, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. FUNÇÃO: O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de OP. DE MOTONIVELADORA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3. VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 30(trinta)dias, com inicio em: 15/01/2019 e término em: 13/02/2019.

4º. REMUNERAÇÃO: O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 13,16(treze reais e dezêsséis centavos) por hora.

5º. JORNADA DE TRABALHO: O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo : FOLGA
Segunda : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado : COMPENSADO

6º. DESCONTOS: Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. NORMAS INTERNAS: O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. NORMAS GERAIS: Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.

9º SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL: O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10º CARÁTER SIGILOGO DAS INFORMAÇÕES: O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 15/01/2019.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA EIRELI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.028.887-0

POLEGAR DIREITO

Ronaldo Luiz de S. Galvão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.028.887-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/05/2010

NOME: RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVÃO

FILIAÇÃO: ANTONIO DE SOUZA GALVÃO
JORACI DE SOUZA GALVÃO

NATURALIDADE: IRATI/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=8 JOSE PINHAS/PR, DA SEDE
C.CAS=716, LIVRO=58, FOLHA=343

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 8475
JOP
B. PRODIGO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE

638.508.429-91

RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVÃO

31/01/1970

REGISTRO DE EMPREGADO

Folha Nº 476

Nº 20

Autenticar

Matrícula e Social
20

Empregador

CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

28.380.929/0001-93

Endereço

Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.

Empregado

RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO

Beneficiários

ALISSON DIOGO CRUZ GALVÃO, ALAN PIERRE CRUZ GALVÃO

Residência

Avenida RUI BARBOSA, 11605, BL 10 AP 12, ARISTOCRATA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR. - CEP: 83025-010

Data de nascimento

31/01/1970

Local do nascimento

IRATI - PR

País de nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

Pai

ANTONIO DE SOUZA GALVAO

Mãe

JORACI DE SOUZA GALVAO

Cédula de identidade

50289870

Data de emissão

21/05/2010

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

44009550804

Zona

029

Seção

0050

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

7584282

Série

0010

Data de expedição da CTPS

07/01/2005

UF CTPS

PR

CPF

638.508.429-91

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de Instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

OP. DE MOTONIVELADORA

Função

C.B.O.

715130

Data de Admissão

15/01/2019

Salário

R\$

13,16

Por Hora

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 11:30 as 12:30

FGTS

Opção em

15/01/2019

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

122.85980.07-5

Domício bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data

Salário

Motivo

01/06/2019 R\$ 13,82 por hora

CCT

01/06/2020 R\$ 14,11 por hora

CCT

01/06/2021 R\$ 15,37 por hora

REAJUSTE CCT

16/06/2022 R\$ 17,20 por hora

REAJUSTE CCT

17/06/2023 R\$ 18,15 por hora

REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 15/01/2019 a 14/01/2020

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

De 01/12/2020 a 30/12/2020

FÉRIAS - PERÍODO DE BONO PECUNIÁRIO

De 22/12/2021 a 20/01/2022

De 15/01/2020 a 14/01/2021

De 14/12/2022 a 12/01/2023

De 15/01/2021 a 14/01/2022

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISIONAIS

Em 29/01/2021 Retornou em 08/02/2021

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO



REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
RONALDO LUIZ DE SOUZA GALVAO

Folha Nº 3477
Ass

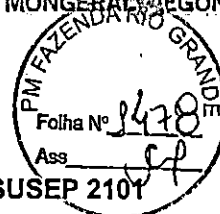
Nº: 20
CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 15/01/2019	Data final 13/02/2019	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 15/03/2019	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 15/01/2019 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

**CERTIFICADO**

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101

Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA , 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR **CEP:** 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600017.017627
Apólice: 93205333	CPF: 024.086.939-77
Nome do Segurado: SAULU BORBA	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congenita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11;52	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$11,52

Última Alteração: 08/09/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>



NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI



Empresa

Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.390.929/0001-93
Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815 Bairro: Zacarias
Cidade/UF: São José dos Pinhais / PR CEP: 83025-323

Funcionário

Nome: SAULU BORBA
Código: 373 Nascimento/Idade: 07/04/1977 - 46
RG / CPF: 75844778 / 024.086.939-77 Sexo: Masculino
Cargo: OPERADOR DE VIBROACABADORA Setor: OBRAS / OPERACAO DE MAQUINAS

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome do Médico: DR. NELSON LUIS VALASKI Endereço: Rua João Ângelo Cordeiro, 782
CRM/Estado: 11978/PR Cidade/Estado: São José dos Pinhais/PR
Telefone: (41) 3035-5454 Bairro: São Pedro

Riscos

Físicos INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (AREN), VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (VDVR), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
Ergonômicos LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES.
Acidentes MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (Ocasional), OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

28/04/2023 AUDIOMETRIA. 28/04/2023 EXAME CLÍNICO.

Parecer

Apto para função

Observações

Dr. Nelson Luis Valaski
Médico do trabalho
CRM - 11.978 / PR

DR. NELSON LUIS VALASKI
PR 11978

Médico Examinador
Rua João Ângelo Cordeiro, 782 - São Pedro
São José dos Pinhais, PR

SAULU BORBA



NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

Sede: Rua João Ângelo Cordeiro, 782 - Centro - São José dos Pinhais - PR - Fone: (41) 3035-5454 - Fax: (41) 3035-9330 - CEP 83005-570
Unidade Pinhais: Av. Camilo de Lellis, 690 - Sala 12 - 2º Andar - Pinhais - PR - Fone: (41) 3059-1888 - CEP 83323-000
Unidade Curitiba: Rua Voluntários da Pátria, 262 - 2º Andar - Sala 26 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3224-1360 - CEP 80020-000

CERTIFICADO**Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815**Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS**UF:** PR **CEP:** 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº: 600017.017627
Apólice: 93205333	CPF: 024.086.939-77
Nome do Segurado: SAULU BORBA	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	49.530,60	24.765,30	12.382,65
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	12.382,65	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	49.530,60	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	49.530,60	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	4.953,06	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
10,65	01/12/2022	31/08/2023

Beneficiários*
HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



GRUPO MONGERAL WEGON

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$10,65

Última Alteração: 24/01/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta

CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina

Helder Molina
Presidente

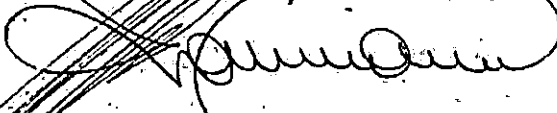
Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.
SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

CERTIFICADO NR.12

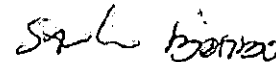
Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **SAULU BORBA**, com a função de **OPERADOR DE VIBROACABADORA - CBO 7151-40**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF.34.998.818/0001-67**, com aproveitamento satisfatório, nota **7.1**(sete.um) no curso-treinamento da **NR.12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**, com carga horária de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme as Normas Regulamentadoras 12 (NR.12), publicada pela Portaria n.º3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações, por Portaria SSST, SIT, MTE, MTPS, MTb e SEPRT n.º916 de 30/07/2019, e Instruções Normativas, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surtam os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda

Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Saul Borba

Operador de Vibroacabadora

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.

Certificado com Registro n.002766/2023 - livro 02/2023

*....



APOHA
BRASIL



APOHA
BRASIL

consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

Instituto
Apoha
tecnologia e inovação

consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade

ABP7

& associados

Verso dos CERTIFICADOS NR.12 - Cotragon

NR-12 - Máquinas e Equipamentos (06 horas)

Conteúdo programático da capacitação:

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:
 - a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e as proteções específicas;
 - b) funcionamento das proteções; por que devem ser usadas;
 - c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, inspeção ou manutenção;
 - d) proteção foi danificada, o que fazer;
 - e) os princípios de segurança nas máquinas ou equipamento;
 - f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
 - g) método de trabalho seguro;
 - h) permissão de trabalho; e
 - i) sistema de bloqueio nas operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.
- 1.1 A capacitação de operadores de máquinas automotrizes, são em etapas teórica e prática e possuem o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste Anexo e ainda:
 - a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
 - b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
 - c) medidas de controle dos riscos: EPCs e EPIs;
 - d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
 - e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
 - f) sinalização de segurança;
 - g) procedimentos em situação de emergência; e noções sobre prestação de primeiros socorros.

Instrutor Técnico Coordenador:

José Fernando Moleda

Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.

**

Instituto
Apoha
tecnologia e inovação

ABP7

& associados

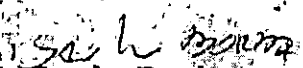
CERTIFICADO NR.18

Atestamos para os devidos fins de direito, que o senhor **SAULU BORBA**, com a função de **OPERADOR DE VIBROACABADORA - CBO 7151-25**, como funcionário da empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com o **CNPJ-MF.34.998.818/0001-67**, obteve aproveitamento satisfatório no curso-treinamento da **NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, com carga horária total de 06 (seis) horas, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2023, conforme a Norma Regulamentadora 18 (NR.18), publicada pela Portaria n.º 3214 de 08/06/1978, com alterações e atualizações pelas portarias DSST, SSST, SIT, MTE, MTPS e MTb, desde maio de 1992 a abril de 2018, sendo a última Portaria MTb n.º 261 de 18/04/2018, do atual **Ministério do Trabalho e Previdência**.

E para que surta os efeitos legais, assina o instrutor abaixo, devidamente qualificado e certificado e o portador treinando.

Curitiba - Paraná, 10 de abril de 2023.


José Fernando Moleda
Consultor Técnico Master em Segurança Trabalhista
Instrutor e Coordenador - Parte Teórica / Prática
CPF.MF.320.726.199-04 / NIT-PIS.10263655420
Registro MTE DSNHT.34972-DF / 000727-7-PR


Saulu Borba
Operador de Vibroacabadora

Registro MTb. 139/1985 - DRT-PR.
Certificado com Registro n.002799/2023 - livro 02/2023.



consett datherra

segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



consett datherra
segurança e medicina trabalhista
meio ambiente e qualidade



ABP7

& associados

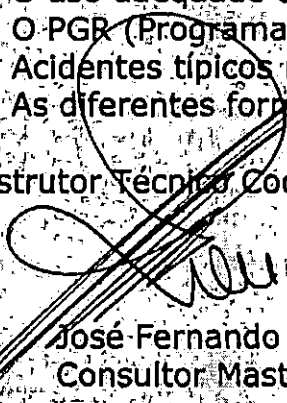
Verso dos CERTIFICADOS NR.18 - Cotragon

NR.18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

Conteúdo programático - capacitação básica em segurança do trabalho: 06(seis) horas

- #. As condições e meio ambiente de trabalho;
- #. Os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nas obras-mapa de riscos;
- #. Os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- #. O uso adequado dos equipamentos de proteção individual nas atividades;
- #. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras;
- #. Acidentes típicos nas obras e em canteiro de obras;
- #. As diferentes formas de fazer a prevenção no trabalho.

Instrutor Técnico Coordenador:


José Fernando Moleda
Consultor Master de Segurança Trabalhista.

Instituto Apoha Brasil - Consett Datherra / ABP7
Rua Nunes Machado, 1450 - 1. Andar - Rebouças -
80220-070 Curitiba - Paraná - Brasil.
+55 41 3322.7225 e 99977.0213

Registro MTb 139/1985 - DRT-PR.



ABP7

& associados



CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS no estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, denominada a seguir **EMPREGADORA**, e o(a) Sr.(a) **SAULU BORBA**, domiciliado na RUA CAPITAO QAO MILTON STRICKER, bairro CAMPO DE SANTANA, cidade de CURITIBA no estado do PR, com CPF/ME sob o nº 024.086.939-77, portador da CTPS nº. 9490878, série 0050, doravante designado **EMPREGADO**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. **FUNÇÃO:** O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de OPERADOR DE VIBROACABADORA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. **LOCAL DE TRABALHO:** O local de trabalho situa-se na RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, nº 13815, bairro ZACARIAS, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, podendo a EMPREGADORA, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
3. **VIGENCIA:** O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 01/12/2022 e término em: 30/12/2022.
- 4º. **REMUNERAÇÃO:** O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$ 11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos) por hora.
- 5º. **JORNADA DE TRABALHO:** O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Domingo : FOLGA
Segunda : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Terça : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quarta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Quinta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sexta : Das 07:30 até 11:30 e Das 12:30 até 17:18
Sábado : COMPENSADO

6º. **DESCONTOS:** Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. **NORMAS INTERNAS:** O empregado fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. **NORMAS GERAIS:** Permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato.

9º **SIGILO e ÉTICA PROFISSIONAL:** O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

10º **CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES:** O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante determinação da CONTRATANTE.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 01/12/2022.

TESTEMUNHAS:

PARTES:

SAULU BORBA
SAULU BORBA

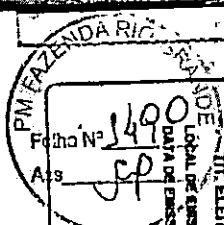
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA EIRELI



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

SAULU BORBA
FILIAÇÃO: FLORSA DE JESUS SANTOS BORBA
JOAO PEREIRA BORBA
NASCIMENTO: 07/04/1977
ESTADO CIVIL: CASADO
CERNO AZUL - PR
NATURALIDADE: R.G.: 7584478 - 1907/189 - SESP - PR
DOCUMENTO:
LE Nº 824, DE 18 DE MAIO DE 1964
CPF: 024.098.038-77
MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
ZONA:
TIPO DE ELEITOR:
LOCAL DE EMISSÃO: PR - CURITIBA - PR - EMISSÃO
DATA DE EMISSÃO: 22/01/2018
Assinatura do Emissor



ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03
1 - CASAMENTO
2 - SEPARAÇÃO
3 - DIVÓRCIO
4 - ANULAÇÃO DE MATRIMÔNIO
5 - OUTROS
6 - DATA DE NASCIMENTO
7 - DATA DE EMISSÃO
8 - DATA DE EXPIRAÇÃO
9 - DATA DE VENCIMENTO
10 - DATA DE EXPIRAÇÃO
11 - DATA DE VENCIMENTO
12 - DATA DE EXPIRAÇÃO
13 - DATA DE VENCIMENTO
14 - DATA DE EXPIRAÇÃO
15 - DATA DE VENCIMENTO
16 - DATA DE EXPIRAÇÃO
17 - DATA DE VENCIMENTO
18 - DATA DE EXPIRAÇÃO
19 - DATA DE VENCIMENTO
20 - DATA DE EXPIRAÇÃO
21 - DATA DE VENCIMENTO
22 - DATA DE EXPIRAÇÃO
23 - DATA DE VENCIMENTO
24 - DATA DE EXPIRAÇÃO
25 - DATA DE VENCIMENTO
26 - DATA DE EXPIRAÇÃO
27 - DATA DE VENCIMENTO
28 - DATA DE EXPIRAÇÃO
29 - DATA DE VENCIMENTO
30 - DATA DE EXPIRAÇÃO
31 - DATA DE VENCIMENTO
32 - DATA DE EXPIRAÇÃO
33 - DATA DE VENCIMENTO
34 - DATA DE EXPIRAÇÃO
35 - DATA DE VENCIMENTO
36 - DATA DE EXPIRAÇÃO
37 - DATA DE VENCIMENTO
38 - DATA DE EXPIRAÇÃO
39 - DATA DE VENCIMENTO
40 - DATA DE EXPIRAÇÃO
41 - DATA DE VENCIMENTO
42 - DATA DE EXPIRAÇÃO
43 - DATA DE VENCIMENTO
44 - DATA DE EXPIRAÇÃO
45 - DATA DE VENCIMENTO
46 - DATA DE EXPIRAÇÃO
47 - DATA DE VENCIMENTO
48 - DATA DE EXPIRAÇÃO
49 - DATA DE VENCIMENTO
50 - DATA DE EXPIRAÇÃO
51 - DATA DE VENCIMENTO
52 - DATA DE EXPIRAÇÃO
53 - DATA DE VENCIMENTO
54 - DATA DE EXPIRAÇÃO
55 - DATA DE VENCIMENTO
56 - DATA DE EXPIRAÇÃO
57 - DATA DE VENCIMENTO
58 - DATA DE EXPIRAÇÃO
59 - DATA DE VENCIMENTO
60 - DATA DE EXPIRAÇÃO
61 - DATA DE VENCIMENTO
62 - DATA DE EXPIRAÇÃO
63 - DATA DE VENCIMENTO
64 - DATA DE EXPIRAÇÃO
65 - DATA DE VENCIMENTO
66 - DATA DE EXPIRAÇÃO
67 - DATA DE VENCIMENTO
68 - DATA DE EXPIRAÇÃO
69 - DATA DE VENCIMENTO
70 - DATA DE EXPIRAÇÃO
71 - DATA DE VENCIMENTO
72 - DATA DE EXPIRAÇÃO
73 - DATA DE VENCIMENTO
74 - DATA DE EXPIRAÇÃO
75 - DATA DE VENCIMENTO
76 - DATA DE EXPIRAÇÃO
77 - DATA DE VENCIMENTO
78 - DATA DE EXPIRAÇÃO
79 - DATA DE VENCIMENTO
80 - DATA DE EXPIRAÇÃO
81 - DATA DE VENCIMENTO
82 - DATA DE EXPIRAÇÃO
83 - DATA DE VENCIMENTO
84 - DATA DE EXPIRAÇÃO
85 - DATA DE VENCIMENTO
86 - DATA DE EXPIRAÇÃO
87 - DATA DE VENCIMENTO
88 - DATA DE EXPIRAÇÃO
89 - DATA DE VENCIMENTO
90 - DATA DE EXPIRAÇÃO
91 - DATA DE VENCIMENTO
92 - DATA DE EXPIRAÇÃO
93 - DATA DE VENCIMENTO
94 - DATA DE EXPIRAÇÃO
95 - DATA DE VENCIMENTO
96 - DATA DE EXPIRAÇÃO
97 - DATA DE VENCIMENTO
98 - DATA DE EXPIRAÇÃO
99 - DATA DE VENCIMENTO
100 - DATA DE EXPIRAÇÃO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
SAUL BORBA

DATA DE NASCIMENTO
07/04/1977

Nº INSCRIÇÃO
0686 5501 0604

ZONA
175

SEÇÃO
0241

MUNICÍPIO / UF
CURITIBA/PR

DATA DE EMISSÃO
04/12/2017

JUIZ ELEITORAL
Des. Adilberto Jorge Costa Pereira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor
Saul Borba



CONSTRUTORA

FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.



IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: Saulo Barbosa

Função: Op. de Vibração

Recebi da empresa CTG CONSTRUTORA o título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos E.P.I's, a maneira correta de usa-los, guarda-los e higieniza-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligencia ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente o setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeção sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares que irão desde simples advertências até dispensa por justa causa nos termos de Art. 428 da C.L.T. combinado com a NR-1 e NR-6 da Portaria 3.214-78.

São José dos Pinhais, 2022

Ciente: Saulo Barbosa

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I.

Empresa: CEG Construtora

Nome: Paulo Sérgio

Função: Op. Siltencabedero

[illegible]

Sail - Boats

Assinatura _____

São José dos Pinhais.

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 58	Nº 000058
	Empregador CTG CONSTRUTORA EIRELI	CNPJ 28.390.929/0001-93
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.	
Empregado SAULU BORBA	Beneficiários	
Residência Rua CAPITAO QAO MILTON STRICKER, 251, CASA 02, CAMPO DE SANTANA, CURITIBA, PR. - CEP: 81490-033		



Data de nascimento 07/04/1977	Local do nascimento CERRO AZUL - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado			
FILIAÇÃO Pai JOAO PEREIRA BORBA Mãe FLORISA DE JESUS SANTOS BORBA						
Cédula de identidade 75844778	Data de emissão 19/07/1999	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 068655010604	Zona 175	Seção 0241	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 9490878	Série 0050	Data de expedição da CTPS 22/01/2018	UF CTPS PR	CPF 024.086.939-77	Cart. Nac. Habilitação 01980135548	Categoria E
Doc. militar 150402024460	Categoria RA	Cor Branca	Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Completo		
Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular 41-998884691			
Cargo OPERADOR DE VIBROACABADORA	Função		C.B.O. 715140			

Data de Admissão 01/12/2022	Salário R\$ 11,44	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
--------------------------------	----------------------	-------------	---	--

FGTS	Opção em 01/12/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sub nº 200.22104.77-6	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

X SAUL BORBA

SAULU BORBA

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA EIRELI

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 58	Nº 58
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 28.390.928/0001-95
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.	

Empregado SAULU BORBA	Beneficiários
Residência Rua CAPITAO QAO MILTON STRICKER, 251, CASA 02, CAMPO DE SANTANA, CURITIBA, PR, - CEP: 81490-033	Folha Nº 1297 Ass. JP

Data de nascimento 07/04/1977	Local do nascimento CERRO AZUL - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
Filiação Pai JOAO PEREIRA BORBA Mãe FLORISA DE JESUS SANTOS BORBA			
Cédula de identidade 75844778	Data de emissão 19/07/1999	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 068655010604
CTPS 8490878	Série 0050	Data de expedição da CTPS 22/01/2018	UF CTPS PR
Doc. militar 150402024480	Categoria RA	Cor Branca	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular 41998884691	C.B.O. 715140
Cargo OPERADOR DE VIBROACABADORA	Função		

Data de Admissão 01/12/2022	Salário R\$ 11,44	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
--------------------------------	----------------------	-------------	---	--

FGTS	Opção em 01/12/2022	Conta vinculada no banco	Data da Ratificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 200.22104.77-6	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data 01/06/2023	Salário R\$ 12,13 por hora	Motivo REAJUSTE CCT

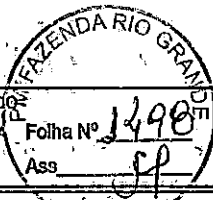
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PEGUINÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFissionais	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

SAULU BORBA



REGISTRO DE EMPREGADO

CTG CONSTRUTORA LTDA

SAULU BORBA

Folha Nº

Ass

1498th

SP

Nº 58

CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
01/12/2022	30/12/2022	30	29/01/2023	30	Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 01/12/2022 Nome: 2º A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00

**CERTIFICADO****Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA , 13815
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
UF: PR CEP: 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600017.017633
Apólice: 93205333	CPF: 802.194.939-28
Nome do Segurado: YOSVANI FLEITAS MORENO	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congenita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,52	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$11,52

Última Alteração: 08/09/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

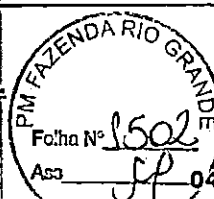
SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>



NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI



Empresa

Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 28.390.929/0001-93
Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13815 Bairro: Zacarias
Cidade/UF: São José dos Pinhais / PR CEP: 83025-323

Funcionário

Nome: YOSVANI FLEITAS MORENO
Código: 378 Nascimento/Idade: 24/05/1982 - 40
RG / CPF : RNM: F557310-O / 802.194.939-28 Sexo: Masculino
Cargo: SERVENTE Setor: OBRAS

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome do Médico: DR. NELSON LUIS VALASKI Endereço: Rua João Ângelo Cordeiro, 782
CRM/Estado: 11978/PR Cidade/Estado: São José dos Pinhais/PR
Telefone: (41) 3035-5454 Bairro: São Pedro

Riscos

Físicos: INTEMPÉRIES, RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA), VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS.
Químicos: AERODISPERSÓIDES FIBROGÊNICOS (Ocasional), cimento portland, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MISTURA COMPOSTA POR AGENTES QUÍMICOS (Ocasional), SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA RESPIRÁVEL, SÍLICA LIVRE (SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA) - POEIRA TOTAL.
Ergonômicos: LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS OU VOLUMES, POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS.
Acidentes: AMPUTAÇÃO E/OU ESMAGAMENTO, EXPLOÇÃO / INCÊNDIO, OBJETOS CORTANTES E/OU PERFUROCORTANTES, QUEDA DE OBJETOS.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

28/04/2023 AUDIOMETRIA. 28/04/2023 EXAME CLÍNICO.
17/11/2022 ESPIROMETRIA. 17/11/2022 RAIO X DE TÓRAX PA.

Parecer

Apto para função

Observações

AUDIOMETRIA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL.

Dr. Nelson Luis Valaski
Médico do trabalho
CRM - 11.978 / PR

DR. NELSON LUIS VALASKI
PR/11978

Médico Examinador

Rua João Ângelo Cordeiro, 782-São Pedro
São José dos Pinhais, PR

YOSVANI FLEITAS MORENO



NR MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

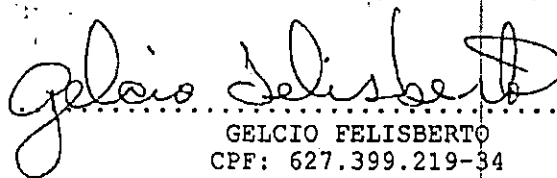


A

DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, ITALIA, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNPJ: 27.657.370/0001-52

Eu, GELCIO FELISBERTO, portador da CTPS Nº: 4328130, série 0020, empregado de DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI, admitido em: 22 de Janeiro de 2020, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

SAO JOSE DOS PINHAIS, 22 de Janeiro de 2020.



GELCIO FELISBERTO
CPF: 627.399.219-34
CESAR CARELLI, 209 CS 1
FAZENDA RIO GRANDE - PR



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

NOME: Yosuani Fleitas Moreira

CARGO: Servente

Recebi da empresa CTG Construtora Eireli, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-1 e NR-6 da Portaria 3.214/78.

São Jose dos Pinhais, _____ de _____

Ciente: _____
Assinatura

[illegible]

São José dos Pinhais,

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 68	Nº 68
	Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA	CNPJ 28.390.928/0001-93
	Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,	

Empregado YOSVANI FLEITAS MORENO	Beneficiários	Folha Nº 1306 Ass. J.P.
Residência Rua FRANCISCO ALVES, 558, AFONSO PENA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83050-420		

Data de nascimento 24/05/1982	Local do nascimento EXTERIOR - EX	País da nacionalidade CUBA	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai ORLANDO FLEITAS DUARTE Mãe ISABEL MORENO MORALES			
Cadastro de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP	Título Eleitoral
CTPS 8021848	Série 3928	Data de expedição da CTPS	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino
Deficiência Não	Categoria	Grau de instrução Ensino Médio Completo	Telefone Residencial 41-998004708
Cargo SERVENTE	Função	C.B.O. 717020	

Data de Admissão 01/12/2022	Salário R\$ 8,36	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 às 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 às 12:30
--------------------------------	---------------------	-------------	---	--

FGTS	Opção em 01/12/2022	Conta vinculada no banco	Data de Retenção
------	------------------------	--------------------------	------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastro em	Sob nº 213.70860.11-3	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data 01/08/2023	Salário R\$ 8,87 por hora	Motivo REAJUSTE CCT

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO A BONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

OBSERVAÇÕES



YOSVANI FLEITAS MORENO

REGISTRO DE EMPREGADO
CTG CONSTRUTORA LTDA
YOSVANI FLEITAS MORENO

Folha Nº 1507

Ass

Nº: 68
CNPJ: 28.390.929/0001-93

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
01/12/2022	30/12/2022	30	29/01/2023	30	Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 01/12/2022 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00



REGISTRO DE EMPREGADO									
Autenticar		Matrícula e Social 68				Nº 000068			
		Empregador CTG CONSTRUTORA LTDA				CNPJ 28.390.929/0001-93			
		Endereço Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR,							
Empregado YOSVANI FLEITAS MORENO					Beneficiários				
Residência Rua FRANCISCO ALVES, 556, AFONSO PENA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, - CEP: 83050-420									
Data de nascimento 24/05/1982		Local do nascimento EXTERIOR - EX			País da nacionalidade CUBA		Estado civil Casado		
FILIAÇÃO		Pai ORLANDO FLEITAS DUARTE			Mãe ISABEL MORENO MORALES				
Cédula de identidade		Data de emissão		Órgão/UF emissor SSP		Título Eleitoral		Zona	
CTPS 8021949		Série 3928		Data de expedição da CTPS		UF CTPS PR		CPF 802.194.939-28	
Doc. militar		Categoria		Cor Branca		Sexo Masculino		Grau de instrução Ensino Médio Completo	
Deficiência Não		Telefone Residencial		Telefone Celular 41998004708		C.B.O. 717020			
Cargo SERVENTE		Função							
Data de Admissão 01/12/2022		Salário R\$ 8,36		Por Hora		Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18		Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30	
FGTS Opção em 01/12/2022		Conta vinculada no banco				Data da Rescisão			
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS									
Cadastrado em		Sub nº 213.70660.11-3		Domicílio bancário					
Nº banco		Agência código		End. da agência					
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO									
Data		Salário		Motivo		12/07/2023 - Cargo: 717020 SERVENTE Para: 715205 CALCETEIRO			
01/09/2023		R\$ 8,87 por hora		REAJUSTE CCT					
12/07/2023		R\$ 9,99 por hora		ALTERAÇÃO DE CARGO					
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)			
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS									
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO									
Data da saída:									
Tipo do desligamento:									
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL									
OBSERVAÇÕES									

YOSVANI FLEITAS MORENO

CTG CONSTRUTORA EIRELI



REGISTRO DE EMPREGADO CTG CONSTRUTORA LTDA YOSVANI FLEITAS MORENO	Nº: 000068 CNPJ: 28.390.929/0001-93
---	--

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO					
Data início 01/12/2022	Data final 30/12/2022	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 29/01/2023	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO					
Data: 01/12/2022 Nome: 2ª A 6ª 07:30 - 11:30 - 12:30 - 17:18					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	17:18
Sab	Compensado	00:00			00:00



CTG CONSTRUTORA LTDA

Período: 01/12/2022 a 31/07/2023

**Ficha de Anotações e Atualização da
Carteira de Trabalho e Previdência Social**

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

Empregador:

Razão Social: CTG CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: COTRAGON CONSTRUTORA
CNPJ: 28.390.929/0001-93
Atividade IBGE: 4125506

Endereço: Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA
Bairro: ZACARIAS
Município: SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
CEP: 83025-323
Telefone: 4132820903

Colaborador: 68 - YOSVANI FLEITAS MORENO
CTPS/Série/UF: 8021949 /3928 /PR
Cargo: CALCETEIRO
CBO: 715205
PIS: 213.70660.11-3

Admissão: 01/12/2022
Demissão:

Data aviso ind.:
Data projeção:

Salários:

Data
12/07/2023

Salário Motivo
9,99 ALTERAÇÃO DE CARGO

Data
01/06/2023

Salário Motivo
8,87 REAJUSTE CCT

Cargos:

Alteração
12/07/2023
Cód. Cargo Descrição
9 CALCETEIRO

CBO
715205

Serviços/Locais



Alteração	Código	Nome Serviço	CNPJ
27/06/2023	40	CTG 113 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900135865673
18/06/2023	41	CTG 112 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900144635979
12/06/2023	39	CTG 111 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900130040171
09/06/2023	38	CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900128328776
07/06/2023	37	CTG 107 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900125702874
04/06/2023	36	CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900121133978
28/05/2023	40	CTG 113 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900135865673
19/05/2023	41	CTG 112 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900144635979
09/05/2023	39	CTG 111 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900130040171
07/05/2023	38	CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900128328776
05/05/2023	37	CTG 107 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900125702874
04/05/2023	36	CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900121133978
01/05/2023	11	CTG 24 - CONSE E MANUT DA MALHA VIARIA	512459422078
27/04/2023	40	CTG 113 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900135865673
22/04/2023	41	CTG 112 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900144635979
12/04/2023	39	CTG 111 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900130040171
08/04/2023	38	CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900128328776
04/04/2023	37	CTG 107 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900125702874
02/04/2023	36	CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900121133978
01/04/2023	11	CTG 24 - CONSE E MANUT DA MALHA VIARIA	512459422078
28/03/2023	40	CTG 113 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900135865673
18/03/2023	39	CTG 111 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900130040171
14/03/2023	38	CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900128328776
10/03/2023	37	CTG 107 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900125702874
04/03/2023	36	CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900121133978
01/03/2023	11	CTG 24 - CONSE E MANUT DA MALHA VIARIA	512459422078
25/02/2023	40	CTG 113 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900135865673
17/02/2023	39	CTG 111 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900130040171
13/02/2023	38	CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900128328776
10/02/2023	37	CTG 107 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900125702874
07/02/2023	36	CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900121133978
04/02/2023	35	CTG 90 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900085222779
01/02/2023	11	CTG 24 - CONSE E MANUT DA MALHA VIARIA	512459422078
31/01/2023	40	CTG 113 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900135865673
23/01/2023	39	CTG 111 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900130040171
20/01/2023	38	CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900128328776
13/01/2023	37	CTG 107 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900125702874
07/01/2023	36	CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900121133978
04/01/2023	35	CTG 90 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900085222779
01/01/2023	11	CTG 24 - CONSE E MANUT DA MALHA VIARIA	512459422078
31/12/2022	38	CTG 109 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900128328776
28/12/2022	35	CTG 90 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900085222779
25/12/2022	11	CTG 24 - CONSE E MANUT DA MALHA VIARIA	512459422078
19/12/2022	36	CTG 104 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900121133978
12/12/2022	37	CTG 107 - CTG CONSTRUTORA EIRELI	900125702874
02/12/2022	39	CTG 111 CTG CONSTRUTORA EIRELI	900130040171

CTG CONSTRUTORA LTDA
Assinatura do Empregador ou Representante Legal
CTG CONSTRUTORA EIRELI

RECIBO

Recebi da empresa CTG CONSTRUTORA LTDA a Ficha de Anotações e Atualização da CTPS do período 01/12/2022 a 31/07/2023, de acordo com a Portaria 41/2007.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 13/07/2023 14:31:58

Assinatura do Empregado

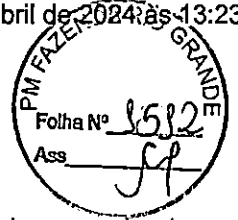


Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 074/2024 – CC 014/2023.

Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>
Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

24 de abril de 2024 às 13:23



Olá boa tarde,

Conforme solicitado, encaminho os documentos dos seguintes funcionários:

Diogo Santos de Lima - não consta em nossa declaração de funcionários (anexo), não pertence mais ao quadro de funcionários.

Evaristo Francisco Nunes - não consta em nossa declaração de funcionários (anexo), não pertence mais ao quadro de funcionários.

Jorge Vieira Gonçalves (aposentado pelo INSS).

Paulo Vitor de Oliveira Cardoso - não consta em nossa declaração de funcionários (anexo), não pertence mais ao quadro de funcionários.

Wilson Ferreira Lara - não consta em nossa declaração de funcionários (anexo), não pertence mais ao quadro de funcionários.

Marcio Roberto Gonçalves de Souza - não consta em nossa declaração de funcionários (anexo), não pertence mais ao quadro de funcionários.

José Carlos dos Santos Filho - segue novamente seguro de vida ok.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos**Declaração funcionarios CTG.pdf**

1312K

**Seguro de Via atualizado José Carlos.pdf**

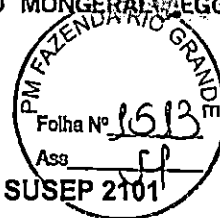
1120K

**Afastamento de Jorge Vieira Gonçalves11012023.pdf**

1039K

**INSS - Jorge Vieira Gonçalves - afastamento.pdf**

177K

**CERTIFICADO**

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101

Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
UF: PR CEP: 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600020.780539
Apólice: 93205333	CPF: 095.950.719-19
Nome do Segurado: DIOGO SANTOS DE LIMA	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congenita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,92	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.

**CERTIFICADO****Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
UF: PR **CEP:** 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº: 600017.805802
Apólice: 93205333	CPF: 499.075.739-49
Nome do Segurado: EVARISTO FRANCISCO NUNES	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,52	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.



SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade

Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$11,52

Última Alteração: 08/09/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

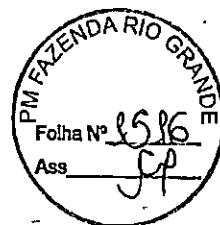
Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

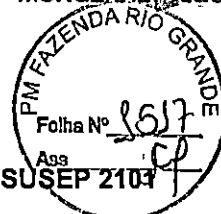
As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

**CERTIFICADO****Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2103****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
UF: PR **CEP:** 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº: 600017.805803
Apólice: 93205333	CPF: 529.083.298-08
Nome do Segurado: PAULO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congenita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,52	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Serviços Contratados - Funcionários

Assistência Funeral Padrão r 3500 Plano Individual

Cesta Natalidade



Para acionar os serviços assistenciais basta entrar em contato com nossa central de relacionamento no telefone 0800 770 4369.

Para acionar os serviços assistenciais do pacote Bem-Estar (caso tenha contratado) basta entrar em contato no telefone 0800 940 1301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados do Plano

Valor do Prêmio Total: R\$11,52

Última Alteração: 08/09/2023

Indexador do Plano: IPCA

Processo SUSEP nº: 15414.003038/2012-91

Periodicidade de Pagamento: MENSAL

Unidade de Produção: CURITIBA

Dados Corretor

Nome do Corretor: 2K CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Registro: 202021206

CPF/CNPJ: 36.393.390/0001-54

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta



CARÊNCIA E FRANQUIA

As informações de carência, franquia e eventuais limites serão estabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do produto e/ou na Proposta de Contratação e Condições Particulares do seguro. Para os casos de suicídio ou sua tentativa, haverá carência de 24 meses nos termos do Art. 798 do Código Civil - Lei 10406/02

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte e invalidez por doença em decorrência de COVID-19, observado o período de carência de 90 (noventa) dias, se contratada essa cobertura. Caso seja comprovada, por parte do beneficiário, a imunização completa (duas doses ou dose única, quando previsto) do proponente anterior à assinatura da proposta de contratação, os eventos decorrentes de COVID-19 estarão isentos da carência.

Helder Molina
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

SUSEP -- Superintendência de Seguros Privados -- Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 -- Para Conferir todas as informações sobre o(s) produtos(s) de seguro vinculado(s): <http://www.susep.com.br/>

**CERTIFICADO****Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP 2101****Estipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA , 13815
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
UF: PR **CEP:** 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº : 600020.780542
Apólice: 93205333	CPF: 857.229.109-10
Nome do Segurado: WILSON FERREIRA LARA	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congênita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

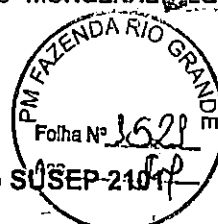
Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,92	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.

**CERTIFICADO**

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73 - Registro SUSEP-21011

Estipulante: CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Subestipulante:** CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:** 28.390.929/0001-93**Endereço:** RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
UF: PR CEP: 83025-323**Bairro:** ZACARIAS**DADOS DO SEGURADO**

Contrato no: 57504	Certificado nº: 600020.780541
Apólice: 93205333	CPF: 735.649.582-15
Nome do Segurado: MARCIO ROBERTO GONCALVES DE SOUZA	PEP: Não

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas Contratadas	Valor Benefício Titular (R\$)	Valor Benefício Cônjuge (R\$)	Valor Benefício Filho (R\$)
Morte	53.300,00	26.650,00	13.325,00
Auxílio Alimentação	1.000,00	*****	*****
Auxílio Funeral Complementar	3.500,00	*****	*****
Doença Congenita de Filhos	13.325,00	*****	*****
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença Antecipação	53.300,00	*****	*****
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	53.300,00	*****	*****
Morte Rescisão Trabalhista	5.330,00	*****	*****

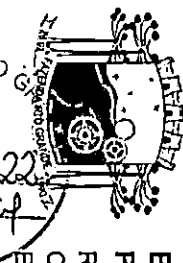
Prêmio Total(R\$)	Início de Vigência	Término de Vigência
11,92	01/09/2023	31/08/2024

Beneficiários*

HERDEIROS LEGAIS

O segurado poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de seus beneficiários originalmente indicados, devendo cumprir, para tanto, o procedimento formal exigido pela seguradora. Na ausência de indicação de beneficiários ou se por algum motivo não prevalecer a que for feita, o benefício será pago aos herdeiros legais do segurado, de acordo com o previsto nos artigos 792 e 1829 do Código Civil.

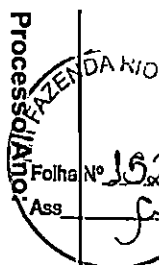
*Para as coberturas com utilização em vida, o beneficiário será o próprio segurado.


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br


[PMFRG] - Relação itens por lote/contratos

Processo/Ano 323/2023

Licitação: 14/2023 - CC

Modalidade: Concorrência

Objeto: Contratação de Empresa para "SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM, REPAROS E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DETERIORADO COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA,

IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM CBUQ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LOTE - null
CTG CONSTRUTORA LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99011964 - Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 2.126,97 m de extensão, conforme cronograma físico-financeiro e as exigências mínimas do termo de referência (especificações técnicas). - Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 2.126,97 m de extensão, conforme cronograma físico-financeiro e as exigências mínimas do termo de referência (especificações técnicas).	UN		1,000	3.647.700,9200	3.647.700,92

Valor total para o lote:

3.647.700,92

[PMFRG] - Relação itens por lote/contratos

FERNANDO

CLAUDINO:0

0737071982

Assinado de forma digital por
FERNANDO CLAUDINO:0737071982
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,
ou=20181735000176, ou=AC SingularID
Múltipla, o=ICP-Brasil, cn=FERNANDO
CLAUDINO:0737071982
Dados: 2024.04.16 11:18:19 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.390.929/0001-93
Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032901490205466495

Informação obtida em 04/04/2024 10:50:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:29:35 do dia 26/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2024.

Código de controle da certidão: **ABC4.5EE4.E169.CE23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Certidão n°: 22902879/2024

Expedição: 04/04/2024, às 10:53:39

Validade: 01/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.390.929/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033052293-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.390.929/0001-93

Nome: **CTG CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 56849/2024

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70974

BAIRRO: ZACARIAS

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:

IDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: f449c92cfe9c0d79bb6b62a693b5e237

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

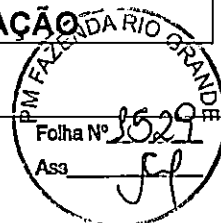
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 22 de fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



EXTRATO CONTRATO Nº 074/2024 - ID 4157

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 28.390.929/0001-93;

OBJETO: "contratação de empresa para "serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em cbuq (concreto iminoso usinado à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.", conforme as condições e especificações previstas neste Termo de Referência";

FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Thiago Martins do Valle Voltes, matrícula 356.995;

GESTOR: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 014/2023;

PROTOCOLO: 73970/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 323/2023;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

VALOR TOTAL: R\$ 3.647.700,92 (três milhões seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos reais e noventa e dois centavos);

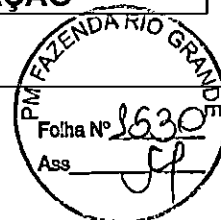
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 - ID 4157



Onde se lê:

DO OBJETO: Contratação de empresa para "serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em **09 (nove)** vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais;

Leia-se:

DO OBJETO: Contratação de empresa para "serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em **03 (três)** vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº073 de 24 de abril de 2024

Página 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARRERA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 025/2024
Lei Complementar nº 082/2014 e Decreto nº 4030/2015

PROCESSO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
000014053/2024	769	ADVOGADO	DEFERIDO	10
000008829/2024	108901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000008462/2024	118901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000014264/2024	182001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000015123/2024	280901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000005166/2024	282501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000005365/2024	287401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000018005/2024	343301	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000010132/2024	343060	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000010085/2024	349298	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	DEFERIDO	10
000011890/2024	349323	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000007871/2024	349331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000007206/2024	350144	BIBLIOTECÁRIO	DEFERIDO	10
000007848/2024	350227	QUÍMICO DENTISTA	DEFERIDO	10
000006647/2024	350474	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000008582/2024	350748	ARQUITETO E URBANISTA	DEFERIDO	10
000012716/2024	350964	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	DEFERIDO	10
000016636/2024	350981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000011710/2024	350984	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	DEFERIDO	10
000008402/2024	351011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000010236/2024	351224	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000018001/2024	351232	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DEFERIDO	10
000006525/2024	351505	ARQUITETO E URBANISTA	DEFERIDO	10
000017266/2024	351567	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000042251/2024	352007	ELETRICISTA	DEFERIDO	10
000014271/2024	352054	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000005450/2024	352063	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000014210/2024	352235	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000018130/2024	352275	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000011165/2024	352352	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000005342/2024	352487	AGENTE DE TRANSITO	DEFERIDO	10
000008251/2024	352737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000008349/2024	352743	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000007237/2024	352948	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
000009187/2024	353069	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000018065/2024	353119	AGENTE DE TRANSITO	DEFERIDO	10
000014341/2024	353193	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	DEFERIDO	10
000014389/2024	353292	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO	10
000006024/2024	353677	GUARDADOR SOCIAL	DEFERIDO	10
000013743/2024	353740	ESTOQUISTA REPOSITOR	DEFERIDO	10
000015018/2024	353855	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000014379/2024	354207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000004533/2024	355541	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000012051/2024	355747	SERVENTE	DEFERIDO	10
000011514/2024	357966	PSICÓLOGO	DEFERIDO	10
000010243/2024	358336	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000014265/2024	358771	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000011529/2024	358367	MEDICO DA FAMILIA	DEFERIDO	10

Av. Brasil, nº 224 (Paraná) - Bairro Escalópolis
CEP: 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel.: (41) 3627-8500 / 3627-8501 / 3627-8502

Boa tarde, meu amigo! Tudo bem? Estou aqui para ajudar você a resolver qualquer dúvida que tiver com o Diário Oficial Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARRERA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL Nº 026/2024 - CPCCR

De 22 de abril de 2024

HOMOLOGA O EDITAL Nº 026/2024 - CPCCR DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Síntese: Homologa o Edital nº 026/2024-CPCCR de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6390/2023 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARRERA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2024 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologa o Edital nº 026/2024-CPCCR, de resultado dos procedimentos de Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
000008382/2024	349244	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
000012431/2024	351861	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
000013235/2024	355175	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
000011210/2024	355178	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
000016848/2024	355184	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
000011158/2024	355186	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20
000014982/2024	355187	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10

Art. 2º - O Edital nº 026/2024-CPCCR foi publicado no DOE nº 065/2024 em 12 de abril de 2024.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados no mês subsequente à publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Município, conforme Art. 616 da Lei Complementar nº 103/2014.

Fazenda Rio Grande/PR.

JOSÉ ANTONIO DAS ENFERMEIRAS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6390/2023

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2024

PAULA ROBERTA PEDRONI BRONKOW
Diretora de Área - SAA
Decreto 6344/2022

Av. Brasil, nº 224 (Paraná) - Bairro Escalópolis
CEP: 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel.: (41) 3627-8500 / 3627-8501 / 3627-8502

Boa tarde, meu amigo! Tudo bem? Estou aqui para ajudar você a resolver qualquer dúvida que tiver com o Diário Oficial Eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 074/2024 - ID 4157

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 28.390.929/0001-93;

OBJETO: "contratação de empresa para serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, impressão, pintura de ligação e aplicação de revestimento em cbuq (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.", conforme as condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Thiago Martins do Valle Voltes, matrícula 356.995;

GESTOR: Cristiano de Castro Costa, matrícula 352623;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 014/2023;

PROTOCOLO: 73970/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 323/2023;

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura;

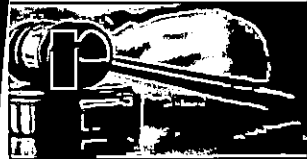
PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

VALOR TOTAL: R\$ 3.647.700,92 (três milhões seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos reais e noventa e dois centavos);

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº075 de 26 de abril de 2024

Página 3

ASSUNTOS
Ofícios recebidos 2009
Declaração 2010
Ofícios 2011
Ofícios 2012
Memorandos 2013
Memorandos 2014
Ofícios recebidos 2014
Cadernos de Protocolos 2014
Memorandos 2015
Projetos de Lei Complementar 2015
Ofícios emitidos e recebidos 2015
Declarações 2015
Ofícios recebidos 2017
Guias de encaminhamento de Protocolo 2018
Folha Ponto (Resumo de Frequência) 2018
Ordem de Serviço Sanepar 2018
Notificação de Autuação dados do Auto de Infração 2019
Memorando 2019
Ofícios recebidos 2019
Mensagem substitutiva 2019
Mensagem de Voto 2019
Memorando 2020
Ordem de Serviço 2020
Memorandos 2021
Relatório transição de governo gestão 2021/2024
Declarações Diversas 2021
Certidões Diversas 2021
Aviso de Recebimento de correspondência 2022
Memorandos 2022

UNIDADE DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - UPT FAZENDA RIO GRANDE - PR

Comunicado nº 02/2024 - UPT/SMU

Prezados srs,

Expressamos nossas saudações e informamos que a Unidade de Planejamento Territorial no exercício de suas funções e em atenção ao artigo 90 da Lei Complementar 04/2006, disponibilizará por 7 dias, através do Portal Eletrônico da Secretaria Municipal de Urbanismo (<http://fazendariogrande.pr.gov.br/urbanismo>), os Estudos de Impacto de Vizinhança, conforme quadro abaixo:

Modalidade	Localização	Uso	observações
Condomínio	Avenida Paraná, 4194	Residencial	22 und eiv_breve.pdf
Condomínio	Avenida São Paulo, 1250	Residencial	66 und eiv_frg.pdf
Condomínio	Avenida Rio Amazonas, 3290	Residencial	161 und eiv_breve.pdf
Loteamento	Prolongamento da Rua Congo e Estados Unidos	Residencial	65 lotes eiv_primeira.pdf

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas através do telefone: (041)3627-8525 e através do e-mail: pat@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2024.

gndb

Ídela Meneghini
Sistema de Informações - UPT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 - ID 4157

Onde se lê:

DO OBJETO: Contratação de empresa para "serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de recidagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recidadora, impressão, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais;

Leia-se:

DO OBJETO: Contratação de empresa para "serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de recidagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recidadora, impressão, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81260-000 - Fone/Fax 041-3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077 - 2024

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com sede à Rua: Jacarandá, nº 300, Bairro: Nações, Fazenda Rio Grande PR, inscrito no CUCM/F nº 95.422.965/0001-02, neste ato representado pelo (a) Freidson (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Sr. Marco Aurélio Marcondes Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.298.397-8 SEST/PR e do CPF/MF nº 043.186.889-17, e

CONTRATADA: TURF GREEN COMÉCIO DE GRAMA SINTÉTICA.

OBJETO: "Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, contendo: campo de futebol com grama sintética, academia da terceira idade (ATI), playground e paisagismo, Meu Caminho Paralelo das Américas: construção de infraestrutura urbana de lazer, contendo campo de grama sintética, calçada, academia, paisagismo conforme detalhes de projeto."

VALOR: R\$ 539.029,95 (Quinhentos e Trinta e Nove mil, Vinte e Nove reais e Noventa e Cinco centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

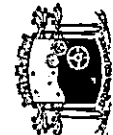
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Abril de 2024.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande, 22 de Abril de 2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81260-000 - Fone/Fax 041-3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1
Data Emissão: 29/04/2024
Usuário Emissão: Priscila Marcondes dos

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
CTG CONSTRUTORA LTDA - 28.390.929/0001-93	Concorrência	74/2024	09/04/2024	06/10/2024	323/2023	R\$3.647.700,92	R\$3.647.700,92	Obras e Serviços de Engenharia	14/2023

Contratação de Empresa para "SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM, REPAROS E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DETERIORADO COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM CBUQ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 2.126,97 m de extensão, conforme cronograma físico-financeiro e as exigências mínimas do termo de referência (especificações técnicas).	UN		0	1	3.647.700,92	3.647.700,92	3.647.700,92





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

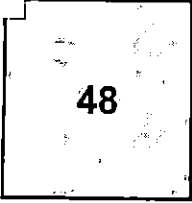
Data: 29/04/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000073970/2023		
Número Único:	WSB.JEX.9NY-HY		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/12/2023 4:13 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 29/04/2024 4:25 PM	
	Segue para arquivo, trâmite concluído. Processo pedindo para empenhar 25981/2024. Atte.		

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 27/06/2024

NUMERO PROCESSO 000038665/2024
NÚMERO ÚNICO YJV.RFL.MGV-U6
ASSUNTO SOLICITAÇÃO

REQUERENTE

NOME SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
LOGRADOURO AVENIDA VENEZUELA, 247

CPF/CNPJ

BAIRRO BAIRRO NACOES

MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP 83820554

TELEFONE 4136278519

EMAIL



BENEFICIÁRIO

NOME CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

015003001 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROTOCOLADO POR

ERICA

EM

21/06/2024 03:52:11

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

SÚMULA

OFÍCIO 310 /2024 SOLICITANDO APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO EM CONTRATO 71/2024

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ERICA

Data/Hora: 27/06/2024 15:45:24



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

OFÍCIO N.º 310/2024/SMOP

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2024.

Ao Senhor

José Antonio Dasenbrock Junior,
Secretário Municipal de Administração,
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

Assunto: Solicitação de apostilamento de dotação.

Senhor Secretário:

Vimos por meio deste, solicitar o apostilamento de dotação **143 , Obras e Instalações , elemento 4.4.90.51.00.00.00.00, fonte 1000** , no contrato **74/2024** , com o objeto : Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 2.126,97 m de extensão, conforme cronograma físico financeiro e as exigências mínimas do termo de referência(especificações técnicas). - Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de Fazenda Rio



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Grande, totalizando 2.126,97 m de extensão, conforme cronograma físico-financeiro e as exigências mínimas do termo de referência (especificações técnicas).

Atenciosamente.

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7399/2024

Assinantes✓ **Tiago**

Assinou em 21/06/2024 às 15:38:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Tiago, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

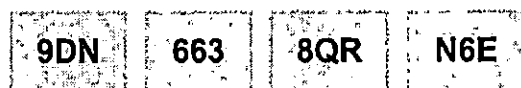
✓ **erica**

Assinou em 21/06/2024 às 15:49:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, erica, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 27/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000038665/2024

Número Único: YJV.RFL.MGV-U6

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

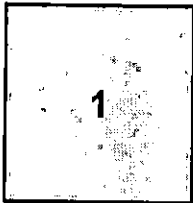
Situação: Em análise

Data Abertura: 21/06/2024 3:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/06/2024 2:28 PM

A Diretora de Compras e Licitações para manifestação e posterior autorização do Secretário de Administração em dar andamento no pleiteado pela secretaria Municipal de Obras Públicas.
Após retorne para análise da Coordenação de Contratos e demais providências cabíveis.
At.te,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

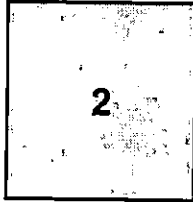
Página: 1 / 1
Data: 27/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000038665/2024		
Número Único:	YJV.RFL.MGV-U6		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	21/06/2024 3:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 26/06/2024 9:44 AM	
	Autorizado pelo Secretário de Administração,		
	Segue para prosseguimento.		

LUIS GUILHERME



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000038665/2024		
Número Único:	YJV.RFL.MGV-U6		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	21/06/2024 3:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 26/06/2024 4:24 PM	
	Segue para que seja anexada nota de bloqueio.		
	At.te.		

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

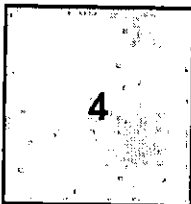
Página: 1 / 1
Data: 27/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000038665/2024		
Número Único:	YJV.RFL.MGV-U6		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	21/06/2024 3:52 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretaria de Obras Públicas	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue nota de bloqueio.	Data Parecer:	27/06/2024 8:43 AM

Érica de França



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 27/06/2024
Usuário: ericadefranca

Nº do Bloqueio: 577917/2024
Data do Bloqueio: 26/06/2024

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas
Funcional: 15.451.0042 Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1.003 Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido: 143



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	26/06/2024		356.039,67	290.000,00	66.039,67

Reciclagem lote 02

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	290.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000038665/2024	
Número Único: YJV.RFL.MGV-U6	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/06/2024 3:52 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 27/06/2024 3:39 PM
Descrição Parecer: Segue apostilamento finalizado conforme solicitado.	
At.te.	

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



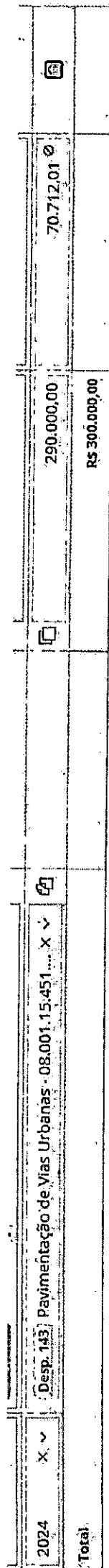
1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 74/2024
CC 014/2023
PROCESSO Nº. 38665/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária ao CONTRATO 74/2024, com a empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, cujo objeto é "**Contratação de Empresa para "Contratação de empresa para serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimentos em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas."**

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

COD.	ELEMENTO	FONTE
143	4.4.90.51.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2024.



SALVAR É CONTINUAR.

SALVAR

CANCELAR

REGRAS PARA O APLICADOR DO TESTE DE INTELIGÊNCIA DE MENORES DE 18 ANOS

Editando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato

74/2024

Sequencial

1

Data do apostilamento

27/06/2024, 15:31:35

Tipo

Alteração de Despesa Orçamentária

Tipo de alteração

Não houve alteração no valor

Descrição

PROCESSO 38665/2024 - D.O. 143 FONTE 0000 - SMOP

SALVAR

EXCLUIR

FECHAR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1

Data: 28/06/2024

NUMERO PROCESSO 000038759/2024
NÚMERO ÚNICO QNH.2E1.XLW-YF
ASSUNTO SOLICITAÇÃO

REQUERENTE

NOME

CTG CONSTRUTORA EIRELI

LOGRADOURO

, 13815

MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CEP

83025323

TELEFONE

4132820903

CPF/CNPJ

28390929000193

BAIRRO

ZACARIAS

EMAIL

AREALCOTRAGON@HOTMAIL.COM



BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

015001001 - GESTOR DE CONTRATOS - SEC OBRAS

PROTOCOLADO POR

CRISTIANE DE CASTRO COSTA

EM

24/06/2024 08:49:38

PREVISTO PARA

ANOGRAMA DESTINO

DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA

ADITIVO DE VALOR CONTRATO 074/2024

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CRISTIANE DE CASTRO COSTA

Data/Hora: 28/06/2024 10:38:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CONTRATO nº 25.461/2023

OBJETO: Serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em cbuq (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.

EMPRESA: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 14.634, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais - Paraná.

CONSTRUTORA

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO

Prezados Senhores,

Solicitamos os aditivos de valor e de prazos devido às justificativas a seguir:

1.1. Aditivo de Valor

1.1.1. Drenagem da Av. Paraná

Durante a execução da drenagem da Av. Paraná, notou-se divergência entre o campo e o projeto, sendo necessário conferência do projetista para alteração de acordo com o encontrado. Será necessário substituir a tubulação existente de 0,60m para 0,80m, já que atualmente há redução do diâmetro do tubo na linha principal da drenagem. Além disso, as caixas deverão seguir a alteração de 0,60m de vazão para 0,80m.

PM CURITIBA		AV. PARANÁ		
		SERVIÇOS PRELIMINARES - EXCESSO AO LICITADO		
PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	234,00



		DRENAGEM - EXCESSO AO LICITADO		
DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	504,23
SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	246,06
SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	755,40
Comp.	C2	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com Brita 4A	m3	258,17
PM CURITIBA	GAP-054	Fornecimento e assentamento grelha concreto armado	ud	9,00
DER PR	630600	Remoção de bueiro 0,60m	m	224,00
		DRENAGEM - ITENS NÃO PREVISTOS		
PM CURITIBA	GAP-038	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	224,00
Composição	C18-NP	Caixa de Ligação, Ø=0,80m CONJUGADA	uD	6,00

1.1.2. Sinalização da Rua Jequitibá

Será necessário aumentar o número de tachões da sinalização para compatibilização do projeto.

		R. JEQUITIBÁ		
		SINALIZAÇÃO VIARIA - EXCESSO AO LICITADO		
DER PR	873000	Tachão refletivo bidirecional	Ud	64,00

1.1.3. Recomposição de Calçadas da Rua Rio Tejo

O projeto inicial prevê demolição das calçadas, mas não prevê a recomposição. Será necessário aditivar para que possamos deixar o trecho conforme estavam anteriormente.

		R. RIO TEJO		
		SERVIÇOS PRELIMINARES - EXCESSO AO LICITADO		
PM CURITIBA	PAI-019	Arrancamento de Bloco de Concreto Tipo Paver	m2	84,40
		OBRAS COMPLEMENTARES - ITENS NÃO PREVISTOS		
Composição	C19-NP	Brita graduada 100% P1	m3	110,46
Composição	C20-NP	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM, NÃO ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	355,75
Composição	C21-NP	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	398,80
PM CURITIBA	101857	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA	m2	74,90
		OBRAS COMPLEMENTARES - EXCESSO AO LICITADO		
DER PR	561100	Pintura de ligação exclusiva fornec. da emulsão	m2	51,30
DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	4,92
DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,03
DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,25

1.1.4. Valor Total do Aditivo:

O total dos aditivos apontados anteriormente é de R\$ 285.327,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha a seguir:

1. TERMO ADITIVO - RECONSTRUÇÃO LT. 02						205.327,66
1.1.	PM CURITIBA	PAH019	SERVIÇOS PRELIMINARES - EXCESSO AO LICITADO			80.693,98
1.1.1.	PM CURITIBA	PAH019	Arrecamento de Bloco de Concreto Tipo Pavir	m2	84,40	14,08
1.2.	Composição	C19-NP	OBRAS COMPLEMENTARES - ITENS NÃO PREVISTOS			66.120,90
1.2.1.	Composição	C19-NP	Brita graduada 100% PI	m3	110,46	212,34
1.2.2.	Composição	C20-NP	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM, NÃO ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	355,75	49,24
1.2.3.	Composição	C21-NP	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	399,80	105,65
1.2.4.	PM CURITIBA	101657	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA	m2	74,90	40,26
1.3.	DER PR	581100	OBRAS COMPLEMENTARES - EXCESSO AO LICITADO			2.384,71
1.3.1.	DER PR	570000	Pintura de ligação exclusiva fornec. da emulsão	m2	51,30	0,45
1.3.2.	DER PR	589420	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 l) - FAIPA C	l	4,92	180,00
1.3.3.	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	l	0,03	4.307,80
1.3.4.	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	l	0,25	5.387,15
2.	PM CURITIBA	PAH019	RECONSTRUÇÃO VIÁRIA - EXCESSO AO LICITADO			2.475,52
2.1.	DER PR	673000	Tachão reflexivo bidirecional	Ud	64,00	38,68
3.	PM CURITIBA	PAV-090	AV. PARANÁ - EXCESSO AO LICITADO			2.162,16
3.1.	PM CURITIBA	PAV-090	SERVIÇOS PRELIMINARES - EXCESSO AO LICITADO			2.162,16
3.1.1.	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	234,00	9,24
3.2.	DER PR	600600	DRENAGEM - EXCESSO AO LICITADO			79.156,48
3.2.1.	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	504,23	22,56
3.2.2.	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadora	m3	248,06	11,10
3.2.3.	SINAPI	95870	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	765,40	2,65
3.2.4.	Comp.	C2	Reaterro e Apilamento Mecânico, com Brita 4A	m3	258,17	204,26
3.2.6.	PM CURITIBA	GAP-054	Fornecimento e assentamento grelha concreto emado	us	9,00	426,73
3.2.8.	DER PR	630600	Remoção de bueiro 0,60m	m	224,00	28,90
3.3.	PM CURITIBA	GAP-038	DRENAGEM - ITENS NÃO PREVISTOS			111.839,54
3.3.1.	PM CURITIBA	GAP-038	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BADO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	224,00	428,97
3.3.2.	Composição	C18-NP	Caixa de Ligação, Ø=0,80m CONJUGADA	u0	6,00	2.699,71

1.2. Aditivo de Prazo de Execução

Diante das alterações apontadas acima, solicitamos o aditivo de prazo de execução em 90 dias para que haja tempo hábil de execução dos serviços que serão aditados, conforme cronograma a seguir:

Prazo de Execução	
Início	08/05/2024
Final	06/08/2024
Final - Aditivo	04/11/2024

1.3. Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato

Além disso, também será necessário o aditivo de prazo de vigência para tempo de tramitação legal do contrato, conforme cronograma a seguir:

Prazo de Vigência	
Início	09/04/2024
Final	09/10/2024
Final - Aditivo	07/01/2025

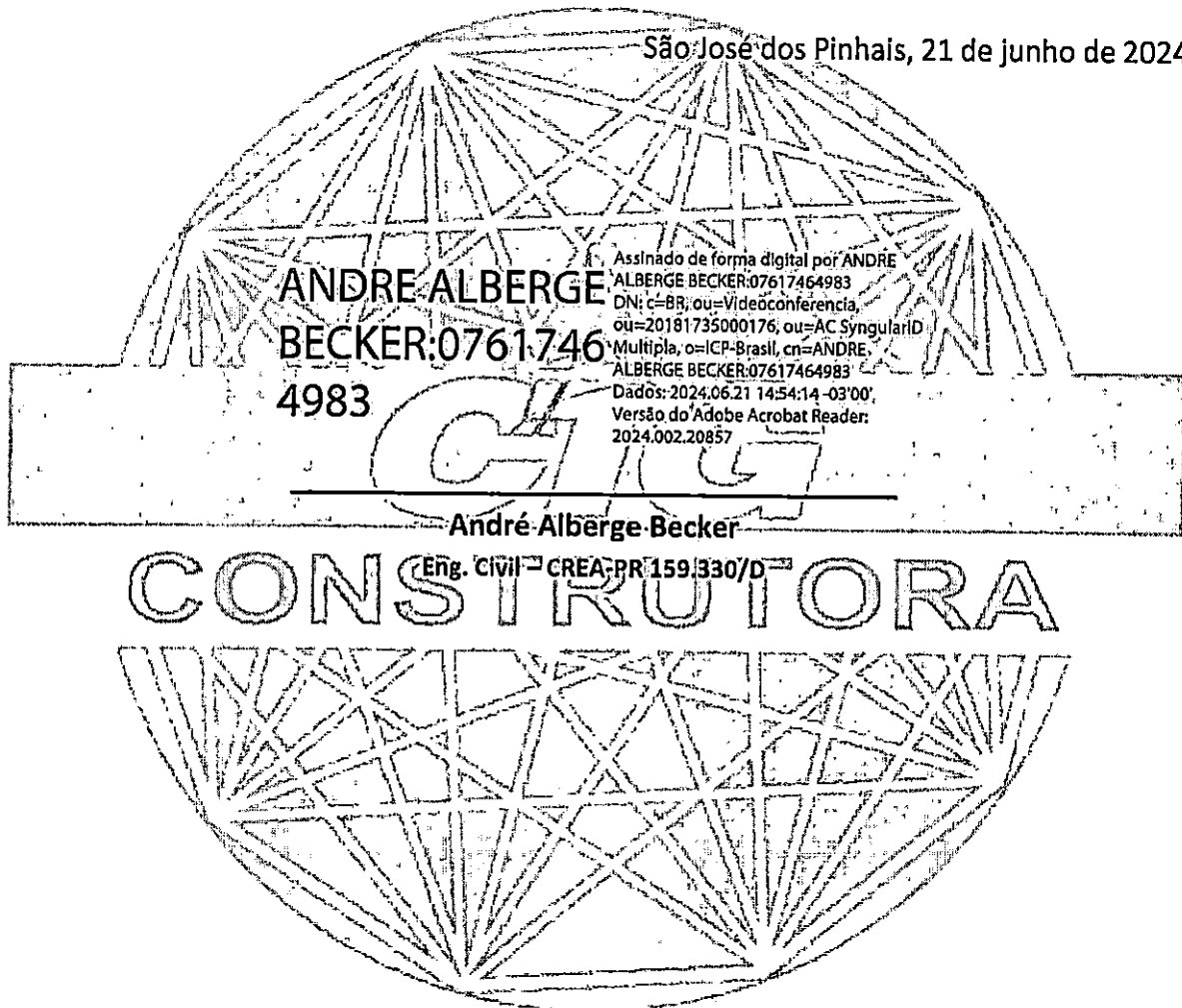


CONCLUSÃO

Diante das alterações demonstradas anteriormente, solicitamos o aditivo de valor de R\$ 285.327,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), além do aditivo de prazo e vigência de 90 dias.

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 21 de junho de 2024.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 28/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000038759/2024		
Número Único:	QNH.2E1.XLW-YF		
Requerente:	CTG CONSTRUTORA EIRELI	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/06/2024 8:49 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Engenharia SMOP 02	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 25/06/2024 9:41 AM	
	Em atenção ao presente processo, segue em anexo memorando técnico 043/2024 SMOP-FRG, com o parecer favorável a solicitação de aditivo de valor, prazo de execução e vigência de contrato. Tem a informar que foi solicitado por email, correções para a empresa referente aos prazos de execução e vigência de contrato.		
	Segue em anexo:		
	• Memorando Técnico 043/2024 SMOP-FRG • Cópia Email (Consulta e definições com projetista e empresa) • Orçamento do 1 Termo aditivo, assinado pela empresa e fiscalização • Carta de concordância empresa • Novo Cronograma de execução de obra • Solicitação de correções do pedido de aditivo inicial, processo 38759/2024 • Solicitação de aditivo corrigida • Projetos alterados		
	Segue para conhecimento do gestor de contrato e para dar continuidade dos trâmites.		

Raphael Pudeulko

Nº OPERAÇÃO 0600.386-76	Nº TransfereGov 01-1900.xlsm	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 1 TERMO ADITIVO - RECICLAGEM LT 02
LOCALIDADE SINAPI (NID: Referência 01-1900.xlsm)	DATA BASE 01-00 (N DES.)	NOME DA EMPRESA CTG CONSTRUTORA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO
			Nº CTEF 074/2024

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1	PM CURITIBA	PAI-019	SERVIÇOS PRELIMINARES - EXCESSO AO LICITADO	m2	84,40	14,08	1.188,35
1.1.1	PM CURITIBA		Arrancamento de Bloco de Concreto Tipo Paver				86.120,90
1.2			OBRAS COMPLEMENTARES - ITENS NÃO PREVISTOS				
1.2.1	Composição	C19-NP	Brita graduada 100% PI	m3	110,46	212,34	23.455,08
1.2.2	Composição	C20-NP	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM, NÃO ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	355,75	49,24	17.517,13
1.2.3	Composição	C21-NP	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	398,80	105,65	42.133,22
1.2.4	PM CURITIBA	101857	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA	m2	74,90	40,26	3.015,47
1.3			OBRAS COMPLEMENTARES - EXCESSO AO LICITADO				
1.3.1	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusiva fornec. da emulsão	m2	51,30	0,45	23,09
1.3.2	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 l) - FAIXA C	l	4,92	180,00	885,60
1.3.3	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	l	0,03	4.307,80	129,23
1.3.4	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	l	0,25	5.387,15	1.346,79
2			R. JEQUITIBA				2.475,52
2.1			SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EXCESSO AO LICITADO				
2.1.1	DER PR	873000	Tachão refletivo bidirecional	Ud	64,00	38,68	2.475,52
3			AV. PARANÁ				2.193.158,18
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES - EXCESSO AO LICITADO				
3.1.1	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	234,00	9,24	2.162,16
3.2			DRENAGEM - EXCESSO AO LICITADO				
3.2.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	504,23	22,56	11.375,43
3.2.2	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	246,06	11,10	2.731,27
3.2.3	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	755,40	2,65	2.001,81
3.2.4	Comp.	C2	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com Brita 4A	m3	258,17	204,26	52.733,80
3.2.5	PM CURITIBA	GAP-054	Fornecimento e assentamento grelha concreto armado	ud	9,00	426,73	3.840,57
3.2.6	DER PR	630600	Remoção de bueiro 0,60m	m	224,00	28,90	6.473,60





Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0600.386-76	Nº TransfereGOV 01	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	APelido DO EMPReendimento 1 TERMO ADITIVO - RECICLAGEM LT 02
LOCALIDADE SINAPI (IND: Referência 01-1900.xlsm)	DATA BASE 01-00 (N DES.)	NOME DA EMPRESA CTG CONSTRUTORA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREENHADA POR PREÇO UNITÁRIO
			Nº CTEF 074/2024

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1. TERMO ADITIVO - RECICLAGEM LT 02							285.327,66
3.3.			DRENAGEM - ITENS NÃO PREVISTOS				111.839,54
3.3.1.	PM CURITIBA	GAP-038	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	224,00	426,97	95.641,28
3.3.2.	Composição	C18-NP	Caixa de Ligação, Ø=0,80m CONJUGADA	uD	6,00	2.699,71	16.198,26
							RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
CONSIDERADO AS TABELAS ORIGINAIS UTILIZADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO, SENDO: DER PR (FEV/2023) SINAPI (SET/2023) PM CURITIBA (ABR/2023) SICRO (JUL/2023)

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FAZENDA RIO GRANDE
Local
Data
terça-feira, 25 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
Raphael Pudeulko Junior
Data: 25/06/2024 09:01:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável Técnico
Nome: Raphael Pudeulko Junior
CREA/CAU: CREA-PR 102.694/D
ART/RRT: 1720242686536

ANDRE
ALBERGE
BECKER:076174
64983

Assinado de forma digital por ANDRE
ALBERGE BECKER:07617464983
DN: c=BR, ou=Videconferência,
ou=20181735000174, ou=AC
Syntax:UTF-8 Multipl, o=CP-Brasil,
cn=ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Data: 2024.06.25 09:14:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20857

22/06/2024, 09:15

Gmail - Au. Paraná - Rodadagem LT 02 - Diâmetro drenagem incompatível com projeto

1246-AVENIDA_PARANÁ-DRE-PB-R02.pdf

259K

1246-AVENIDA_PARANÁ-DRE-PB-R02.pdf

371K

1246-AVENIDA_PARANÁ-DRE-QUANTITATIVO-PB-R02-F01.pdf

237K

Raphael Puduelko Junior <rpu@fazenda.com>

Para: Adria Engenharia <adriaeng@gmail.com>

Cc: Raphael Puduelko Junior <rpu@fazenda.com>

Adilson Oliveira <adilsonoliveira@yahoo.com.br>, André Alberg Becker

<adri@fazenda.com>, Erick Gabardo <erickgabardo@gmail.com>, Tiana D'Assis Santos <tianadassissantos@gmail.com>

Paulo Sawitzky <psawitzky@gmail.com>

Bom dia Adilson e Tiana,

Em atenção a presente revisão do projeto, preciso que seja confirmado a questão da profundidade da escavação, pois entendemos que temos que ter no mínimo 1,50m de

escavação para conseguir instalar a caixa de ligação de 80cm do projeto e também termos o cobrimento adequado da tubulação entubado da pista.

Outro ponto, no memorial de quantitativo, precisamos que seja considerado a remoção do tubo de 80cm que será substituído.

Com essas adequações e ajustes do projeto, visto as condições em campo, acredito que está ok.

Obrigado desde já.

ATT

Raphael Puduelko Junior

[Fim das mensagens anteriores ocultas]

10 anexos

ADA

Image001.jpg

18K

Image002.jpg

41K

Image003.jpg

35K

Image004.jpg

48K

Image005.jpg

50K

Image006.jpg

41K

22/06/2024, 09:15

Gmail - Au. Paraná - Rodadagem LT 02 - Diâmetro drenagem incompatível com projeto

22/06/2024, 09:15

Gmail - Au. Paraná - Rodadagem LT 02 - Diâmetro drenagem incompatível com projeto

ADA

Image001.jpg

18K

Image002.jpg

41K

Image003.jpg

35K

Image004.jpg

48K

Image005.jpg

50K

Image006.jpg

41K

Image007.jpg

41K

Image008.jpg

41K

22/06/2024, 09:15

Gmail - Au. Paraná - Rodadagem LT 02 - Diâmetro drenagem incompatível com projeto

Raphael Puduelko Junior <rpu@fazenda.com>

Para: Adria Engenharia <adriaeng@gmail.com>

Cc: Raphael Puduelko Junior <rpu@fazenda.com>

Adilson Oliveira <adilsonoliveira@yahoo.com.br>, André Alberg Becker

<adri@fazenda.com>, Erick Gabardo <erickgabardo@gmail.com>, Tiana D'Assis Santos <tianadassissantos@gmail.com>

Paulo Sawitzky <psawitzky@gmail.com>

Bom dia,

Segue o projeto conforme solicitado.

[Fim das mensagens anteriores ocultas]

3 anexos

1246-AVENIDA_PARANÁ-DRE-PB-R02.pdf

259K

1246-AVENIDA_PARANÁ-DRE-PB-R02.pdf

369K

1246-AVENIDA_PARANÁ-DRE-QUANTITATIVO-PB-R02.pdf

233K

22/06/2024, 09:15

Gmail - Au. Paraná - Rodadagem LT 02 - Diâmetro drenagem incompatível com projeto

22/06/2024, 09:15

Gmail - Au. Paraná - Rodadagem LT 02 - Diâmetro drenagem incompatível com projeto

Image001.jpg

35K

Image002.jpg

45K

Image003.jpg

35K

Image004.jpg

35K

Image005.jpg

35K

Image006.jpg

41K

Image007.jpg

41K

Image008.jpg

41K

Image009.jpg

41K

Image010.jpg

41K

Image011.jpg

41K

Image012.jpg

41K

Image013.jpg

41K

Image014.jpg

41K

Image015.jpg

41K

Image016.jpg

41K

Image017.jpg

41K

Image018.jpg

41K

Image019.jpg

41K

Image020.jpg

41K

Image021.jpg

41K

Image022.jpg

41K

Image023.jpg

41K

Image024.jpg

41K

Image025.jpg

41K

Image026.jpg

41K

Image027.jpg

41K

Image028.jpg

41K

Image029.jpg

41K

Image030.jpg

41K

Image031.jpg

41K

Image032.jpg

41K

Image033.jpg

41K

Image034.jpg

41K

Image035.jpg

41K

Image036.jpg

41K

Image037.jpg

41K

Image038.jpg

41K

Image039.jpg

41K

Image040.jpg

41K



012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

012

Pago que seja verificado pela empresa se os quantitativos estão ok, assim como eventuais questões de valores unitários, em conjunto para prosseguimento.

Desde já agradeço a atenção

Atz.
Eng. Raphael Pudeuiko Junior
SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - PR
☎ (41) 3527-6519

(Folha das mensagens anteriores oculta)

3 anexos

📎 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02.pdf

22K

📎 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02.pdf

369K

📎 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02.pdf

238K

engenharia1@grupopotreron.com.br <engenharia1@grupopotreron.com.br>
Para: Raphael Pudeuiko Junior <raphael.pudeuiko@fazenda.riogrande.pr.gov.br>
Cc: Adailton Oliveira <ada.ing77@gmail.com>, Adailton Oliveira <adailtonoliveira@fazenda.riogrande.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de maio de 2024, 16:30
Assunto: 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02.pdf

Prezados, boa tarde,

Em relação ao projeto revisado da Avenida Paraná, estamos de acordo.

Atenciosamente,

engenharia1@grupopotreron.com.br (Folha das mensagens anteriores oculta) 012

Raphael Pudeuiko Junior <raphael.pudeuiko@fazenda.riogrande.pr.gov.br>

Para: engenharia1@grupopotreron.com.br

Cc: Adailton Oliveira <ada.ing77@gmail.com>, Adailton Oliveira <adailtonoliveira@fazenda.riogrande.pr.gov.br>

Enviado em: segunda-feira, 20 de maio de 2024, 16:30

Assunto: 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02.pdf

Prezados, boa tarde,

Em relação ao projeto revisado da Avenida Paraná, estamos de acordo.

Atenciosamente,

Eng. Raphael Pudeuiko Junior

SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - PR

☎ (41) 3527-6519

(Folha das mensagens anteriores oculta)

3 anexos

📎 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02 (3).pdf

22K

📎 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02 (3).pdf

369K

📎 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02 (3).pdf

238K

📎 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02 (3).pdf

369K

📎 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02 (3).pdf

238K

📎 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02 (3).pdf

369K

📎 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02 (3).pdf

238K

📎 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02 (3).pdf

369K

📎 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02 (3).pdf

238K

📎 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02 (3).pdf

369K

📎 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02 (3).pdf

238K

📎 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02 (3).pdf

369K

📎 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02 (3).pdf

238K

📎 1246-AVENIDA_PARANÁ-DR-QUANTITATIVOS-PB-R02 (3).pdf

369K



Endereço Rios
Engenharia
(41) 3283-5892 | (41) 3527-6474
www.grupopotreron.com.br
São José dos Pinhais, Paraná

(Folha das mensagens anteriores oculta)
(Folha das mensagens anteriores oculta)
(Folha das mensagens anteriores oculta)
(Folha das mensagens anteriores oculta)
(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

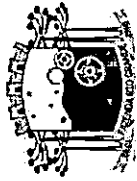
(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)

(Folha das mensagens anteriores oculta)



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

MEMORANDO TÉCNICO 043/2024 - FRG
Fazenda Rio Grande, 25 de Junho de 2024.

Ref.: Protocolo 38.759/2024

DESTINO: Secretaria Municipal de Administração

Ao Procurador do Município,

Fabio Julio Nogara

OBJETO: SOLICITAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – ADITIVO, PRORROGAÇÃO DE OBRA E CONTRATO – OBRA: RECICLAGEM LOTE 02, CONTRATO 074/2024

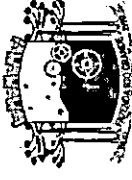
Em atenção ao processo administrativo 38.759/2024, protocolado pela empresa CTG Construtora LTDA, no qual, este solicita **aditamento no valor de R\$ 285.327,66** (Duzentos e oitenta e cinco mil, Trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), **prorrogação de 60 dias de prazo de execução de obra e 90 dias do prazo de vigência para o contrato 074/2024**, oriundo do processo licitatório Concorrência Pública 014/2024 – Reciclagem Lote 02, tem-se a informar, conforme o presente memorando.

Considerando a necessidade de que o contrato seja levado a bom termo, respeitada a finalidade a que se destina, faz-se necessário e imprescindível alterações decorrentes de motivos ou ocorrências de variada natureza, no presente, os aditamentos são decorrentes de acréscimos ocasionando alterações de projeto, visando assegurar a qualidade e durabilidade da obra contratada.

Ressalta-se que a solicitação, baseia-se em eventos supervenientes a assinatura do contrato, na qual está amparada na teoria de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

1/13

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Todos os serviços a serem aditados foram discutidos tecnicamente entre empresa executora e fiscalização, sendo que as alterações de projeto visam melhor adequação técnica aos objetivos, nos termos da Lei 8666/93 no art. 65, inciso I, alínea "a".

Av. Paraná

Em atenção a execução dos serviços ora contratados conforme projeto, em fiscalização de rotina, no dia 17/05/2024, observou-se que na Av. Paraná no trecho das travessias previstos em projeto previam a ligação dessas na rede existente, sendo indicada no projeto como diâmetro de 60cm, Figura 1.

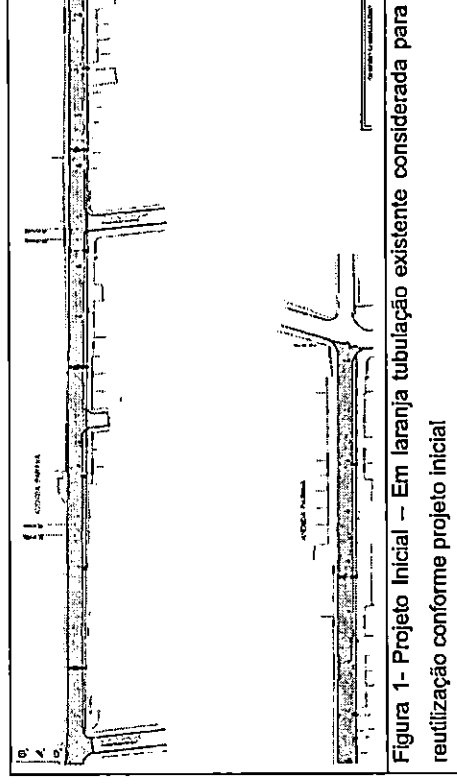


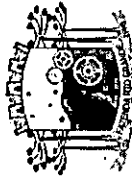
Figura 1- Projeto Inicial -- Em laranja tubulação existente considerada para reutilização conforme projeto inicial

Contudo, em atenção a CL-8 próximo estaca 16+15 Figura 2, observou-se que a rede existente estava conforme projeto, diâmetro de 60cm, estando neste trecho.



2/13

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

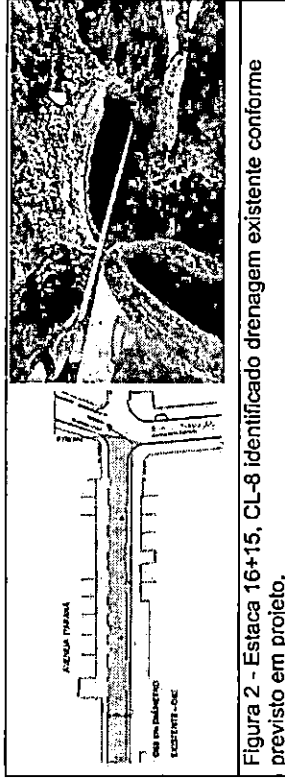


Figura 2 - Estaca 16+15, CL-8 identificado drenagem existente conforme previsto em projeto.

No entanto, ao acompanhar a execução da travessia na estaca 8, CL-4, identificou-se que o diâmetro existente em campo é de 80cm Figura 3, sendo no sentido a montante e a jusante da referida caixa de travessia, portanto, estando divergente do projeto inicial (tubulação prevista em projeto 60cm).

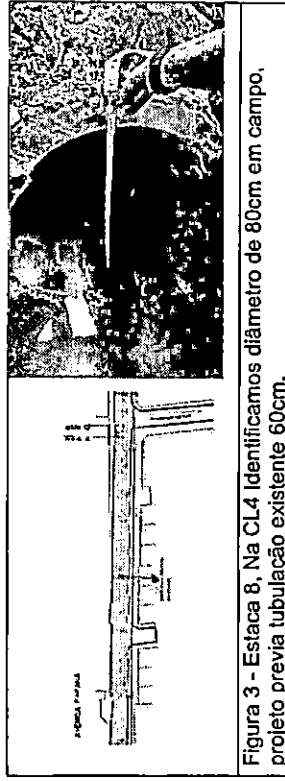


Figura 3 - Estaca 8, Na CL4 Identificamos diâmetro de 80cm em campo, projeto previa tubulação existente 60cm.

Em conhecimento da presente, a fiscalização de forma imediata entrou em contato com o responsável pela elaboração do Projeto Sr. Adailton Rogério, foram apresentados os fatos narrados e solicitado para análise se a redução identificada no referido trecho estaria dentro dos parâmetros de projeto e/ou se haveria a necessidade de adequação e serviços aditivos para correção da drenagem existente.

Após análise do projetista, informo que no dia 22/05/2024 (via e-mail), foi encaminhado uma nova versão de projeto, o qual após revisão de projeto, foi considerado a necessidade da correção da drenagem. Ou seja, necessidade da remoção da tubulação de 60cm existente que está situada na pista e não na calçada conforme previsto inicialmente no projeto, e a execução de uma nova tubulação de 80cm, partindo da R. Pernambuco até a CL-5, primeira caixa após a R. Maranhão para então após esta intervenção dar continuidade nos serviços iniciais previsto de reciclagem no restante da pista. Contudo os serviços referidos não estavam previstos na planilha inicial de licitação.

Desta forma o trecho compreendido para correção é de 224,00 metros de tubo de 80cm a serem executados na pista, conforme Figura 4, sendo este o único local disponível em vista da interferência existente de rede de esgoto e água verificados em campo. Em virtude desta situação, houve a necessidade de interromper todos os serviços previamente previstos da rua, em virtude do fato superveniente identificado e devidamente verificado com o projetista.

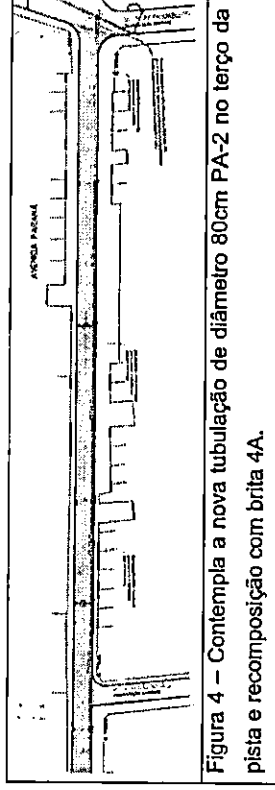
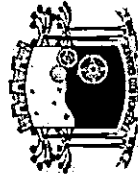


Figura 4 - Contempla a nova tubulação de diâmetro 80cm PA-2 no terço da pista e recomposição com brita 4A.

R. Jequitibá

Para a R. Jequitibá, através de solicitação do departamento FAZTRANSP, responsável pela área de trânsito da cidade, houve solicitação de ajustes da sinalização horizontal e tachões adicionais ao projeto inicial no trecho



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

compreendido na esquina próxima a Av. Araucária, sendo expandido o trecho de proibição através da sinalização horizontal e tachões Figuras 5 e 6.

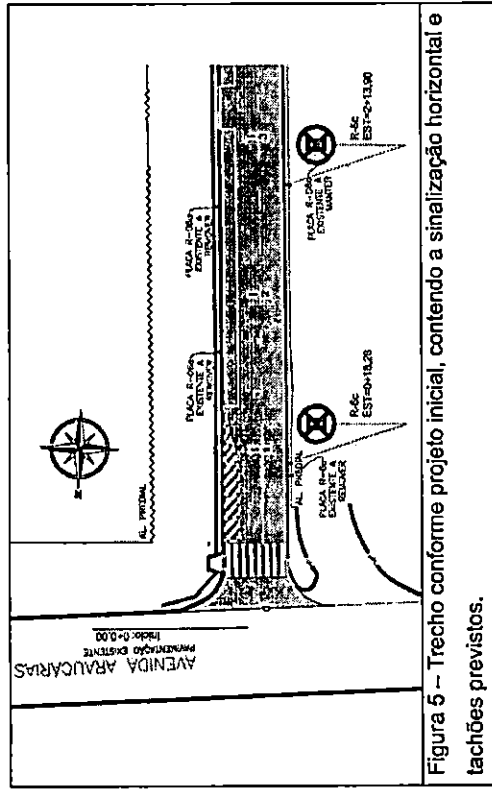


Figura 5 – Trecho conforme projeto inicial, contendo a sinalização horizontal e tachões previstos.

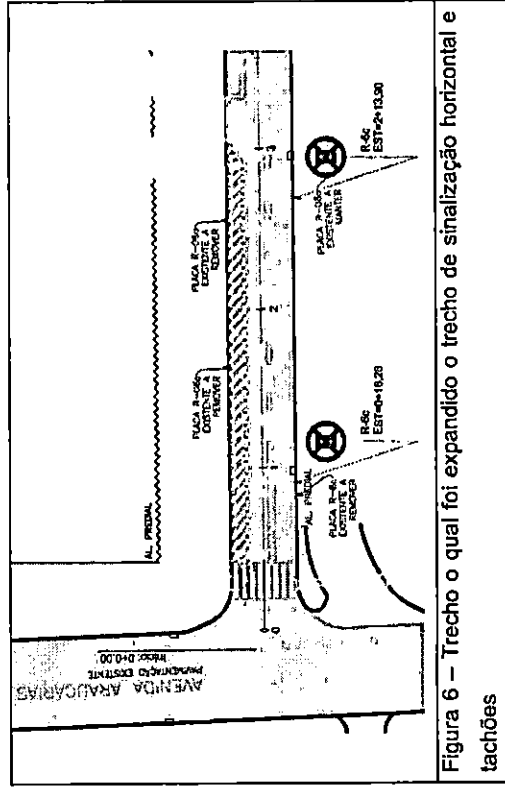
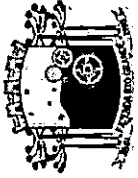


Figura 6 – Trecho o qual foi expandido o trecho de sinalização horizontal e tachões



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ao que se refere a sinalização horizontal, foi possível manter o mesmo quantitativo, pois houve supressão da travessia de pedestre da estação 9, portanto desta forma compensando as quantidades acrescidas. Ao que se refere os tachões, há a necessidade de aditivo, visto a necessidade em adequar a solicitação do FAZTRANS e aprovado processo 31832/2024 onde haverá excesso ao licitado.

R. Rio Tejo

Em relação ao projeto de drenagem e ao quantitativo previsto no orçamento, constatou-se que não foram incluídas as recomposições das calçadas que serão removidas para a execução das tubulações de diâmetro 40 cm e 120 cm. Para mitigar este problema e garantir que as calçadas dos moradores afetados pelas obras sejam recompostas, foram realizados levantamentos visando a reposição das calçadas em condições iguais ou superiores às originais nos trechos de intervenção da drenagem.

Esta situação identificada pela fiscalização ensejará um aditivo contratual para suprir a necessidade de recomposição das calçadas.

Através do presente tem-se em anexo, a solicitação do 1º termo aditivo, conforme requerimento através do escritório de concordância e justificativa técnica ambas com data de 24/06/2024, elaborado pelo Engenheiro Civil, Responsável Técnico André Alberg Becker (CTG Construtora LTDA), referente a solicitação de serviços extracontratuais a serem executados.

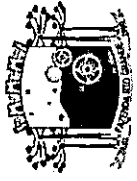


6/13

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 05.422.986/0001-02
Email: secretariadeobrasfzr@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

5/13

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 05.422.986/0001-02
Email: secretariadeobrasfzr@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Justificativa Técnica

Destaca-se que tais divergências apontadas (serviços a serem aditados), se devem ao fato de a evolução da obra ser possível verificar e constatar a necessidade de serviços adicionais ao projeto original para garantir a qualidade e segurança da obra.

O SMOP considera favorável a solicitação do aditivo por parte da empresa para serviços extras ao valor original licitado, tendo em vista a execução com a melhor técnica e ainda garantir funcionalidade da obra proposta em vista o acréscimo dos serviços.

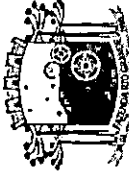
Para a formalização do aditivo da empresa, foram juntadas documentações comprobatórias, sendo: A) Justificativa técnica para solicitação do aditivo e ofício de concordância; B) Planilha com a quantificação para a comprovação dos serviços extras contratuais mencionados; 3) Projetos complementares com indicação dos serviços aditivos necessários; 4) Planilha de cronograma com novos prazos em função dos serviços de aditivos e 5) Cópia de E-mail com a consulta ao projetista e conhecimento da empresa.

O presente pedido da solicitação do 1º termo aditivo refere-se a 03 trechos de ruas, sendo: 1) R. Rio Tejo; 2) R. Jequitibá; e 4) Av. Paraná.

Considerando os serviços das ruas referidas conforme documentações comprobatórias em anexo, tem-se abaixo o resumo dos valores, conforme planilhas (Serviços extracontratuais de cada rua), e ainda a relação do percentual que o presente aditivo representa em atenção ao contrato inicial.

1º Termo/Aditivo	
Ruas	Adicional(R\$)
1) R. Rio Tejo	R\$ 89.693,96
2) R. Jequitibá	R\$ 2.475,52
3) Av. Paraná	R\$ 193.158,18
TOTAL	R\$ 285.327,66

7/13



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



Relação de % Aditivo (Contrato 074/2024)		
Discriminação	Valor (R\$)	% Percentual
Contrato Licitado	R\$ 3.647.700,92	100%
1º Termo Aditivo (Adicional)	R\$ 285.327,66	7,82%

Em análise aos valores dos percentuais apresentados, considerando que o 1º Termo aditivo (Serviços Adicionais) representa 7,82%, portanto o valor total aditado estando dentro dos parâmetros da Lei 8666/93, conforme artigo 65 Inciso I.

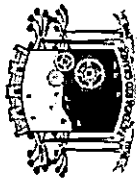
Referente às quantidades e valores unitários apresentados na planilha de serviços extracontratuais pela empresa:

A) Quantidades

As quantidades definidas na planilha do aditivo foram devidamente verificadas pelas equipes técnica da empresa e da prefeitura, conforme projeto complementares de aditivo de serviços apresentada por rua.

Abaixo segue relação do comparativo mostrando a quantidade licitada e a quantidade total dos serviços, demonstrando o excesso licitado o qual deu origem a presente solicitação do 1º termo aditivo para os serviços que tiveram excesso ao licitado a serem executados após aprovação do presente aditivo:

8/13



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

A.1) R. Rio Tejo:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.1.	PM CURITIBA	PAV-090	SERVIÇOS PRELIMINARES - EXCESSO AO LICITADO	m	154,19	14,08	2.168,25
1.1.2.	PM CURITIBA	PAV-090	Acabamento de Bloco de Concreto Tipo Pavimento	m²	84,40	14,08	1.188,35
1.2.1.	Composição	C19-NP	BRITA GRADUADA 100% P1	m³	110,48	212,34	23.455,08
1.2.2.	Composição	C20-NP	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 5 CM, NÃO ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m²	355,75	49,24	17.517,13
1.2.3.	Composição	C21-NP	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 5 CM, NÃO ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m²	398,40	106,05	42.133,22
1.2.4.	PM CURITIBA	101657	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADOS PARA CALÇADA, ARMADO, COM LONA PLÁSTICA	m²	74,90	40,26	3.015,47
1.3.	DER PR	561100	OBRAS COMPLEMENTARES - EXCESSO AO LICITADO	m²	51,30	0,45	23,09
1.3.1.	DER PR	561100	Forma de bloco ordinário 1m x 0,25 x 0,25	m²	51,30	0,45	23,09
1.3.2.	DER PR	570000	C.B.L.I.O. - exc. fôrma de CAP (até 10.000 l) - FADA C	1	4,92	180,00	885,60
1.3.3.	DER PR	589420	Fornecimento do emulso de asfalto RRA-1C	1	0,03	4.307,80	129,23
1.3.4.	DER PR	589000	Fornecimento do CAP-50/70	1	0,25	5.367,15	1.341,79

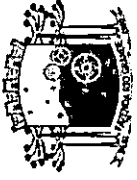
A.2) R. Jequitibá

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
2.1.1.	DER PR	873000	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EXCESSO AO LICITADO	m	64,00	38,08	2.453,12

A.3) Av. Paraná

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
3.1.1.	PM CURITIBA	PAV-090	SERVIÇOS PRELIMINARES - EXCESSO AO LICITADO	m	224,00	9,24	2.068,16
3.2.1.	DER PR	600600	Excavação de valas de drenagem 1x1,00 m	m³	504,23	22,56	11.375,43
3.2.2.	SNAP1	100975	Carga de concreto e manobras de solos e materiais	m³	246,06	11,10	2.731,27
3.2.3.	SNAP1	96076	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m³/km	758,40	2,65	2.009,81
3.2.4.	PM CURITIBA	GAP-054	Radiação e Aquecimento Mecânico, com Birta 4A	m³	258,17	204,78	52.733,80
3.2.5.	DER PR	630000	Fornecimento e assentamento de pedras para pavimentação	m³	496,73	8,00	3.973,84
3.2.6.	DER PR	630000	Remoção de base de 0,10m	m	224,00	28,90	6.473,60
3.3.	PM CURITIBA	GAP-038	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PA2, DIÂMETRO DE 900 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	224,00	426,87	95.641,28
3.3.2.	Composição	C18-NP	Calça de Uçale, 0,40 x 0,40 x 0,10	m	6,00	2.699,71	16.198,26

9/13



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

B) Valores Unitários

O adiantamento de quantidades aos itens previstos inicialmente no termo inicial de contrato deve obedecer à isonomia do certame licitatório de maneira a não comprometer a equação econômico-financeira da licitação.

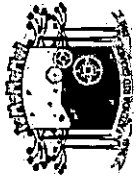
Neste aspecto, as quantidades inseridas na planilha do aditivo obtiveram seus valores unitários da planilha apresentada na proposta vencedora do processo licitatório. Foram verificados que alguns itens de serviços não estavam na Planilha Licitada, contudo foram adotados os valores unitários para esses itens conforme as planilhas oficiais do mesmo período dos valores da planilha de referência da licitação, sendo aplicado sobre estes o BDI e o desconto da empresa apresentado no certame do processo licitatório. Os itens são:

- (C18-NP Caixa de Ligação, Ø=0,80m AJUSTADA;
- C19-NP Brita Graduada - Acessos e Calçadas - DER;
- C20-NP Passeio (calçada) com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 5 cm, não armado, com lona plástica e cura química.
- C21-NP Passeio (calçada) com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado, com lona plástica e cura química.

Na sequência as composições que foram elaboradas conforme planilhas oficiais sem BDI, sobre estes devem se aplicar o valor de BDI definido no certame original de licitação e desconto da empresa.



10/13



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS - ITENS NÃO PREVISTOS

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	LOCAL:	FAZENDA RIO GRANDE	TABELA REFERENCIAL:	DER PR (RV/2023) SINAPI (S/27/2023) PM CURITIBA (ABR/2023) SICO (JUL/2023)				
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO EXECUÇÃO	CUSTO MATERIAL	CUSTO SUB- SERVIÇO	TOTAL (R\$)
C21-NP			Caixa de Ligação Ø=400mm AUSTIADA	ud	1.189,29	1.189,29			R\$ 2.332,59
C21.1	DER PR	832000	Ap. CA-50 forroç. dobr. colocação	kg	27,52	9,74	8,60	0,00	18,34
C21.2	DER PM	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	14,76	42,72	35,11	0,00	78,33
C21.3	DER PR	742000	Concreto F14 = 20 MPa, pregão em bitumilha e linc	m3	1,25	223,68	308,96	0,00	532,64
C21-NP			Brita Graduada - Aço e Calçadas - DER	m3	63,19	0,00	318,20		R\$ 183,40
C21.1	DER PM	531000	Brita graduada 100% P1	m3	2,00	13,93	0,00	118,30	132,23
C21.2	DER PM	972100	local - cantilhões basculante	t	1,00	51,26		0,00	51,26

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS - ITENS NÃO PREVISTOS

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	LOCAL:	FAZENDA RIO GRANDE	TABELA REFERENCIAL:	DER PR (RV/2023) SINAPI (S/27/2023) PM CURITIBA (ABR/2023) SICO (JUL/2023)				
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO EXECUÇÃO	CUSTO MATERIAL	CUSTO SUB- SERVIÇO	TOTAL (R\$)
C21-NP			PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 5 CM, NÃO ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	42,25	0,00			R\$ 42,25
C21.1	SINAPI	4460	SARAFIO NÃO APARELHADO 7,5 X 10" CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBIA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,1250	10,58	0,00	10,58	13,22
C21.2	SINAPI	4517	SARAFIO 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,1000	2,38	0,00	2,38	0,74
C21.3	SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA DE 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8853)	M3	0,0607	407,00	0,00	407,00	24,68
C21.4	SINAPI	3777	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,1280	1,45	0,00	1,45	1,64
C21.5	SINAPI	88316	APLICAÇÃO DE CURA QUÍMICA DE PLACA DE CONCRETO	M²	1,0000	7,14	0,00	7,14	7,14
C21.6	SINAPI	88316	CARPINTERIA DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1128	33,60	0,00	33,60	3,78
C21.7	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0130	34,03	0,00	34,03	0,44
C21.8	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1288	26,19	0,00	26,19	3,29

11/13

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS - ITENS NÃO PREVISTOS

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO URBANA			LOCAL:	FAZENDA RIO GRANDE			TABELA REFERENCIAL:	DER PR (RV/2023) SINAPI (S/27/2023) PM CURITIBA (ABR/2023) SICO (JUL/2023)		
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO EXECUÇÃO	CUSTO MATERIAL	CUSTO SUB-SERVIÇO	UNIDADES	TOTAL (R\$)	
PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO											
IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 5 CM, ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA											
C21-NP				m2		70,58	0,00			R\$ 91,30	
C20.1	SINAPI	3777	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150MICRA	M2	1,1280	1,45		0,00	1,45	1,45	
C20.2	SINAPI	4460	SARAFIO NÃO APARELHADO - 2,5 X 10" CM, EM MACACANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,2500	10,58		0,00	10,58	2,65	
C20.3	SINAPI	4517	SARAFIO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,2000	2,38		0,00	2,38	0,48	
C20.4	SINAPI	7155	TELA DE AÇO SOLDADA REVERURADA, C= 60, Q= 138, (2,20KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,1224	18,51			18,51	20,78	
C20.5	SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA DE 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8853)	M3	0,0670	407,00		0,00	407,00	39,48	
C20.6	SINAPI	PAV-635	APLICAÇÃO DE CURA QUÍMICA DE PLACA DE CONCRETO	M²	1,0000	7,14		0,00	7,14	7,14	
C20.7	SINAPI	88262	CARPINTIÇÃO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1805	33,60		0,00	33,60	6,06	
C20.8	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1388	34,03		0,00	34,03	4,72	
C20.9	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3183	26,19		0,00	26,19	8,36	

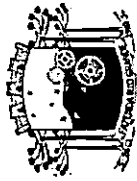
C) Conclusão

Considerando:

- Que os valores a serem aditados e suprimidos encontram-se dentro do limite de 25% definido em lei;
- Que os itens aditados visam melhor adequação técnica aos objetivos;
- Que o procedimento de aditamento mantém o equilíbrio econômico-financeiro do certame licitatório;

A fiscalização considera através do presente, parecer favorável ao aditamento dos serviços contidos na planilha orçamentária em anexo, apresentada pela empresa CTG Construtora LTDA, no valor total de Serviços Adicionais R\$ 285.327,66 (Duzentos e oitenta e cinco mil, Trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). Ainda ao que se refere a

12/13



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

prorrogação de prazo de 60 dias de execução de obra, entende-se que o novo cronograma de prazo apresentado considera os novos serviços e o impacto destes sobre a obra, assim como a compatibilização da obra considerando o período necessário para a tramitação do aditivo e a realização dos serviços, sendo também o aditamento deste favorável pela fiscalização. Da mesma forma vista as alterações contratuais, considera-se adequado a solicitação de **prorrogação de 90 dias do prazo de vigência do contrato**.

Considerando a variação acima apresentada, o valor inicial do contrato 074/2024 inicial de R\$ 3.647.700,92 (Três Milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, Setecentos reais e noventa e dois centavos), considerando o valor do 1º termo aditivo, passará a ser R\$ 3.943.303,54 (Três Milhões, Novecentos e quarenta e Três mil, e trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). Referente ao cronograma físico financeiro considerado a solicitação do aditivo de prazo de execução de 60 dias solicitado, passará de 06/08/2024 para 05/10/2024. O Prazo de vigência de contrato será prorrogado por mais 90 dias, passando de 06/10/2024 para 04/01/2025.

Conforme Resolução 004/2016 TCE-PR e o atendimento do item VI "referentes à ocorrência de alterações do projeto ou do cronograma físico-financeiro durante a execução do contrato", encaminha-se o presente processo com as documentações comprobatórias, para análise do departamento jurídico.

Segue para análise do departamento jurídico, para aprovação e anuência do aditivo.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado eletronicamente
Raphael Pudeulko Junior
CPF: 25/04/1974-99433-0300
CPF: 25/04/1974-99433-0300

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
CREA: 102.694/D
Matrícula 353.29

13/13

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02
Email: secretariadeobrasfz@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br





Raphael Pudeulko Junior <raphaeljr.fazenda@gmail.com>

Protocolo 1 Aditivo 38759/2024 - Obra Reciclagem Lote 02

2 mensagens

Raphael Pudeulko Junior <raphaeljr.fazenda@gmail.com>

Para: Andreia CTG <engenharia1@grupocotragon.com.br>, André Alberge Becker <ctgengenharia@hotmail.com>

Cc: ericadefrancaribeiro@gmail.com, cristiane costa <cristianecostafr@gmail.com>, Elenize Gabardo <elenizegabardo@yahoo.com.br>, Taina Dias dos Santos <tainadias.fazenda@gmail.com>, engenharia@grupocotragon.com.br

24 de junho de 2024 às 13:22

André e Andreia,
Boa Tarde!

Em atenção ao presente requerimento, informo que em análise ao pleito de aditivo de valor e prazo anexado ao processo 38759/2024, ao que se refere a **justificativa e valores do aditivo** apresentados, à fiscalização após a análise **considera os mesmos adequados**.

Contudo, ao que se refere a **execução da obra**, **o prazo máximo que se entende possível é de 60 dias**, devendo a empresa revisar e estando em acordo apresentar novo ofício com o prazo sugerido acima. Tal indicação, está considerando o escopo a ser executado neste momento, em havendo novas intercorrências futuramente o prazo poderá ser revisito. Caso não se tenha a concordância, solicitamos que seja expressa as considerações.

Ao que se refere **valor do aditivo e solicitação de vigência de contrato de 90 dias**, entende-se que os valores estão adequados, contudo, as datas de vigência precisam correção.

Abaixo valores sugeridos para alteração, estando em acordo encaminhar com esta adequação.

PRAZO ORDEM DE SERVIÇO		PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO	
Início execução	08/05/2024	09/04/2024	Início Contrato
Duração prevista 90 dias	06/08/2024	06/10/2024	Duração prevista 180 Dias
Aditivo + 60 Dias	05/10/2024	04/01/2025	Aditivo + 90 Dias

Por fim, para dar prosseguimento ao processo, solicitamos a **revisão/correção do prazo de execução**, e também a **apresentação do novo cronograma físico financeiro proposto considerando o escopo adicional e o prazo para conclusão efetiva da obra**.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

Eng. Raphael Pudeulko Junior
SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
☎ (41) 3627-8519



 Solicitacao Aditivo_Reciclagem lote 02.pdf
2002K

engenhar1a1@grupocotragon.com.br <engenhar1a1@grupocotragon.com.br>

Para: Raphael Pudeulko Junior <raphaeljr.fazenda@gmail.com>, André Alberge Becker <ctgengenhar1a1@hotmail.com>

Cc: ericadefrancaribeiro@gmail.com, cristiane costa <cristianeccostafg@gmail.com>, Elenize Gabardo <elenizegabardo@yahoo.com.br>, Taina Dias dos Santos <tainadias.fazenda@gmail.com>, engenhar1a1@grupocotragon.com.br

24 de junho de 2024 às 15:44

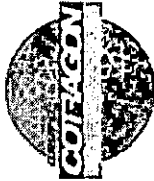


Prezado Raphael, boa tarde.

Estamos de acordo com as considerações enviadas no e-mail anterior.

Segue anexo a carta de concordância e o cronograma físico-financeiro referente ao 1º aditivo do contrato.

Atenciosamente,



Andressa Rios

Engenharia

(41) 3283-5892 | (41) 99890-8474

www.grupocotragon.com.br

São José dos Pinhais, Paraná

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 Carta de Concordância_Reciclagem lote 02_1º aditivo.pdf
1594K

 Cronograma ff_Reciclagem lote 02_1º aditivo.pdf
1490K



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	RECICLAGEM DE PAVIMENTO										Valor da Obra - R\$	3.933.028,58	Folha:	
Local:	FAZENDA RIO GRANDE / PR										Prazo de Execução	5 meses		1/1
Convênio:	RECURSOS PROPRIOS										Area da Obra - m2	17.190,54		

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
		VALOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	106.340,88	28.357,57	8.507,27	17.014,54	22.331,58	30.129,91										
		2,70%	26,67%	8,00%	16,00%	21,00%	28,33%										
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	92.353,27	8.203,48		32.323,64	32.323,64	19.502,50										
		2,35%	8,88%		35,00%	35,00%	21,12%										
3	FRESAGEM	152.648,50					152.648,50										
		3,88%	0,00%				100,00%										
4	DRENAGEM	920.622,83	15.385,57	92.062,28	184.124,57	303.805,53	325.244,88										
		23,41%	1,67%	10,00%	20,00%	33,00%	35,33%										
5	RECICLAGEM	405.929,59	106.904,90		40.592,96	40.592,96	217.838,77										
		10,32%	26,34%		10,00%	10,00%	53,66%										
6	REVESTIMENTO	1.766.045,50	416.465,47		176.604,55	353.209,10	819.766,38										
		44,90%	23,58%		10,00%	20,00%	46,42%										
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (MEIOS-FIOS)	278.893,83	980,48		27.889,38	97.612,84	152.411,13										
		7,09%	0,35%		10,00%	35,00%	54,65%										
8	SINALIZAÇÃO VIARIA	210.194,18	61.308,09			21.019,42	127.866,67										
		5,34%	29,17%			10,00%	60,83%										
TOTAL		3.933.028,58	637.605,56	100.569,55	478.549,64	870.895,08	1.845.408,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL NO MÊS			16,21%	2,56%	12,17%	22,14%	46,92%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL ACUMULADO			637.605,56	738.175,11	1.216.724,76	2.087.619,84	3.933.028,58	3.933.028,58	3.933.028,58	3.933.028,58	3.933.028,58	3.933.028,58	3.933.028,58	3.933.028,58	3.933.028,58	3.933.028,58	3.933.028,58
PERCENTUAL ACUMULADO			16,21%	18,77%	30,94%	53,08%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Assinado de forma digital por: ANDRE ALBERGE
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=20181735000176, ou=AC SyngularID Multipia, o=CP-Brasil, cn=ANDRE ALBERGE
BECKER:0761746
Data: 2024.05.24 15:43:58 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CONTRATO nº 074/2024

OBJETO: Serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em cbuq (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.

EMPRESA: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 14.634, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais - Paraná.

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO

Prezados Senhores,
Solicitamos os aditivos de valor e de prazos devido às justificativas a seguir:

1.1. Aditivo de Valor.

1.1.1. Drenagem da Av. Paraná

Durante a execução da drenagem da Av. Paraná, notou-se divergência entre o campo e o projeto, sendo necessário conferência do projetista para alteração de acordo com o encontrado. Será necessário substituir a tubulação existente de 0,60m para 0,80m, já que atualmente há redução do diâmetro do tubo na linha principal da drenagem. Além disso, as caixas deverão seguir a alteração de 0,60m de vazão para 0,80m.

PM CURTIBA	PAV-050	AV: PARANÁ		
		SERVIÇOS PRELIMINARES - EXCESSO AO LICITADO		
		Corte pavimento asfalto/concreto com serra desmontada e 6mm e profundidade até 5 cm	m	234,00

CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 14.634
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - leilaoctgconstrutora@gmail.com

DER PR	60600	DRENAGEM - EXCESSO AO LICITADO		
SINAPI	100975	Escavação valas de drenagem 1x. cat. - Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pó carregadeira	m3	504,23
SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	246,06
Comp.	C2	Reaterro e Apoiamento Mecânico, com Brita 4A	m3	755,40
PM CURTIBA	GAP-054	Fornecimento e assentamento grelha concreto armado	ud	258,17
DER PR	630600	Remoção de bueiro 0,60m	m	9,00
PM CURTIBA	GAP-038	DRENAGEM - ITENS NÃO PREVISTOS: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO - PAZ, DIÂMETRO DE 800 MM, PONTA E BOLSA, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (PESO = 0,6120 T)	M	224,00
Composição	C18-NP	Caixa de Ligação, Ø=0,80m CONJUGADA	ud	6,00

1.1.2. Sinalização da Rua Jequitibá

Será necessário aumentar o número de tachões da sinalização para compatibilização do projeto.

DER PR	873000	RJEQUITIBÁ		
		SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EXCESSO AO LICITADO		
		Tachão refletivo bidirecional	Ud	64,00

1.1.3. Recomposição de Calçadas da Rua Rio Tejo

O projeto inicial prevê demolição das calçadas, mas não prevê a recomposição. Será necessário aditivar para que possamos deixar o trecho conforme estavam anteriormente.

PM CURTIBA	PAV-019	R. RIO TEJO		
		SERVIÇOS PRELIMINARES - EXCESSO AO LICITADO		
		Arrocamento de Bloco de Concreto Tipo Paver	m2	84,40
Composição	C19-NP	OBRAS COMPLEMENTARES - ITENS NÃO PREVISTOS		
		Brita graduada 100% PI	m3	110,46
Composição	C20-NP	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 5 CM, NÃO ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	355,75
Composição	C21-NP	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	398,80
PM CURTIBA	101857	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 6 CM, EM CALÇADA	m2	74,90
DER PR	561100	OBRAS COMPLEMENTARES - EXCESSO AO LICITADO		
DER PR	570000	Pintura de ligação exclusiva fornec. da emulsão	m2	51,30
DER PR	589420	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	4,92
DER PR	589000	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,03
DER PR	589000	Fornecimento de CVP-550/70		



CTG CONSTRUTORA LTDA
Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 14.634
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - leilaoctgconstrutora@gmail.com

1.1.4. Valor Total do Aditivo:

O total dos aditivos apontados anteriormente é de R\$ 285.327,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1.1.1	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.2	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.3	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.4	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.5	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.6	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.7	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.8	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.9	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.10	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.11	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.12	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.13	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.14	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.15	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.16	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.17	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.18	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.19	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.20	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.21	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.22	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.23	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.24	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.25	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.26	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.27	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.28	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.29	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.30	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.31	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.32	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.33	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.34	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.35	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.36	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.37	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.38	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.39	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.40	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.41	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.42	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.43	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.44	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.45	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.46	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.47	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.48	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.49	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.50	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.51	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.52	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.53	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.54	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.55	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.56	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.57	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.58	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.59	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.60	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.61	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.62	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.63	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.64	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.65	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.66	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.67	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.68	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.69	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.70	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.71	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.72	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.73	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.74	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.75	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.76	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.77	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.78	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.79	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.80	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.81	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.82	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.83	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.84	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.85	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.86	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.87	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.88	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.89	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.90	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.91	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.92	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.93	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.94	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.95	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.96	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.97	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.98	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.99	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00
1.1.1.100	PAV. C/URUBA	100,00	1.100,00	110.000,00

1.2. Aditivo de Prazo de Execução:

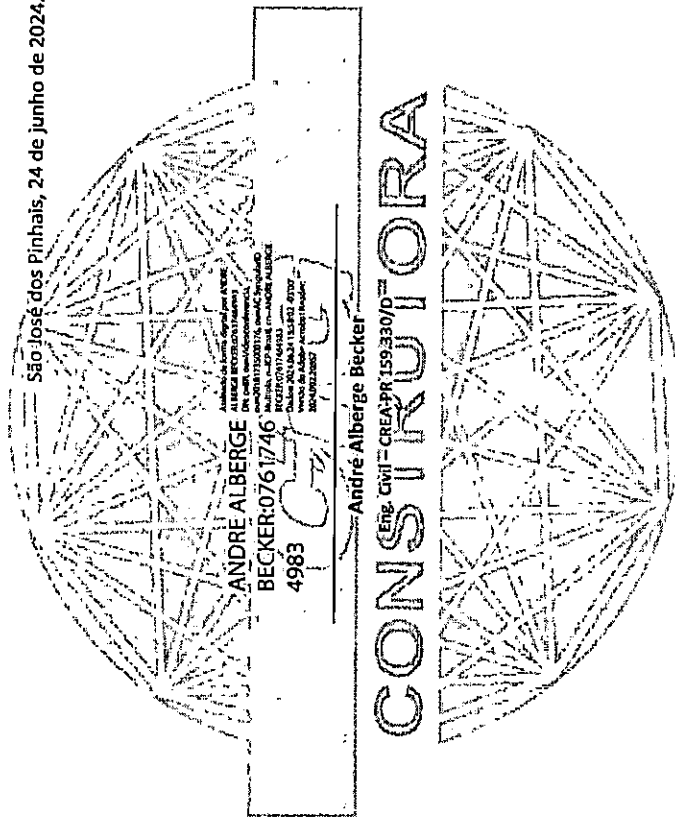
Diante das alterações apontadas acima, solicitamos o aditivo de prazo de execução em 60 dias para que haja tempo hábil de execução dos serviços que serão aditados, conforme cronograma a seguir:

Prazo de Execução	
Início	08/05/2024
Final	06/08/2024
Final - Aditivo	05/10/2024

1.3. Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato

Além disso, também será necessário o aditivo de prazo de vigência em 90 dias para tempo de tramitação legal do contrato, conforme cronograma a seguir:

Prazo de Vigência	
Início	09/04/2024
Final	06/10/2024
Final - Aditivo	04/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CONTRATO nº 074/2024

OBJETO: Serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em cbuq (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.

EMPRESA: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 14.634, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais - Paraná.

CARTA DE CONCORDÂNCIA

A empresa CTG Construtora LTDA, CNPJ Nº 28.390.929/0001-93 por meio de seu representante Eng. Civil André Alberge Becker, abaixo assinado, vem por meio deste concordar com o aditivo de valor em **R\$ 285.327,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)**, do aditivo de prazo de execução em 60 dias e do prazo de vigência do contrato em 90 dias, de acordo com o e-mail enviado no dia 24/06/2024 pelo Eng. Civil Raphael Pudeulko Júnior, fiscal da obra.

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 24 de junho de 2024.

ANDRÉ ALBERGE
BECKER:0761746
4983

Assinado de forma digital por ANDRÉ
ALBERGE BECKER:07617464983
DN: cn=BR, ou=Videoconferencia,
ou=20181735000176, ou=AC SingularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ANDRÉ
ALBERGE BECKER:07617464983
Data: 2024.06.24 15:34:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20857

André Alberge Becker
Eng. Civil – CREA-PR 159.330/D

PLANILHA DE CÁLCULO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

POÇO DE VISITA					CÁLCULO DO DEFLÚVIO					DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO												
Nome da Rua	Trecho	Cotas Topográficas do Terreno (m)		Extensão (m)	Decliv. do Terreno (m/m)	Área de Contribuição (ha)			Intensidade (l/s/ha)	Vazão (m³/s)	Díam. Teórico (cm)	Díam. Tubo (cm)	Decliv. do Tubo (m/m)	Capacidade seção plena (m³/s)	Velocidade seção plena (m/s)		Cota da Soleira (m)		Profund. da Soleira (m)		Tempo de Percurso (min)	
		mont.	jus.			C	A	Σ (C x A)							mont.	jus.	mont.	jus.	mont.	jus.	mont.	no trecho
Avenida Paraná	CL 01-CL 02	904,164	902,549	39,00	0,0414	0,80	0,93	0,744	343,915	0,2559	34,72	60	0,0427	1,0963	3,877		902,664	900,999	1,500	1,550	12,000	0,168
Avenida Paraná	CL 02-CL 03	902,549	899,959	36,00	0,0719	0,80	0,22	0,176	342,389	0,3150	34,16	60	0,0706	1,4094	4,985		900,999	898,459	1,550	1,500	12,168	0,120
Avenida Paraná	CL 03-CL 04	899,959	897,554	49,00	0,0559	0,80	0,36	0,288	341,302	0,4123	39,47	60	0,0559	1,2548	4,438		898,459	896,054	1,500	1,500	12,288	0,161
Avenida Paraná	CL 04-CL 05	897,554	897,021	46,00	0,0116	0,80	0,55	0,440	339,854	0,5601	64,96	80	0,0072	0,9722	1,934		895,854	895,521	1,700	1,500	12,449	0,396
Avenida Paraná	CL 05-CL 06	897,021	896,640	40,00	0,0095	0,80	0,46	0,368	336,352	0,6781	66,29	80	0,0095	1,1152	2,219		895,521	895,140	1,500	1,500	12,846	0,300
Avenida Paraná	CL 06-CL 07	896,640	895,607	33,00	0,0313	0,80	0,38	0,304	333,744	0,7743	53,52	80	0,0389	2,2531	4,482		895,140	893,857	1,500	1,750	13,146	0,123
Avenida Paraná	CL 07-CL 08	895,607	892,712	55,00	0,0526	0,80	0,56	0,448	332,691	0,9209	54,88	80	0,0481	2,5059	4,985		893,857	891,212	1,750	1,500	13,269	0,184
Avenida Paraná	CL 08-CL 09	892,712	892,097	44,00	0,0140	0,80	0,44	0,352	331,125	1,0331	72,24	80	0,0140	1,3510	2,688		891,212	890,597	1,500	1,500	13,453	0,273
Avenida Paraná	CL 09-CL 10	892,097	891,616	52,00	0,0092	0,80	0,35	0,280	328,828	1,1180	80,40	80	0,0092	1,0960	2,186		890,597	890,116	1,500	1,500	13,726	0,396

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D





MEMORIAL DE CALCULO DE ESCAVAÇÃO E SERVIÇOS DE DRENAGEM

RUA CONDOMÍNIO

Trincheira	Diâmetro (cm)	Ext. Tubo Simples (m)	Ext. Tubo Arm (m)	Larg. Vela (m)	h1 (m)	h2 (m)	h média (m)	Espessura Pavimento (m)	Escavação (m³)	Reaterro (m³)	Reat. Brita 4A (m³)	Escor. de Vela Pontalotes (m³)
CL 01-CL 02	60			1,00	1,50	1,55	1,52	0,26	0,00	0,00	0,00	
CL 02-CL 03	60			1,00	1,55	1,50	1,52	0,26	0,00	0,00	0,00	
CL 03-CL 04	60			1,00	1,50	1,50	1,50	0,26	0,00	0,00	0,00	
CL 04-CL 05	80			1,40	1,70	1,50	1,60	0,26	0,00	0,00	0,00	
CL 05-CL 06	80	40,00		1,40	1,50	1,50	1,50	0,26	84,00	0,00	40,49	
CL 06-CL 07	80	33,00		1,40	1,50	1,75	1,63	0,26	75,08	0,00	39,18	
CL 07-CL 08	80	55,00		1,40	1,75	1,50	1,63	0,26	125,13	0,00	65,29	
CL 08-CL 09	80	44,00		1,40	1,50	1,50	1,50	0,26	92,40	0,00	44,54	
CL 09-CL 10	80	52,00		1,40	1,50	1,50	1,50	0,26	109,20	0,00	52,63	
SUBTOTAL		224,00							485,80	0,00	242,13	0,00

Travessias	Especificação	Diâmetro (cm)	Qtde	Ext. Tubo Simples (m)	Ext. Tubo Arm (m)	Interf. CC/Trav. (m)	Larg. (m)	h média (m)	Espessura Pavimento (m)	Escavação (m³)	Reaterro (m³)	Reat. Brita 4A (m³)
	Extensão 1m	40	5	1,00			0,80	1,20	0,26	4,80	3,90	0,00
	Extensão 8m	40	4	1,00	6,00	1,40	0,80	1,20	0,26	21,50	3,12	10,51
SUBTOTAL					33,00					26,30	7,02	10,51

CAIXAS	Especificação	Qtde	Comp. (m)	Larg. (m)	h média (m)	Escavação (m³)	Calha (m³)	Reaterro (m³)	Reat. Brita 4A (m³)
	Caixa de Captação	9	1,30	1,00	1,00	11,70	6,62		6,62
	Caixas de Ligação Conjugada Ø60	4	1,60	1,60	1,20	12,29	6,05		6,05
	Caixas de Ligação Conjugada Ø80	6	1,60	1,60	1,20	18,43	16,04		16,04
SUBTOTAL						42,42		0,00	28,70

REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO	Especificação	Diâmetro (cm)	Qtde	Comp. (m)	Larg. (m)	h média (m)	Escavação (m³)	Reaterro (m³)	Reat. Brita 4A (m³)	Demolição (m³)
	Remoção Tubo C	60		224	0,60	0,80	107,52	107,52		
	Demolição Caixa de Capt.		11	1,00	0,70	0,90				6,93
SUBTOTAL				224,00			107,52	107,52	0,00	6,93

RESUMO GERAL - DRENAGEM GALERIAS	
Escavação Mecânica	662,04 m³
Reaterro Mecânico	114,53 m³
Reaterro Solbro	281,34 m³
Retirada de Tubulação Existente	224,00 m
Demolição de Caixa de Captação	6,93 m³
Tubo PS-1 Ø 40	9,00 m
Tubo PA-1 Ø 40	24,00 m
Tubo CA 80 CA-2	224,00 m

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

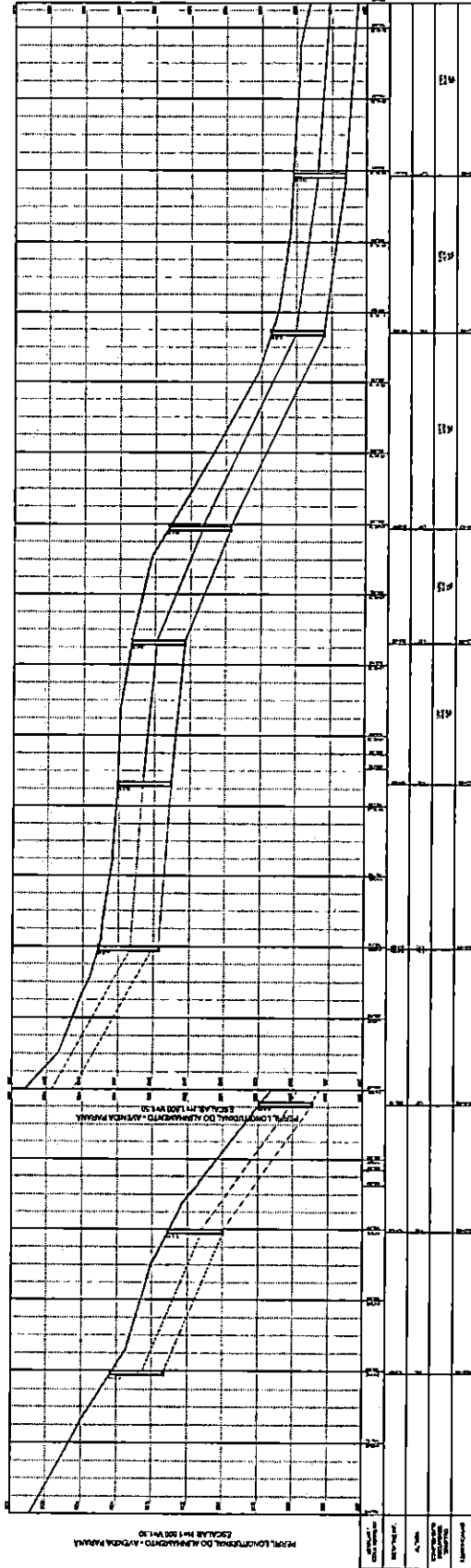
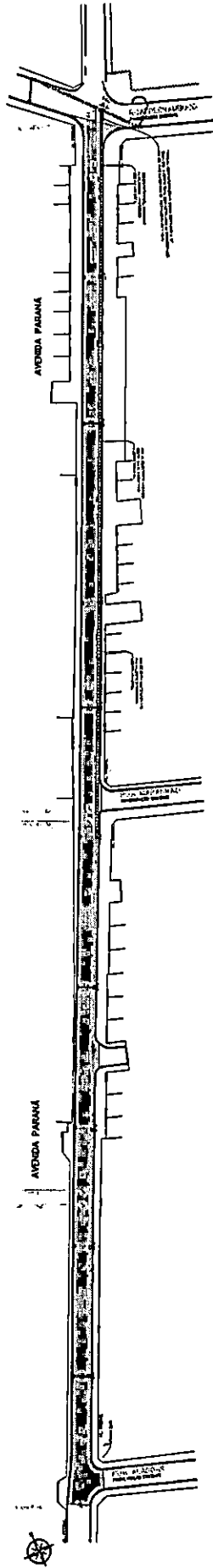
CORTAZ 88
1,300 SQ. FT.

Architectural floor plan of Cortez 88, a 1,300 sq. ft. house. The plan shows a rectangular layout with a central circular room (10'-0" diameter) and a large rectangular room (10'-0" x 10'-0") containing a fireplace. The house has a front porch (10'-0" x 10'-0") and a side porch (10'-0" x 10'-0"). Dimensions are provided for various rooms and overall measurements. The plan is labeled "CORTAZ 88" and "1,300 SQ. FT.".

CORTES 'B8'
CORTES 1978

Technical drawing of the Cortes 'B8' chair, showing a top-down view with dimensions. The chair has a square seat and a square base. Dimensions are given in centimeters: seat width 80, seat depth 40, base width 100, base depth 100, and base height 15. The drawing is labeled 'CORTES B8' and 'CORTES 1978'.





RECOMPOSIÇÃO DE POSTA PAVIMENTADA			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.000	1.000	m²	1.000,00
2.000	1.000	m²	1.000,00
3.000	1.000	m²	1.000,00
4.000	1.000	m²	1.000,00
5.000	1.000	m²	1.000,00
6.000	1.000	m²	1.000,00
7.000	1.000	m²	1.000,00
8.000	1.000	m²	1.000,00
9.000	1.000	m²	1.000,00
10.000	1.000	m²	1.000,00
11.000	1.000	m²	1.000,00
12.000	1.000	m²	1.000,00
13.000	1.000	m²	1.000,00
14.000	1.000	m²	1.000,00
15.000	1.000	m²	1.000,00
16.000	1.000	m²	1.000,00
17.000	1.000	m²	1.000,00
18.000	1.000	m²	1.000,00
19.000	1.000	m²	1.000,00
20.000	1.000	m²	1.000,00

QUANTO QUANTITATIVO			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.000	1.000	m²	1.000,00
2.000	1.000	m²	1.000,00
3.000	1.000	m²	1.000,00
4.000	1.000	m²	1.000,00
5.000	1.000	m²	1.000,00
6.000	1.000	m²	1.000,00
7.000	1.000	m²	1.000,00
8.000	1.000	m²	1.000,00
9.000	1.000	m²	1.000,00
10.000	1.000	m²	1.000,00
11.000	1.000	m²	1.000,00
12.000	1.000	m²	1.000,00
13.000	1.000	m²	1.000,00
14.000	1.000	m²	1.000,00
15.000	1.000	m²	1.000,00
16.000	1.000	m²	1.000,00
17.000	1.000	m²	1.000,00
18.000	1.000	m²	1.000,00
19.000	1.000	m²	1.000,00
20.000	1.000	m²	1.000,00

COMBINAÇÕES			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.000	1.000	m²	1.000,00
2.000	1.000	m²	1.000,00
3.000	1.000	m²	1.000,00
4.000	1.000	m²	1.000,00
5.000	1.000	m²	1.000,00
6.000	1.000	m²	1.000,00
7.000	1.000	m²	1.000,00
8.000	1.000	m²	1.000,00
9.000	1.000	m²	1.000,00
10.000	1.000	m²	1.000,00
11.000	1.000	m²	1.000,00
12.000	1.000	m²	1.000,00
13.000	1.000	m²	1.000,00
14.000	1.000	m²	1.000,00
15.000	1.000	m²	1.000,00
16.000	1.000	m²	1.000,00
17.000	1.000	m²	1.000,00
18.000	1.000	m²	1.000,00
19.000	1.000	m²	1.000,00
20.000	1.000	m²	1.000,00

COMBINAÇÕES			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.000	1.000	m²	1.000,00
2.000	1.000	m²	1.000,00
3.000	1.000	m²	1.000,00
4.000	1.000	m²	1.000,00
5.000	1.000	m²	1.000,00
6.000	1.000	m²	1.000,00
7.000	1.000	m²	1.000,00
8.000	1.000	m²	1.000,00
9.000	1.000	m²	1.000,00
10.000	1.000	m²	1.000,00
11.000	1.000	m²	1.000,00
12.000	1.000	m²	1.000,00
13.000	1.000	m²	1.000,00
14.000	1.000	m²	1.000,00
15.000	1.000	m²	1.000,00
16.000	1.000	m²	1.000,00
17.000	1.000	m²	1.000,00
18.000	1.000	m²	1.000,00
19.000	1.000	m²	1.000,00
20.000	1.000	m²	1.000,00

PAVIMENTAÇÃO URBANA - AVENIDA PARANÁ

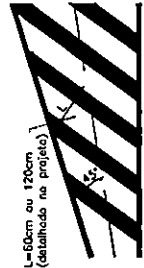
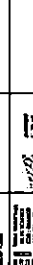
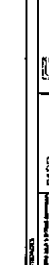
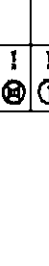
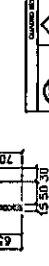
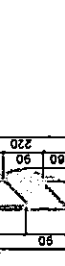
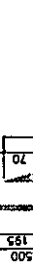
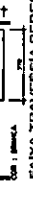
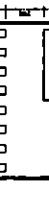
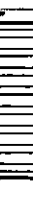
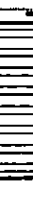
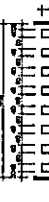
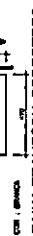
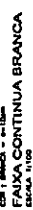
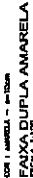
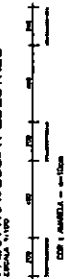
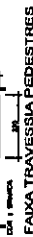
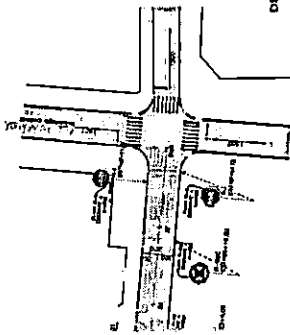
PROJETO DE DRENAGEM

Ass: 51

Folha Nº 1535

Ass: 51



[illegible]

GENERAL INFORMATION ON MANUFACTURER		GENERAL INFORMATION ON MANUFACTURER	
	Model: 1000 Year: 1990		Model: 1000 Year: 1990
	Model: 1000 Year: 1990		Model: 1000 Year: 1990
	Model: 1000 Year: 1990		Model: 1000 Year: 1990
	Model: 1000 Year: 1990		Model: 1000 Year: 1990
	Model: 1000 Year: 1990		Model: 1000 Year: 1990
	Model: 1000 Year: 1990		Model: 1000 Year: 1990
	Model: 1000 Year: 1990		Model: 1000 Year: 1990
	Model: 1000 Year: 1990		Model: 1000 Year: 1990
	Model: 1000 Year: 1990		Model: 1000 Year: 1990

[illegible]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 28/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000038759/2024

Número Único: QNH.2E1.XLW-YF

Requerente: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/06/2024 8:49 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras

Encerrou Processo? Não

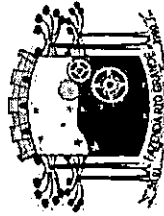
Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/06/2024 4:49 PM

Segue com a concordância do aditivo, assinada pelo secretário.

2

cristiane de castro



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

OFÍCIO N.º 316/2024/SMOP

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2024.

A Coordenação de Contratos da Secretaria Municipal de Administração

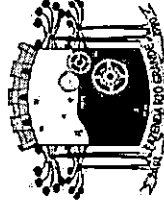
Considerando a solicitação da empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob n.º 28.390.929/0001-9, onde requer Aditivo de Valor, Prazo de Execução e Prazo de Vigência do Contrato N.º 074/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2023 – realizado no Protocolo 38.759/2024, Objeto: Contratação de empresa para “serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em buqu (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.”, conforme as condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

Para tanto estamos encaminhando:

- Parecer técnico favorável do Engenheiro responsável da Obra, Memorando Técnico 043/2024 SMOP - FRG
- Cópia E-mail (Consulta e definições com projetista e empresa)
- Orçamento do 1 Termo aditivo, assinado pela empresa e fiscalização
- Carta de concordância empresa
- Novo Cronograma de execução de obra
- Solicitação de correções do pedido de aditivo inicial, processo 38759/2024

1/2

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

- Solicitação de aditivo corrigida
- Projetos alterado

Manifesto-me de forma favorável através do presente, ao aditamento dos serviços apresentada pela empresa no valor total de Serviços Adicionais R\$ 285.327,66 (Duzentos e oitenta e cinco mil, Trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). Ainda ao que se refere a prorrogação de prazo de 60 dias de execução de obra e solicitação de prorrogação de 90 dias do prazo de vigência do contrato.

Considerando a variação acima apresentada, o valor inicial do contrato 074/2024, Inicial de R\$ 3.647.700,92 (Três Milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, Setecentos reais e noventa e dois centavos), considerando o valor do 1º termo aditivo, passará a ser R\$ 3.943.303,54 (Três Milhões, Novecentos e quarenta e Três mil, e trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). Referente ao cronograma físico-financeiro considerado a solicitação do aditivo de prazo de execução de 60 dias solicitados, passará de 06/08/2024 para 05/10/2024. O Prazo de vigência de contrato será prorrogado por mais 90 dias, passando de 06/10/2024 para 04/01/2025.

Indicamos para suporte da despesa a D.O 143 – fonte 1000, anexo nota de bloqueio.

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7399/2024



2/2

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

Assinantes

✓ Tiago

Assinou em 25/06/2024 às 14:50:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Tiago, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas
consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

150 YK0 KQV 3NR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2023
PROTOCOLO Nº. 73970/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 323/2023
CONTRATO Nº. 074/2024
ID Nº. 4157/2024

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA CTG CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR o inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. Lucas Henrique dos Reis Ponchio, inscrito no CPF nº. 059.859.879-06, Decreto nº 7353/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.829/0001-93, inscrição Estadual nº. 90757889-02, estabelecida na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº. 13.815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323, e-mail: ctgengenharia1@hotmail.com, construtora@grupocotragon.com.br, licitacao@ctgconstrutora@gmail.com, telefone: (41) 3283-5892, por seu representante legal, Sr. Fernando Claudino, inscrito no CPF sob nº. 007.370.719-82, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo em epígrafe, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8300 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.3 Os documentos devem conter o nome e assinatura do responsável legal ou responsável técnico, e deverão ser entregues, contendo minimamente os tópicos abaixo relacionados:
- b.3.1 N.º de Inscrição dos serviços no Cadastro Nacional de Obras(CNO);
- b.3.2 Listagem de veículos/equipamentos (informar quantidade, equipamento, marca/modelo, ano, identificação/placa, condutores com CNH);
- b.3.3 Listagem de funcionários e terceirizados, inclusive técnicos, contendo o nome, função, n.º do CPF, n.º da CTPS, Nível CCT, data de admissão, certificados de treinamentos admissionais (NR-10, NR-12 e NR-18), atestado de Saúde Ocupacional. Deverá ser padronizado o envio de documentos conforme modelo de planilha disponibilizada pelo Contratante.
- b.3.4 Juntamente com a planilha preenchida deverão ser apresentados os seguintes documentos, em formato PDF:
- b.3.4.1 Plano de Gerenciamento de Riscos-PGR (SESMT; PCMSO; Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos e químicos);
- b.3.4.2 Cópia do registro funcional (contrato, CTPS, etc.);
- b.3.4.3 Certificados de treinamento NR-01, posteriores a contratação;
- b.3.4.4 Certificados de treinamento NR-12 (operadores), posteriores a contratação;
- b.3.4.5 Certificados de treinamento NR-18, posteriores a contratação;
- b.3.4.6 Atestado de saúde ocupacional (ASO), admissional ou periódico (de acordo como PCMSO);
- b.3.4.7 Ordem de serviço dos funcionários emitida em data posterior a contratação;
- b.3.4.8 Comprovante de entrega dos EPI's devidamente assinado pelo funcionário;
- b.3.4.9 Apólice de seguro de vida com relação de segurados;
- b.3.4.10 Laudo/certificação e ART de engenheiro mecânico quanto as características e condições de funcionamento dos veículos/equipamentos, devendo conter informações como a marca, modelo, ano de fabricação e identificação/placa.
- b.3.4.11 Apresentar check list da documentação em ordem conforme solicitado, a empresa deve estar ciente de todos os documentos. Somente após a conferência e validação dos documentos disponibilizados pela CONTRATADA, será expedida a Ordem de Serviço por esta SMOP;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8300 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declararam conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: contratação de empresa para "serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem do pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação do revestimento em cbuq (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de anseios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.", conforme as condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada deverá apresentar, neste ato:

- a. garantia para a prestação dos serviços, no valor de R\$ 182.385,04 (cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato;
- b. apresentar, relação de mão de obra da equipe operacional técnica, relação de equipamentos a serem utilizados, certificado por Engenheiro Mecânico.
- b.1 Após a conferência e validação das informações e da documentação apresentada, e após a publicação do extrato do contrato será realizada a reunião de partida, na qual serão avaliados o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução.
- b.2 O Plano de trabalho deverá contemplar os serviços contratados, em especial os serviços de reciclagem, revestimento asfáltico e sinalização horizontal de cada via, com data de início e término prevista para cada etapa e priorização de vias, definidas em conjunto como contratante.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8300 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Para fins de formalização do contrato a CONTRATADA deverá apresentar à Contratante uma declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, de que disponibilizará o(s) equipamento(s) a ser (em) utilizado(s) na prestação do serviço do objeto licitado, com as características previstas no edital, em perfeitas condições de uso, com componentes mecânicos, elétricos e eletromecânicos em ordem bem como acabamento externo e interno íntegros. Atendendo o descrito na Observação Geral, Item 16 do Termo de Referência, linha b a m;

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações dos serviços constantes do Orçamento e de acordo com o Termo de Referência e relatório técnico constante no Edital de Licitação.

Parágrafo Segundo: Os serviços serão liberados por etapa, até o valor mensal máximo, considerando os serviços efetivamente executados, conforme previsão do desembolso financeiro;

Parágrafo Terceiro: Temas Informações:

- a) Referências para execução dos serviços: descrito no Item 6 do Termo de referência.
- b) Área de abrangência dos serviços: descrito no item 7 do Termo de Referência.
- c) Descrição dos serviços: descrito no item 8 do Termo de Referência, linhas a a i;
- d) Do Horário: descrito no Item 9 do Termo de Referência;
- e) Controle tecnológico e levantamentos topográficos, descrito no Item 17 do Termo de Referência, linhas a a m;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8300 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 6.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 3.647.700,92 (três milhões seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos reais e noventa e dois centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avançadas.

Parágrafo Primeiro: Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

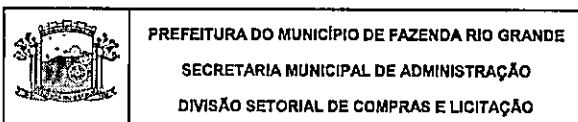
Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, considerando preços e quantidades integrantes da proposta aprovada. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas no presente Termo de Referência e proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A medição de cada etapa estará baseada nos serviços executados no período, sendo que o esboço das medições estará limitado ao valor contratado.

Parágrafo Quinto: A medição mensal elaborada pela CONTRATADA deverá ser encaminhada formalmente ao fiscal designado pelo CONTRATANTE juntamente com os laudos técnicos atestando as condições funcionais e estruturais da via

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83229-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

diretrizes estabelecidas em contrato.

Parágrafo Décimo Segundo: Ao final do CONTRATO deverá ser apresentada Planilha Geral Total de quantitativos e valores por item executados durante o prazo de execução.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta: Para reajuste de preço será considerado o INCC DI/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura da data da proposta, apresentada em 19 de janeiro de 2024 e obedecidos os valores da mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

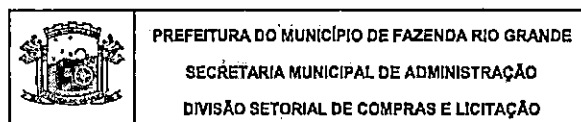
Parágrafo Primeiro: Fica sob responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: Fica sob responsabilidade da contratada a emissão de todas as notas fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

DO PAGAMENTO

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83229-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

executada, relatório fotográfico das etapas da execução e comprovantes de aquisição e uso de materiais, juntamente das Planilhas de Preços por via e da Planilha Geral, que totalizará os quantitativos e valores executados no mês.

Parágrafo Sexto: O revestimento asfáltico que, comprovadamente, tiver sido executado com teor de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) fora dos parâmetros das normativas DER/PRES-P 21/17 e DNIT 112/20008 - ES, não serão aceitos nem validados na medição, implicando no seu refazimento pela CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O protocolo de pagamento das medições deverão estar acompanhadas de planilha digital contendo a listagem analítica dos empregados que desenvolveram as atividades no período, por posto de trabalho e período, integral ou parcial, indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado, salário e benefícios pagos (Cesta Básica; Vale Alimentação (Café); Vale transporte; Seguro e Vale Refeição), conforme previsão sindical e da CCT, incidência de FGTS e INSS.

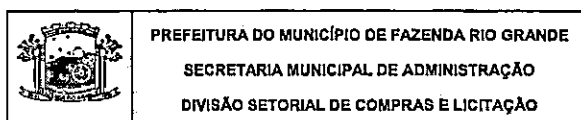
Parágrafo Oitavo: O salário e benefícios indicados na planilha de custos deverão estar relacionados em demonstrativo impresso de vencimentos (holerite), com comprovação do efetivo recebimento pelo trabalhador.

Parágrafo Nono: A medição mensal dos serviços será efetuada com base nos custos indicados pelo Contratado nas Planilhas de Composição de Custos Unitários que compõe a sua proposta de preço.

Parágrafo Décimo: Os anteprojetos que subsidiaram os orçamentos estimativos são referenciais, podendo ocorrer diferenças de metragens para mais ou para menos, por ocasião do efetivo levantamento dos trechos das vias a serem reparadas por parte da CONTRATADA, previamente a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Os processos de pagamentos deverão obedecer às

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83229-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Quinta: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município;

c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;

d) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83229-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- h) Fotos de cada medição da obra.
i) Alvará de construção, se houver (legislação municipal);
j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
l) Extrato do Optante ou de Não Optante pelo Simples;
m) Cópia do holerite dos funcionários;
n) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
o) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
p) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.
q) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.
r) Cópias do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
s) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
t) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
u) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Naveas – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3227-5500 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

- Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.
- A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o Sr. Andre Alborge Becker, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº 159.330/D, RG nº 8.840.995-7, CPF nº. 078.174.648-83, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo e/ou Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto: A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto: Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Sétimo: O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mesmo.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 90 (noventa) dias, sendo que a vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Naveas – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3227-5500 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem de classificação) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

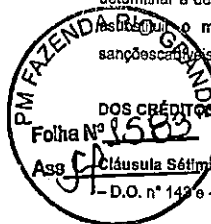
Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- O serviço executado será inspecionado e avaliado pela fiscalização e deverá atender aos critérios de desempenho da superfície, espessura, textura e demais avaliações de controle tecnológico, não se admitindo a existência de calamentos para centro de pista.
- Os serviços eventualmente reprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, deverão complementados, corrigidos ou refeitos sem ônus.
- Os locais de execução dos serviços deverão ser entregues limpos de qualquer resíduo ou rejeito decorrente dos serviços executados. Esta condição se estende também à área externa às vias públicas, implicando, quando necessário, na limpeza de gramados, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere ao local de trabalho.
- Caso as especificações da massa asfáltica entregue na obra não estejam de acordo com o projeto validado, a CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

determinar a devolução das cargas do material, ficando a CONTRATADA obrigada a devolver o material às suas próprias expensas, sem prejuízos às demais sanções contratuais.



DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Ass. Cláusula Sétima: O presente objeto está contemplado com Recurso Federal FINISA - D.O. nº 142 e - Fonte 1801.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual proposto para o item considerado, o qual representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, controle de qualidade, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: O orçamento e seus preços de referência utilizados anexo estão atualizados.

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava: Garantia para a prestação dos serviços, no valor de R\$ 182.385,04 (cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de Seguro Garantia.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83270-000 - Fone/Fax (41) 3427-4500 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, asseado, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando, quando for o caso, equipamento de proteção individual (EPI) apropriado.

g) A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos em acordo com a fiscalização em locais previamente escolhidos pela CONTRATANTE e elaborar diário de ocorrência, atualizado, que permanecerá no local dos serviços até os ou término e, posteriormente deverá ser encaminhado a fiscalização como parte do relatório final de cada via. Juntamente aos diários de obra, deverá ser indicada rastreabilidade de aplicação da massa asfáltica.

h) A empresa CONTRATADA deverá apresentar e manter durante a execução dos serviços 01 (um) profissional habilitado que atuará como Responsável Técnico e 01 (um) Engenheiro Preposto (Engenheiro Residente) no local dos serviços, cuja responsabilidade será acompanhar a execução dos serviços em todas as etapas. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da SMOP, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado para os profissionais habilitados Responsável Técnico e Engenheiro Preposto, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/PR, número da Cédula de Identidade (RG), número do CPF/MF e certidão vigente de registro junto ao CREA.

i) A empresa CONTRATADA, quando do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar relatório fotográfico, por via, apresentando a situação anterior aos serviços, de acordo com orientações e necessidades da Fiscalização.

j) Seguir o cronograma físico estabelecido e aprovado para a execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e adotando a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia autorização da fiscalização.

Emitir relatórios quinzenais das atividades desenvolvidas, nos quais constarão todas as informações técnicas e controles dos serviços.

l) Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes em âmbito Municipal, Estadual e Federal;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83270-000 - Fone/Fax (41) 3427-4500 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Quarto: A empresa CONTRATADA responde pela garantia dos serviços executados, mesmo após o recebimento definitivo pela SMOP, conforme disposto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Quinto: CONTRATADA responderá pelo prazo de 5 (cinco) anos pelos serviços executados, conforme estabeleça o Código Civil de 2002, em seu art. 618.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art. 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: São obrigações da contratada e da contratante, além das disposições do edital e termo de referência.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital:

- a) Reparar quais quer danos causados à área ou a terceiros, em decorrência de execução dos serviços contratados.
- b) Disponibilizar todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado a execução dos serviços contratados.
- c) Fornecer todas as placas de sinalização necessárias à execução do serviço, padrão definido pela prefeitura municipal e nos locais por ela indicado.
- d) Reparar, corrigir e/ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar em vícios, de feitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- e) Ao término dos serviços e ao término de cada dia de trabalho, o local deverá estar limpo, sem qualquer espécie de entulho, sendo os custos já previstos e incluídos aos preços propostos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83270-000 - Fone/Fax (41) 3427-4500 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

m) A contratada deverá apresentar Plano de Gerenciamento de resíduos da Construção Civil (PGRCC), já indicando o local licenciado para destinação dos resíduos;

n) A empresa contratada responsável pela execução de obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação deverá proceder o devido licenciamento ambiental das referidas atividades;

o) Em todas as etapas dos serviços a serem realizadas serão precedidas do seu devido licenciamento ambiental;

p) Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atendendo para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas;

q) Serão executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: minimizar a emissão de ruídos e poeiras; proteção de recursos naturais (águas subterrâneas e superficial, florestas e fauna); controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incômodo a vizinhança; adotar medidas de segurança técnica e operacional; viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema de infraestrutura e operacional;

r) Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Municipal, Estadual e Federal, bem como apresentar uma Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e o Licenciamento Ambiental, nos termos dos subitens (regras de disposição final) do edital;

s) A empresa CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização um RELATÓRIO DE ANDAMENTO, em frequência quinzenal, que apresente as condições iniciais e finais dos serviços executados e o cronograma executivo atualizado, que serão avaliados pelo fiscal e gestor do contrato.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução dos serviços;
- b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83270-000 - Fone/Fax (41) 3427-4500 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) Emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios quando houver no período;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- g) Organizar e participar da reunião de partida firmando o respectivo contrato;
- h) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de competência físico-financeiro;
- i) Poderão ser realizadas, sem aviso prévio, avaliações pela fiscalização da CONTRATANTE para verificação da veracidade dos controles tecnológicos realizados pela CONTRATADA.
- j) Serão realizadas avaliações ao término dos serviços de cada via recuperada, para efeitos de aceitação ou não dos Serviços realizados pela CONTRATADA.
- k) Não será aceita como concluída a via que não estiver sinalizada horizontalmente, conforme estabelecido Código de Trânsito Brasileiro;
- l) Em caso de emissão pela CONTRATANTE de 03 (três) Notificações referentes a mesma natureza de não conformidade, a Fiscalização encaminhará a documentação ao Gestor do Contrato para ciência e providências quanto às sanções previstas em CONTRATO.

Cláusula Décima: CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento de mesma garantia prevista Cláusula oitava deste Contrato.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - N.º 300 - Faz. Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3437-8500 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Décima Segunda: A fiscalização de execução ficará a cargo do Engenheiro Civil Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações técnicas, de acordo com as definições no anexo complementar.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta a/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização administrativa ficará a cargo da servidora Thilago Martins do Valle Voltes, matrícula 356.995 e a Gestão do Contrato ficará a cargo da servidora Cristiane do Castro Costa, matrícula 352.623.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, fiscalizem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - N.º 300 - Faz. Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3437-8500 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importa no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira: Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a fazer nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - N.º 300 - Faz. Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3437-8500 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação do laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

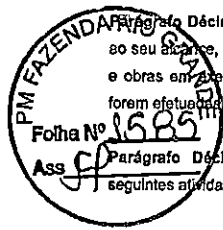
Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Nono: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tomar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - N.º 300 - Faz. Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3437-8500 20



Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Cedejo de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500 21

Cláusula Décima Terceira: Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas ou pelo fiscal da obra, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M. de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500 21

- Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.
- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500 22

RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões da dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no Instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta: A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500 24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo Único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação da multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta: A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 66 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3427-8500 25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Cláusula Décima Sexta, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais graves, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do Interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3427-8500 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento da obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra 'a'", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3427-8500 28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de Inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao Interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de Inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de Inidoneidade, o Interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao Interesse público resultantes da sua ação faliosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e garantido o contraditório e a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";
- Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3427-8500 28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) a empresa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no Memorial Descritivo, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,6% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3127-4500 29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, notificado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3127-4500 31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na alínea "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, notificado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3127-4500 30



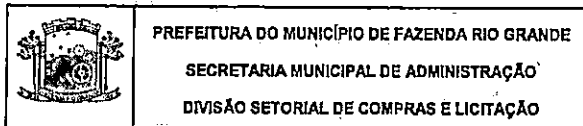
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a contratada, após tal apresentação, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral do contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

j) Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, improrrogavelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3127-4500 32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

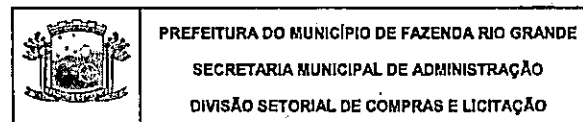
Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nela ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 09 de Abril de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA04318686917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

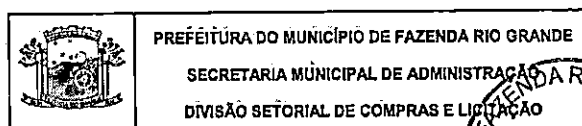
Lucas Henri
Secretário Mu.

DEBORA LEMOS
Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

FERNANDO CLAUDINO:0737071982
Fernando Claudino
CTG CONSTRUTORA LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da Lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas ao poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

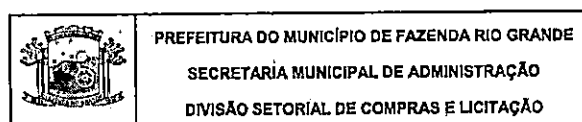
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato está vinculado à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2023

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500 34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 73970/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 323/2023

CONTRATO Nº. 074/2024

ID Nº. 4157/2024

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Fernando Claudino, representante legal da empresa/organização CTG CONSTRUTORA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 09 de Abril de 2024.

FERNANDO CLAUDINO:0737071982
Fernando Claudino
CTG CONSTRUTORA LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Naveas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500 38



Folha Nº 1589

Ass. - MUNICÍPIO DE FZENDA RIO GRANDE

A Berkley Internacional do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a Apólice Seguro Garantia nº 01414202400507750194395, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura das Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 01414202400507750194395000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01414202400507750194395 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: S(g)nat(ões)(ar):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE22112138DD05 Data e Hora Assin Apr 11 2024 10:29PM

FRANK BOZIO JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481AM Data e Hora Assin Apr 11 2024 10:29PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01414202400507750194395 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 2021716

Data de publicação: Apr 11 2024 10:29PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley Brasil Seguros

A Berkley Company

Página: 1/16

Fls. 8-CURITIBA	Apólice 01414202400507750194395	Endosso 0000000	Recibo 18069	12/04/2024
Origem RISCOS FINANCEIROS	Seguro Garantia - Setor Público	Rebatedora EXECUTANTE CONSTRUTOR		
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Importância Segurada: R\$ 182.385,04				
Período de Vigência: 09/04/2024 a 09/10/2024				
Prêmio Líquido:	R\$	1259,21		
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00		
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00		
Prêmio Total:	R\$	1259,21		
Condição de Pagamento:	A vista			
Numero de Prestações:	1			
1ª Prestação:	1259,21			
Demais Prestações:	0,00			
Forma de Cobrança:	TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)			
Vencimentos:	23/04/2024			
MODALIDADES		PRÊMIO TARIFÁRIO		
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR		R\$ 1.259,21		
(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Abatual, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 25 de outubro de 2007.				
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), devidos do estabelecido em legislação específica.				

Berkley Brasil Seguros

A Berkley Company

Página: 1/16

Apólice - Via Segurado

DADOS DO SEGURO			
Município de FZENDA RIO GRANDE		Insc. 95.422.986/0001-02	
Rua JACARANDÁ		Número 300	
CEP 83820-001		UF PR	
DADOS DO TOMADOR			
Nome CTG CONSTRUTORA LTDA		CNPJ 28.350.929/0001-93	
Titular R BENJAMIM CLAUDIO BARBOSA 13815 - ZACARIAS		Número 0	
CPF 83025-323		UF PR	
A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, propõe esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obrigando a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que ficam parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.			
GARANTIAS: TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGUADA: R\$ 182.385,04 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 9 DE ABRIL DE 2024 AS 24:00H DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 2024. Ficam fazendo parte integrante e insuprível de presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos: 1) Demonstrativo de Prêmio; 2) Condições Particulares; 3) Condições Especiais; 4) Condições Gerais; OBSERVAÇÕES: PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-66 e 15414.637925/2022-30 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site SUSEP - www.susep.gov.br - DOG Berkley 0905-770757.			
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-9484			
CONDIÇÕES DE MODALIDADE			
MODALIDADES	LIMITES	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 182.385,04	09/04/2024	06/10/2024
CORRETORES			
202011542PRIS - LOJACORA 6/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS - CTIA			
Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414			
Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P			
CNPJ:	07.021.544/0001-69	Para falar com o Ouvidor Berkley ligue para: 0800-797-344	
SAC:	0800-777-3123	ou envie um e-mail para: ouvidor@berkley.com.br	
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: S(g)nat(ões)(ar): LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE22112138DD05 Data e Hora Assin Apr 11 2024 10:29PM FRANK BOZIO JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481AM Data e Hora Assin Apr 11 2024 10:29PM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei. Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.			

Berkley Brasil Seguros

A Berkley Company

Página: 2/16

CONDIÇÕES PARTICULARES			
Fls. 8-CURITIBA	Apólice 01414202400507750194395	Endosso 0000000	Recibo 18069
Origem RISCOS FINANCEIROS	Seguro Garantia - Setor Público	Rebatedora EXECUTANTE CONSTRUTOR	
A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-69, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURODO: MUNICÍPIO DE FZENDA RIO GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede à RUA Jacarandá, 300 - Euclídes, FZenda Rio Grande, PR as obrigações do TOMADOR: CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.350.929/0001-93, com sede à R. BENJAMIM CLAUDIO BARBOSA 13815 - ZACARIAS O - ZACARIAS, São José dos Pinhais, PR, valor de R\$ 182.385,04 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), na modalidade descrita.			
Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR Importância Segurada - R\$ 182.385,04 Vigência - das 24:00h do dia 9 de Abril de 2024 às 24:00h do dia 6 de Outubro de 2024			
OBJETO:			
ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIGINADO DO PROCESSO Nº CONTRATO Nº 074/2024 E EDITAL Nº CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS A REALIZAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA CTG CONSTRUTORA LTDA DESCRITA NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURODO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.			
CURITIBA, 12 DE ABRIL DE 2024			

Berkley Brasil Seguros

A Berkley Company

Página: 4/16

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Pol. S-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Endosso 0000000	Pol. 18069	12/04/2024
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

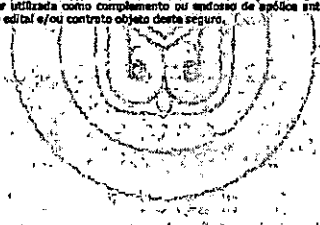
L. EXCLUSÕES:

1.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos decorrentes indenizações e danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contação de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quitação de dívidas e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão da presente Instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertas pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores das normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja em concurso com o tomador ou não representando.

1.4. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto desta seguro.



Berkley Brasil Seguros

Berkley Company

Página: 2/16

CONDIÇÕES ESPECIAIS ASS

Pol. S-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Endosso 0000000	Pol. 18069	12/04/2024
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garantia é indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigentes.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigentes.

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originais previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término da vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção de garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização, de inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fim de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que estará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

- Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- Cópia de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro;

Berkley Brasil Seguros

Berkley Company

Página: 6/16

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Pol. S-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Endosso 0000000	Pol. 18069	12/04/2024
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições de Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido todos os fins e efeitos de direito, a regularização do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da Apólice.

Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto desta seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.



Berkley Brasil Seguros

Berkley Company

Página: 7/16

CONDIÇÕES GERAIS

Pol. S-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Endosso 0000000	Pol. 18069	12/04/2024
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato do seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1. A contratação do seguro estará sujeita à análise de risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, judicial, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato do Seguro Garantia;

IX - Endosso: Instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o

Berkley Brasil Seguros

Berkley Company

Página: 8/16



CONDIÇÕES GERAIS

Pol. S-CURITIBA	014142024000507750194395	0000000	18069	12/04/2024
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

Início das atividades e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; o

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, o que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta do Seguro: instrumento formal do pedido de emissão de apólice do seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento; seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco; não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

4.6. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3, ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8. A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de reaseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3, será suspenso até que o reasegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência da cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.



a Berkley Company

Página: 9/16

CONDIÇÕES GERAIS

Pol. S-CURITIBA	014142024000507750194395	0000000	18069	12/04/2024
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquela publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (Índice do geral de preços de mercado - do Instituto Brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2 O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4 A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término da vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5 A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término da vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de retenção.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

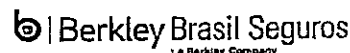
12.1 A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2 A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3 Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrência do sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5 A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço



a Berkley Company

Página: 11/16

CONDIÇÕES GERAIS

Pol. S-CURITIBA	014142024000507750194395	0000000	18069	12/04/2024
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

5. VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:

I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevaleça no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.

7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenienciadas.

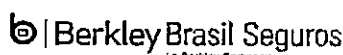
7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

8.1. Exceção ao índice e periodicidade de atualização dos valores da apólice - Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida o deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 6, demais índices e atualizações decorrentes do contrato do seguro seguirão as regras a seguir definidas.

8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPCA-IBGE (Índice do preço ao consumidor amplo - do Instituto Brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornaram exigíveis.

8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de



a Berkley Company

Página: 10/16

CONDIÇÕES GERAIS

Pol. S-CURITIBA	014142024000507750194395	0000000	18069	12/04/2024
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6 O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e, neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa do Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco o Impõe a Seguradora de adotar as medidas dos incisos I e II do artigo 28 da Circular SUSEP n. 652/22.

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1 O sinistro estará caracterizado quando, comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2 A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3 Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado; não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjunto com as partes.

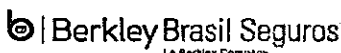
13.4 Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e conteúdo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5 A conclusão da regulação do sinistro acarretará no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6 No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que foram atendidas as exigências.

13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização - no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES



a Berkley Company

Página: 17/16

CONDIÇÕES GERAIS

Pol. S-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Valor 0000000	Prêmio 18069	12/04/2024
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUS-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-roga-se em todos os direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere esta item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice no segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I - pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador a garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou
- II - execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e conduzi-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e conduzir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica o estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese do solicitado de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos da reclamação, da qual o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil seguinte a revogação da decisão.

No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos devedores do Tomador e/ou do Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo do seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso o Segurado já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos, os créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à

CONDIÇÕES GERAIS

Pol. S-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Valor 0000000	Prêmio 18069	12/04/2024
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I - quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II - quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III - quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
- IV - quando o objeto principal for extinto; ou
- V - quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada: Relação a Ser Aplicada:
Sobre a Vigência Original: % Do Prêmio Sobre a Vigência Original: % Do Prêmio
Para a Obtenção de Para a Obtenção de
Prazo em Dias Prazo em Dias

15 /365	13	195 /365	73
30 /365	20	210 /365	76
45 /365	27	225 /365	78
60 /365	30	240 /365	80
75 /365	37	255 /365	83
90 /365	40	270 /365	85
105 /365	46	285 /365	88
120 /365	50	300 /365	90
135 /365	56	315 /365	93
150 /365	60	330 /365	95
165 /365	66	345 /365	98
180 /365	70	360 /365	100

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/GRACIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

Berkley Brasil Seguros

1ª Berkley Company

Página: 1/116

Berkley Brasil Seguros

1ª Berkley Company

Página: 14/116

CONDIÇÕES GERAIS

Pol. S-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Valor 0000000	Prêmio 18069	12/04/2024
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de insababilidade do segurado;

Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido feitas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;

- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

- V - O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

- VI - Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

- VIII - Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

- IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Pol. S-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Valor 0000000	Prêmio 18069	12/04/2024
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susap dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no site eletrônico www.susap.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).

Berkley Brasil Seguros

1ª Berkley Company

Página: 15/116

Berkley Brasil Seguros

1ª Berkley Company

Página: 15/116



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

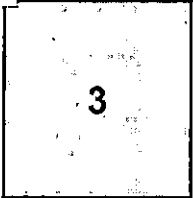
Página: 1 / 1
Data: 28/06/2024



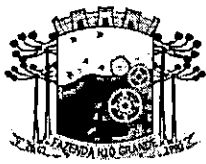
Dados Processo:

Número do Processo:	000038759/2024		
Número Único:	QNH.2E1.XLW-YF		
Requerente:	CTG CONSTRUTORA EIRELI	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/06/2024 8:49 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 26/06/2024 9:43 AM	
	Autorizado pelo Secretário de Administração,		
	Segue para prosseguimento.		

LUIS GUILHERME



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 28/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000038759/2024		
Número Único:	QNH.2E1.XLW-YF		
Requerente:	CTG CONSTRUTORA EIRELI	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/06/2024 8:49 AM		

Dados Parecer:

rganograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Ao Jurídico, para análise e parecer.	Data Parecer:	26/06/2024 11:53 AM

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000038759/2024		
Número Único:	QNH.2E1.XLW-YF		
Requerente:	CTG CONSTRUTORA EIRELI	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/06/2024 8:49 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:		Data Parecer:	26/06/2024 3:16 PM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PARECER Nº 271/2024

Processo nº 38759/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Aditivo de Vigência, Execução e Valor

O presente processo versa sobre pedido realizado diretamente pela contratada, de aditivo de prazo de execução e vigência, por 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, respectivamente, e valor, relativos a serviços adicionais, no montante de R\$285.327,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), referente ao contrato 074/2024.

A contratada justifica o pedido de aditivo em razão da necessidade, durante a execução da obra, de alteração e inclusão de serviços, necessitando assim alterar o projeto e o cronograma físico-financeiro da obra.

Em resposta à contratada, a Secretaria interessada acolheu o requerimento de aditivo. O Engenheiro Civil, e Fiscal da Obra responsável, entendeu pela concessão do aditivo nos seguintes termos, em síntese: *"A fiscalização considera através do presente, parecer favorável ao aditamento dos serviços contidos na planilha orçamentária em anexo, apresentada pela empresa CTG Construtora LTDA, no valor total de Serviços Adicionais R\$ 285.327,66 (Duzentos e oitenta e cinco mil, Trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). Ainda ao que se refere a prorrogação de prazo de 60 dias de execução de obra, entende-se que o novo cronograma de prazo apresentado considera os novos serviços e o impacto destes sobre a obra, assim como a compatibilização da obra considerando o período necessário para a tramitação do aditivo e a realização dos serviços, sendo também o aditamento deste favorável pela fiscalização. Da mesma forma vista as alterações contratuais, considera-se adequado a solicitação de prorrogação de 90 dias do prazo de vigência do contrato".* Portanto, houve o aceite da Secretaria interessada pela concessão do aditivo (Parecer Técnico; Aba Pareceres).

Foram acostados aos autos carta de solicitação da contratada, parecer técnico do Fiscal da Obra, e Engenheiro Responsável, cópia, e um novo cronograma físico-financeiro.

Não há anuência do Secretário Municipal da pasta interessada, contudo não se identificou, até o presente momento, autorização do Prefeito Municipal, sendo esta imprescindível para a assinatura do aditivo pretendido.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



Acerca do pedido de prorrogação de vigência do contrato, cite-se a Lei 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contra

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Sendo assim, existe previsão legal para prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, conforme entendimento da Secretaria interessada, na forma do disposto no § 1º, I, do art. 57 da Lei 8.666/93. Ainda não há autorização do Prefeito Municipal. Para tanto, é imprescindível a prévia autorização da autoridade competente para a assinatura do aditivo.

Acerca do aditivo de valor, cite-se a Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

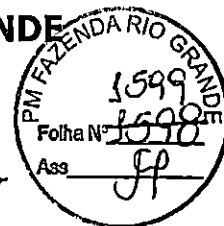
I - unilateralmente pela Administração: (...) b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (...).

Sendo assim, existe previsão legal para o aditivo de valor pretendido, na forma do disposto nos arts. 65, I, §§1º e 2º, em seus estritos termos legais, eis que a quantia fica dentro do limite legal permitido e há manifestação favorável do engenheiro civil fiscal da obra.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como deve ser observado pelo setor competente acerca da existência ou não de recursos financeiros.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 junho de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA:0404
6904917

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO
NOGARA:04046904917
Dados: 2024.06.26
15:15:40 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000038759/2024

Número Único: QNH.2E1.XLW-YF

Requerente: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/06/2024 8:49 AM

Dados Parecer:

ganograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/06/2024 10:04 AM

Segue para que seja anexado ofício com indicação de dotação orçamentária e nota de bloqueio.

6

At.te.

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 28/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000038759/2024

Número Único: QNH.2E1.XLW-YF

Requerente: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/06/2024 8:49 AM

Dados Parecer:

ganograma: Secretaria de Obras Públicas

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/06/2024 2:02 PM

Segue conforme solicitado.

7

Érica de França



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

OFÍCIO N.º 319/2024/SMOP

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2024.

À Coordenação de Contrato da Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Aditivo do Contrato nº 74/2024

Prezados,

A Secretaria de Obras vem por meio deste conforme solicitado indicar D O a fim de suprir o aditivo do contrato nº 74/2024, informamos que a dotação orçamentária indicada é a de 143, fonte de recursos 1000.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Data: 27/06/2024 12:09:50-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7399/2024

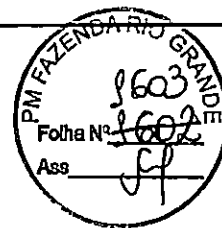


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 27/06/2024
Usuário: ericadefranca

Nº do Bloqueio: 577917/2024
Data do Bloqueio: 26/06/2024

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas
Funcional: 15.451.0042 Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1.003 Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido: 143



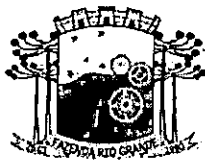
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	26/06/2024		356.039,67	285.327,66	70.712,01

Reciclagem lote 02

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	285.327,66



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 28/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000038759/2024

Número Único: QNH.2E1.XLW-YF

Requerente: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/06/2024 8:49 AM

Dados Parecer:

ganograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/06/2024 10:21 AM

Considerando solicitação inicial da Empresa, ofício da Secretaria Municipal de Obras Públicas com autorização do Secretário, Parecer Técnico, Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, segue à Diretora de Compras e Licitações para análise, manifestação e posterior encaminhamento ao Sr. Prefeito visando autorização para a realização de aditivo no valor de R\$ 285.327,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), prazo de execução do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 07/08/2024 à 06/10/2024 e prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 07/10/2024 à 05/01/2025, junto a proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, que tem por objeto "Contratação de empresa para "serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimentos em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais".

At.te.

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000038759/2024

Número Único: QNH.2E1.XLW-YF

Requerente: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

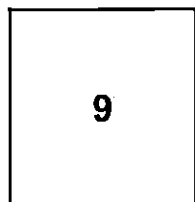
Situação: Em análise

Data Abertura: 24/06/2024 8:49 AM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/06/2024 2:02 PM

Em tempo

segue para autorização.

sem mais

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 02/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000038759/2024

Número Único: QNH.2E1.XLW-YF

Requerente: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/06/2024 8:49 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

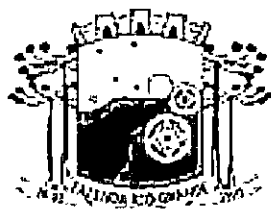
10

Descrição Parecer:

Segue autorizo devidamente assinado pelo Sr. Prefeito.

Data Parecer: 01/07/2024 9:31 AM

Ana Claudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº. 38759/2024
Concorrência Pública 014/2023
Contrato nº. 074/2024

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2024.

Considerando solicitação inicial da Empresa, ofício da Secretaria Municipal de Obras Públicas com autorização do Secretário, Parecer Técnico, Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de aditivo no valor de **R\$ 285.327,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)**, prazo de execução do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de **07/08/2024 à 06/10/2024** e prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de **07/10/2024 à 05/01/2025**, junto a proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, que tem por objeto **“Contratação de empresa para “serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimentos em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais”**”.

Ficam os fiscais do contrato responsáveis por observar os prazos e o responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.07.01 09:30:17
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000038759/2024

Número Único: QNH.2E1.XLW-YF

Requerente: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/06/2024 8:49 AM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

11

Descrição Parecer:

Data Parecer: 01/07/2024 1:55 PM

Em tempo

segue para tramites legais

Geovana Maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



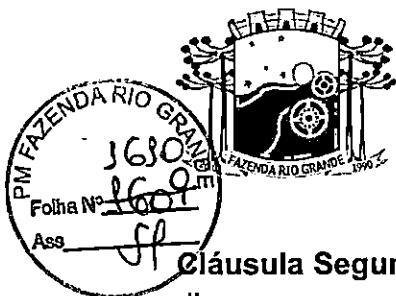
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
074/2024 ID 4157 DE EXECUÇÃO DE
OBRA QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E A EMPRESA CTG CONSTRUTORA
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Tiago Henrique Wandscheer**, inscrito no CPF nº. 033.659.959-51, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, Inscrição Municipal nº. 70974, com endereço à Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-323, telefone (41) 3282-0903, e-mail: ctgengenharia@hotmail.com / construtora@grupocotragon.com.br / licitacaoctgconstrutora@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº. 007.370.719-82, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista há necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo nº. 38759/2024, as partes resolvem firmar o **1º termo aditivo** ao contrato 074/2024 ID: 4157, Celebrado em 09 de abril de 2024, originado da Concorrência Pública nº. 014/2023, com o objeto "**Contratação de empresa para "serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimentos em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais"**", de acordo com Art. 65, I, §§1º e 2º e § 1º, I, do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de **07/08/2024 à 06/10/2024**.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 014/2023 – CONTRATO 074/2024

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de **07/10/2024 à 05/01/2025**.

Cláusula Terceira: Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 285.327,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte sete reais e sessenta e seis centavos)** referente a alterações de projeto que visam melhor adequação conforme parecer técnico.

Cláusula Terceira: Considerando o valor acrescido através deste termo aditivo, o contrato retro passará a vigorar com o valor de **R\$ 3.943.303,54 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, e trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Cláusula Quarta: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária:

D.O.	Elemento	Fonte	Valor Bloqueado
143	4.4.90.51.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1	R\$ 285.327,66

Cláusula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES

SILVA:04318688917

Dados: 2024.07.15 14:13:58

-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 12/07/2024 14:31:23-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de
Obras Públicas

P/ Contratada:

CTG
CONSTRUTORA
LTDA:283909290
00193

Fernando Claudino

CTG CONSTRUTORA LTDA

Assinado de forma digital por CTG
CONSTRUTORA LTDA:2839092900193
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Sao Jose dos
Pinhalis, ou=AC SOLUTII Multipla vs,
ou=23264382000144, ou=Fiducioconferencia,
ou=Certificado PJA1, ou=CTG CONSTRUTORA
LTDA:28390929000193
Dados: 2024.07.02 15:45:17 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20895

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 15/07/2024 13:55:06-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Debora Lemos
Procuradora-Geral do Município

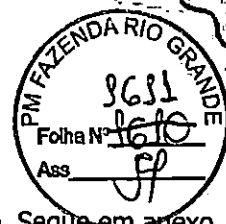
Assinado de forma digital por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=PR, l=Sao Jose dos
Pinhalis, ou=AC SOLUTII Multipla vs,
ou=23264382000144, ou=Fiducioconferencia,
ou=Certificado PJA1, ou=CTG CONSTRUTORA
LTDA:28390929000193
Dados: 2024.07.02 15:45:17 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20895

**FERNANDO
CLAUDINO:0073
7071982**

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 014/2023 – CONTRATO 074/2024

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

Ao MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142024000507750194395, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142024000507750194395000001.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142024000507750194395 - ENDOSSO 0000001
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário(s):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 7E0E23111059C6C6 Data e Hora Atual Jul 2 2024 3:27PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 7E0E240115464BC8 Data e Hora Atual Jul 2 2024 3:27PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a Integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142024000507750194395 - ENDOSSO 0000001

Controle Interno: 2043597

Data da publicação: Jul 2 2024 3:27PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414



Endosso - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO			
Nome MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		CNPJ 95.422.986/0001-02	
Nome Social			
Endereço RUA JACARANDÁ		Número 300	Complemento
CEP 83820-001	Bairro EUCALIPTOS	Cidade FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
DADOS DO TOMADOR			
Nome CTG CONSTRUTORA LTDA		CNPJ 28.390.929/0001-93	
Nome Social			
Endereço R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 - ZACARIAS		Número 0	Complemento
CEP 83025-323	Bairro ZACARIAS	Cidade SAO JOSÉ DOS PINHAIS	UF PR
A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constante da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para emissão deste endosso, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições da Apólice e do presente endosso o qual fica fazendo parte integrante e inseparável da Apólice.			
GARANTIAS: TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 197.165,18 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 2024 AS 24:00H DO DIA 5 DE JANEIRO DE 2025. Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos: 1) Demonstrativo de Prêmio; 2) Condições Particulares; 3) Condições Especiais; 4) Condições Gerais; OBSERVAÇÕES: PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30; Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br; - DDG Berkley: 0800-7700797.			
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484			
CONDIÇÕES DE MODALIDADE			
MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 197.165,18	06/10/2024	05/01/2025
CORRETOR			
Nome 202011542PR5 - LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS - CTBA			
Nome Social			
Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414 Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P CNPJ: 07.021.544/0001-89 SAC: 0800-777-3123 Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444 ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br			
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 7E0E23111059C6C6 Data e Hora Atual Jul 2 2024 3:27PM FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 7E0E240115464BC8 Data e Hora Atual Jul 2 2024 3:27PM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte a tais aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.			



Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142024000507750194395	Endosso 0000001	Proposta 20667	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 197.165,18

Período de Vigência: 06/10/2024 à 05/01/2025

Prêmio Líquido:	R\$	688,19
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 688,19

Condição de Pagamento: À vista

Numero de Prestações: 1

1ª Prestação: 688,19

Demais Prestações: 0,00

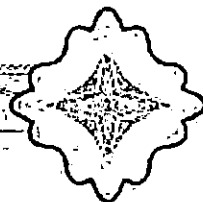
Forma de Cobrança: TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)

Vencimentos: 10/07/2024

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 688,19

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Pol. 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Endosso 0000001	Proposta 20667	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede à RUA Jacarandá, 300 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, PR as obrigações do TOMADOR: CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede à R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 - ZACARIAS O, , ZACARIAS, São José dos Pinhais, PR até o valor de R\$ 197.165,18 CENTO E NOVENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Importância Segurada - R\$ 197.165,18

Vigência - das 24:00h do dia 6 de Outubro de 2024 as 24:00h do dia 5 de Janeiro de 2025

OBJETO:

Declara-se para os devidos fins e efeitos que fica a Importância Segurada da presente apólice acrescida em R\$ 14.780,14 (quatorze mil setecentos e oitenta reais e treze centavos), a partir de 06/10/2024, totalizando R\$ 197.165,18 (cento e noventa e sete mil cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), bem como a vigência prorrogada em mais 91 dias, expirando em 05/01/2025, conforme ADITIVO 01 da OBRA 074/2024 ID 4157.

Permanecem inalteradas as demais condições da apólice:

CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2024

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Endosso 0000001	Proposta 20667	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		



1. OBJETO:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

- Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

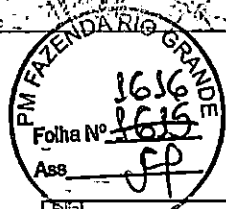
4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
 - b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
 - c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
 - d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- 4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Endosso 0000001	Proposta 20667	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

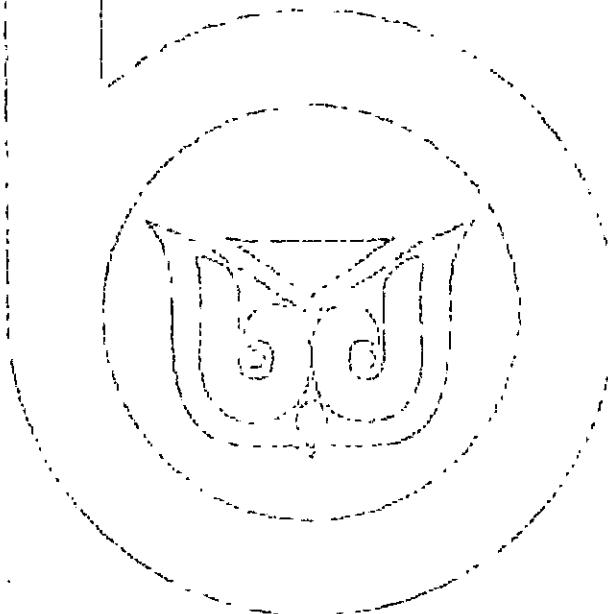
5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Endosso 0000001	Proposta 20667	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR	Folha Nº 1616	Ass JP

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode-se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

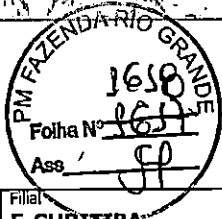
VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Endosso 0000001	Proposta 20667	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Endosso 0000001	Proposta 20667	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

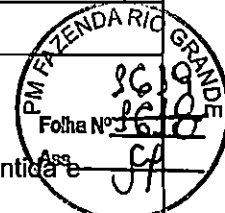
- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
 - II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Endosso 0000001	Proposta 20667	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

— exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de-rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

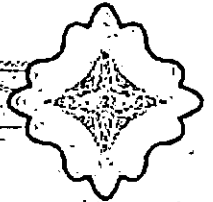
12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Endosso 0000001	Proposta 20667	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

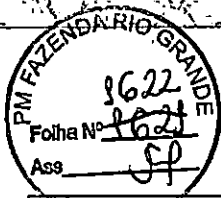
13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Endosso 0000001	Proposta 20667	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

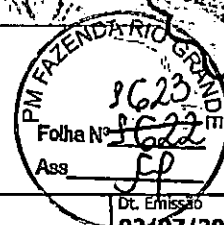
16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Endosso 0000001	Proposta 20667	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
- IV – quando o objeto principal for extinto; ou
- V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100

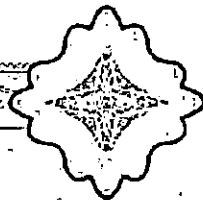
18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Endosso 0000001	Proposta 20667	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

VIII - Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

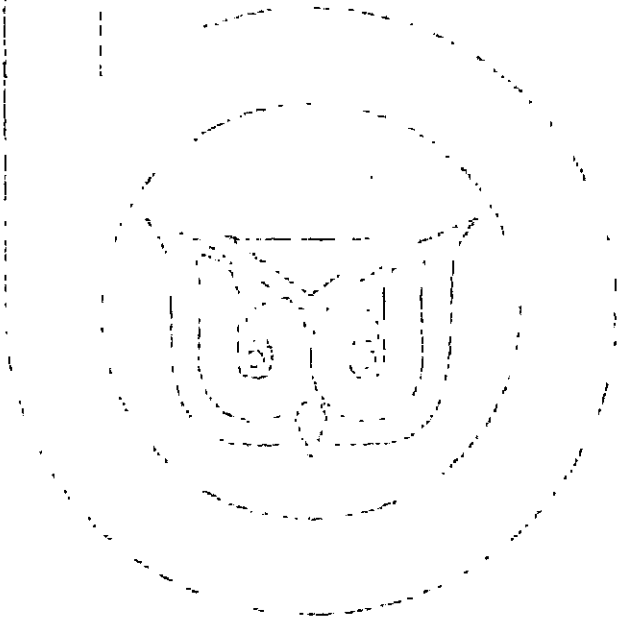


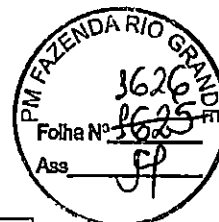
OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750194395	Endosso 0000001	Proposta 20667	Dt. Emissão 02/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.390.929/0001-93
Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061304454946059502

Informação obtida em 24/06/2024 15:18:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:29:35 do dia 26/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2024.

Código de controle da certidão: **ABC4.5EE4.E169.CE23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Certidão nº: 22902879/2024

Expedição: 04/04/2024, às 10:53:39

Validade: 01/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033860836-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.929/0001-93**
Nome: **CTG CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 72553/2024



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO; CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/ 28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70974

CPF:

BAIRRO: ZACARIAS

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 14634

COMPLEMENTO: LOTE 01;

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9181088584fc24289f1480f0be631682

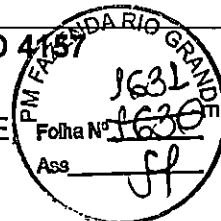
ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 17 de junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 74/2024 - ID 4157



CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 28.390.929/0001-93;

OBJETO: "Contratação de empresa para "serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimentos em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais";

MODALIDADE: Concorrência Pública n°. 014/2023;

PROTOCOLO: 38759/2024;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de **07/08/2024 à 06/10/2024**;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de **07/10/2024 à 05/01/2025**;

VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 285.327,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)** referente a alterações de projeto que visam melhor adequação conforme parecer técnico. Considerando o valor acrescido através deste termo aditivo, o contrato retro passará a vigorar com o valor de **R\$ 3.943.303,54 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, e trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº129 de 15 de julho de 2024

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2024 - ID 4137

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 28.390.929/0001-93;

OBJETO: Contratação de empresa para "serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de recapeamento de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recapeadora, imprimção, pintura de ligação e aplicação de revestimentos em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e controle de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais".

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 014/2023;

PROTOCOLO: 38750/2024;

PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 07/08/2024 à 06/10/2024;

PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 07/10/2024 à 05/01/2025;

VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 289.327,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) referente a alterações de projeto que visam melhor adequação conforme parecer técnico. Considerando o valor acrescido através deste termo aditivo, o contrato retro passará a vigorar com o valor de R\$ 3.843.303,54 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, e trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Retifica-se o Termo de Dispensa de Licitação Emergencial publicado no dia 03(três) de julho de 2024 na Edição nº 121/2024, do Diário Oficial do Município para constar o seguinte:

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 25/2024
PROTOCOLO: 29447/2024

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil e Módulo de Triglicérides, para suprir Demanda Judicial Processo nº 0004630-27.2024.8.16.0038, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ: 29.496.518/0001-40

VALOR: R\$ R\$ 12.469,80 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 inciso VIII, da Lei 14.133/2024.

AUTORIZAÇÃO: 03/07/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2022 - ID 3710

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA;

CNPJ: 04.456.865/0001-67;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma remota incluir-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados, manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral";

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 030/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2022;

PROTOCOLO: 30294/2024;

PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 18/07/2024 à 18/07/2025;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: O valor do contrato ora vigente, com o reajuste e a glosa do item 23 passou a ser de R\$ 3.447.514,28 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos);

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

- Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada do INPC no período de agosto/2023 a junho/2024, o qual foi apurado no mês de maio/2024 fixado em 3,3356% (três inteiros e três mil trezentos e cinquenta e seis décimos de milésimos pontos percentuais) segundo o IBEGE.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO-TERMO DE RATIFICAÇÃO

Retifica-se o Termo de Dispensa de Licitação Emergencial publicado no dia 03(três) de julho de 2024 na Edição nº 121/2024, do Diário Oficial do Município, para constar o seguinte:

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 25/2024, que tem como objeto: Aquisição de Fórmula Infantil e Módulo do Triglicérides, para suprir Demanda Judicial Processo nº 0004630-27.2024.8.16.0038, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor do proponente PESSOA JURÍDICA: MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 29.496.518/0001-40 no valor de: R\$ 12.469,80 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), com base no Art. 75 inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 289/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 29447/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Página: 1 / 1
Data Emissão: 16/07/2024
Usuário Emissão: Simone Aparecida Ançay

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
CTG CONSTRUTORA LTDA - 28.390.929/0001-93	Concorrência	74/2024	09/04/2024	05/01/2025	323/2023	R\$3.933.028,58	R\$285.327,66	Obras e Serviços de Engenharia	14/2023
Contratação de Empresa para "SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM, REPAROS E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DETERIORADO COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM CBUQ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.									
1	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)		02/07/2024	R\$285.327,66					
Item: 1	Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem			Qtd.: 1	Unid.:	Unidade (Não Fracionável) vl.: R\$285.327,66			
1	Alteração de Despesa Orçamentária		27/06/2024	R\$0,00					

ITEM DESCRIÇÃO

1 Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 2.126,97 m de extensão, conforme cronograma físico-financeiro e as exigências mínimas do termo de referência (especificações técnicas).

UN.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
UN		0	1	3.647.700,92	3.647.700,92	285.327,66





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000038759/2024

Número Único: QNH.2E1.XLW-YF

Requerente: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/06/2024 8:49 AM

Dados Parecer:

Programa: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

17

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/07/2024 11:05 AM

Trâmite Concluído, segue para arquivo compras.
Processo 43742/2024 enviado ao Gestor de Contratos da Secretaria de Obras com aviso para solicitar empenho.

Simone Aparecida